

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Seção I

ANO LXXXI — N. 31

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1942

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto-lei n. 4.014-A, de 13 de janeiro de 1942.
Decreto-lei n. 4.082, de 4 de fevereiro de 1942.
Decreto-lei n. 4.083, de 4 de fevereiro de 1942.
Decreto-lei n. 4.084, de 4 de fevereiro de 1942.
Decreto-lei n. 4.085, de 4 de fevereiro de 1942.
Decreto-lei n. 4.086, de 4 de fevereiro de 1942.
Decreto-lei n. 4.087, de 4 de fevereiro de 1942.
Decreto n. 8.549, de 16 de janeiro de 1942.
Decreto n. 8.570, de 19 de janeiro de 1942.
Decreto n. 8.589, de 21 de janeiro de 1942.
Decreto n. 8.590, de 21 de janeiro de 1942.
Decreto n. 8.591, de 21 de janeiro de 1942.
Decreto n. 8.593, de 21 de janeiro de 1942.
Decreto n. 8.595, de 21 de janeiro de 1942.
Decreto n. 8.599, de 21 de janeiro de 1942.
Decreto n. 8.621, de 28 de janeiro de 1942.
Decreto n. 8.651, de 30 de janeiro de 1942.
Decreto n. 8.701, de 5 de fevereiro de 1942.

Presidência da República — Despachos do Exmo. Sr. Presidente da República.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 6 de fevereiro de 1942.

Ministério da Educação e Saúde — Decreto de 6 de fevereiro de 1942.
Ministério das Relações Exteriores — Decreto de 6 de fevereiro de 1942.

Ministério da Aeronáutica — Decreto de 6 de fevereiro de 1942.

Ministério da Agricultura — Decretos de 6 de fevereiro de 1942.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 6 de fevereiro de 1942 — Exposições de Motivos — Expediente da Divisão de Seleção e dos Serviços Auxiliares — Retificação.

Departamento de Imprensa e Propaganda — Expediente do senhor Diretor.

Conselho Nacional do Petróleo — Ata da 175.^a Sessão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Divisão do Material.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete do senhor Ministro, da Divisão do Pessoal e da Divisão do Ensino Industrial.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão Consular.

Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Serviço de Comunicações, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Conselho Superior de Tarifa e da Casa da Moeda.

Ministério da Marinha — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Divisão de Orçamento, da Divisão do Pessoal, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Conselho Nacional do Trabalho, da Câmara da Justiça do Trabalho, e da Câmara de Previdência Social.

Tribunal de Contas — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 4.014-A — DE 13 DE JANEIRO DE 1942

Cria o Destacamento Misto de Guarnição com sede em Fernando de Noronha

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É criado, em Fernando de Noronha, na jurisdição da 7.^a Região Militar, sob o Comando de General de Brigada, o Destacamento Misto de Guarnição do Arquipélago.

Parágrafo único. A sua organização, tropa e serviços, será oportunamente determinada por ato do Governo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1942; 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra

DECRETO-LEI N. 4.082 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1942

Dispõe sobre a matança de vacas e bezerros nos estabelecimentos sob inspeção federal

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ao Ministério da Agricultura, pelo seu órgão competente — o Departamento Nacional da Produção Animal — fica atribuído o encargo de fixar em instruções especiais a serem expedidas até o dia 15 de janeiro de cada ano, a percentagem de vacas e de bezerros cuja matança possa ser permitida nos estabelecimentos sob inspeção federal.

Parágrafo único. No corrente ano as instruções previstas neste artigo serão expedidas até 30 dias após a publicação do presente decreto-lei.

Art. 2.º O Ministério da Agricultura, mediante entendimento com as autoridades estaduais ou municipais competentes, adotará as providências que forem julgadas necessárias no sentido de estender aos matadouros municipais a observância da percentagem de vacas e de bezerros cuja matança vier a ser fixada para os estabelecimentos desse gênero.

Art. 3.º Incorrerá na multa de 1:000\$0. (um conto de réis), dobrada nas reincidências, o estabelecimento que abater vacas e bezerros em desacordo com as instruções a que se referem os artigos 1.º e 2.º deste decreto-lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942; 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Carlos de Souza Duarte

DECRETO-LEI N. 4.083 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1942

Dá nova organização aos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização criados pelo decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939:

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização (C.A.E.), a que se refere o decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939, ficarão subordinados ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, com a organização constante do presente decreto-lei.

Art. 2.º Os C.A.E. são indispensáveis aos ocupantes de cargos das carreiras gerais para ingresso nas carreiras especializadas integrantes do Quadro único do Ministério da Agricultura e serão ministrados normalmente a funcionários efetivos, expedindo-se certificados de habilitação aos aprovados.

§ 1.º Além dos cursos regulares referidos neste artigo, que serão fixados em regulamento, poderão ser organizados cursos avulsos sobre quaisquer assuntos de interesse do Ministério da Agricultura.

§ 2.º A organização dos cursos avulsos será proposta pelo diretor ao Ministro, após aprovação do conselho técnico, do que trata o artigo 9.º, ouvidos os chefes dos serviços interessados.

Art. 3.º Serão matriculados *ex-officio*, nos cursos regulares relativos às respectivas carreiras, desde que ainda não possuam o certificado de habilitação correspondente, e dentro dos limites previstos no regulamento, os ocupantes:

I — dos cargos da classe final das carreiras gerais;
II — de cargos de carreiras especializadas que hajam requerido transferência de carreira;

III — de cargos de carreiras especializadas que forem indicados, fundamentadamente, pelos diretores e chefes de serviço ao diretor do Pessoal.

§ 1.º Os funcionários a que se refere o item I deste artigo poderão requerer ao diretor do Pessoal adiamento de sua matrícula para o ano letivo imediato, comprovando os motivos que alegarem para tal concessão.

§ 2.º Havendo vagas, será permitida matrícula de funcionários técnicos de qualquer classe, exceto a inicial, assim como de professores de escolas de agricultura, de veterinária e dos aprendizados agrícolas, mediante requerimento e autorização do chefe ao qual estiverem subordinados.

§ 3.º Será também permitida a matrícula a funcionários técnicos estaduais e municipais, bem como a qualquer outro candidato, desde que satisfaçam as condições regulamentares e existam vagas.

Art. 4.º As disciplinas dos cursos serão lecionadas por professores e assistentes, designados pelo Ministro de Estado, mediante proposta do conselho técnico, dentre professores catedráticos e assistentes do Ministério da Agricultura ou outros funcionários e extranumerários da União.

§ 1.º Caberá aos professores indicar os respectivos assistentes, cuja designação depende, entretanto, de aprovação do conselho técnico e ato ministerial.

§ 2.º As disciplinas dos cursos poderão também ser lecionadas por técnicos nacionais e estrangeiros, de reconhecido saber, admitidos como extranumerários, na forma da lei e nas condições deste artigo.

§ 3.º Os funcionários designados na forma deste artigo poderão ser dispensados dos serviços das repartições em que estiverem lotados, mediante autorização do Presidente da República. Ficarão obrigados, nesta hipótese, a dezoito horas semanais de aulas e trabalhos escolares, não tendo direito aos honorários previstos no parágrafo seguinte.

§ 4.º Os professores e assistentes designados na forma deste artigo perceberão honorários de 50\$0 e 25\$0, respectivamente, por hora de trabalho executado, até o limite máximo de seis horas semanais, de acordo com o previsto no n. VI do artigo 103, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, com a redação que lhe foi dada pelo decreto-lei n. 3.764, de 25 de outubro de 1941.

Art. 5.º Os funcionários matriculados nos cursos regulares ficarão automaticamente desligados da repartição em que estiverem lotados, sendo obrigados a trinta horas semanais de aulas e trabalhos escolares.

§ 1.º Durante o período em que estiverem matriculados, ficarão os funcionários subordinados administrativamente ao diretor dos cursos.

§ 2.º Durante esse período, não terão boletim de merecimento, vigorando para todos os efeitos o último boletim anterior à matrícula.

Art. 6.º Os funcionários lotados em repartições situadas fora do Distrito Federal que se matricularem nos cursos, terão direito a passagens de ida e volta, para si e para sua família e à ajuda de custo, no início e no fim dos cursos.

Art. 7.º Fica o Ministro da Agricultura autorizado a conferir, anualmente, cinco prêmios de viagem ao estrangeiro a alunos que tenham obtido primeiro lugar nos diversos cursos, que demonstrem conhecimento suficiente da língua do país para onde se dirigirem e que satisfaçam as demais exigências que forem fixadas em regulamento.

§ 1.º A permanência no estrangeiro será fixada em instruções, não podendo exceder de 18 meses.

§ 2.º Os beneficiários dos prêmios de viagem terão assegurados seus vencimentos e receberão passagens de ida e volta, assim como

gratificação de representação, calculada de acordo com o custo de vida do país aonde forem estudar.

§ 3.º Os funcionários casados, quando acompanhados da família, terão também direito a passagens de ida e volta para ela e a um acréscimo de 50% na gratificação de representação referida no parágrafo anterior.

Art. 8.º Os cursos serão dirigidos por um diretor, designado pelo Presidente da República e indicado pelo Ministro de Estado dentre os funcionários do Ministério da Agricultura, sendo-lhe atribuída a gratificação de função de 9:600\$0, anuais.

Art. 9.º Os cursos terão um conselho técnico, que será constituído de quatro membros, designados pelo Ministro, na forma do regulamento.

Art. 10. São criadas, no Quadro único do Ministério da Agricultura, as funções de assistente e de secretário dos C.A.E., com as gratificações de 6:000\$0 e 4:800\$0 anuais, respectivamente.

Art. 11. Será admitido na forma da lei, de acordo com os recursos orçamentários, o pessoal extranumerário que for necessário.

Art. 12. A organização dos cursos regulares, sua duração, o regime escolar, as condições de matrícula e a concessão de prêmios serão fixados em regulamento.

Art. 13. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

DECRETO-LEI N. 4.084 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1942

Extingue a Comissão do Parque Nacional de Itatiaia do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica extinta a Comissão do Parque Nacional de Itatiaia do Ministério da Agricultura, criada pelo decreto-lei n. 337, de 16 de março de 1938.

Parágrafo único. Todo o acervo dessa Comissão fica transferido para o Serviço Florestal do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

DECRETO-LEI N. 4.085 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1942

Cria um cargo, em comissão, de ajudante de tesoureiro, padrão F, no Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado um cargo, em comissão, de ajudante de tesoureiro, padrão F, no Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para atender à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo.

Art. 2.º A despesa decorrente da execução deste decreto-lei correrá à conta do saldo da conta corrente do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 4.086 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1942

Cria, no Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, o cargo, em comissão, de Subdiretor de Obras, padrão O — Diretoria de Rotas Aéreas e concede crédito.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado e incluído no Quadro Permanente (Q.P.) do Ministério da Aeronáutica um cargo, em comissão, de Subdiretor de Obras, padrão O — Diretoria de Rotas Aéreas.

Art. 2.º Para atender, no corrente exercício, as despesas resultantes deste decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 38:500\$0 (trinta e oito contos e quinhentos mil réis).

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

Romero Estelita.

DECRETO-LEI N. 4.087 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1942

Dispõe sobre a fiscalização do serviço de pedras preciosas e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Compete à Diretoria das Rendas Internas superintender, e orientar em todo o país a fiscalização da garimpagem e comércio de pedras preciosas.

Art. 2.º Ficam a cargo da mesma Diretoria as atribuições a que se referem o art. 23 e parágrafo único e art. 24 do decreto-lei número 466, de 4 de junho de 1938.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 8.549 — DE 16 DE JANEIRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro D. Antonio dos Santos Cabral a pesquisar minérios de manganês e associados no município de Brumadinho do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro D. Antonio dos Santos Cabral a pesquisar minérios de manganês e associados no lugar denominado "Pedro Paulo" em terrenos pertencentes à Capela de Nossa Senhora da Piedade de Caeté, no distrito de Piedade de Paraopeba, município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e um hectares e cinco ares (21,05 Ha), limitada por um polígono tendo um dos seus vértices coincidindo com o marco de ferro número quatro (4), situado nas divisas dos terrenos de propriedade da referida Capela, de Giacomo & Cia. Limitada e da Companhia Morro Velho, no imóvel Pedro Paulo, e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações: trezentos e noventa metros (390 m), oitenta e sete graus sudeste (87ºSE); trezentos e cinquenta e cinco metros (355 m), quarenta e sete graus nordeste (47ºNE); trezentos e quarenta metros (340 m), sessenta e um graus noroeste (61ºNW); trezentos e sessenta metros (360 m), oitenta e um graus e trinta minutos noroeste (81º30'NW); sessenta e sete metros e cinquenta centímetros (67,50 m), Sul (S); trezentos e três metros (303 m), cinco graus sudeste (5ºSE); sessenta e cinco metros (65 m), quatorze graus sudoeste (14ºSW), respectivamente até o vértice de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições do artigo 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, XI e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da pesquisa, na forma dos arts. 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e vinte mil réis (220\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 1.476 — 4-2-1942 — 71\$4.)

DECRETO N. 8.570 — DE 19 DE JANEIRO DE 1942

Prorroga o prazo a que se refere o art. 2.º do decreto n. 7.619, de 13 de agosto de 1941, que dispõe sobre a ampliação das instalações de acumulação da Empresa Luz e Força Elétrica Tietê S. A. e da Companhia Luz e Força Tatuí.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por noventa (90) dias o prazo a que se refere o art. 2.º do decreto n. 7.619, de 13 de agosto de 1941.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 1.558 — 4-2-42 — 20\$4.)

DECRETO N. 8.585 — DE 21 DE JANEIRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco do Carmo da Costa Carvalho a pesquisar amianto no município de Barra Longa do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco do Carmo da Costa Carvalho a pesquisar amianto numa área de cinco hectares (5 Ha) situada no lugar denominado Fazenda Nossa Senhora da Conceição do Gesteira, no município de Barra Longa do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo tendo um vértice a noventa e vinte metros (920 m), rumo quarenta e cinco graus sudoeste (45ºSW) da confluência do córrego da Cachoeira com o rio Gualaxo e cujos lados adjacentes a esse vértice têm os seguintes comprimentos e orientações: duzentos e cinquenta metros (250 m), cinquenta e quatro graus sudoeste (54ºSW); duzentos metros (200 m), trinta e seis graus sudeste (36ºSE). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da pesquisa, na forma dos arts. 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 1.477 — 4-2-1942 — 59\$2.)

DECRETO N. 8.590 — DE 21 DE JANEIRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Orville Gomes Rodrigues a pesquisar bauxita e associados no município de São Gonçalo do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Orville Gomes Rodrigues a pesquisar bauxita e associados em terrenos pertencentes a Manoel Moreira de Souza, Maria Alfredique, Aylton Alfredique, José Ribeiro, João Marques, Luiza dos Santos Silva, Maria Luiza Chagas, Joaquim Teixeira e outros, no primeiro distrito do município de São Gonçalo do Estado do Rio de Janeiro, numa área de setenta hectares (70 Ha), limitada por um retângulo, tendo um dos seus vértices si-

tuado à distância de cento e vinte e cinco metros (125 m), rumo magnético dezoito graus sudeste (18° SE) do centro da ponte sobre o rio Imboassú, no cruzamento das ruas Coronel Moreira Cezar e Alarico Faria em São Gonçalo e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil metros (1.000 m), oitenta e dois graus nordeste (82° NE) e setecentos metros (700 m), oito graus sudeste (8° SE), respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado artigo 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de secentos mil réis (700\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 1.478 — 4-2-42 — 63\$2)

DECRETO N. 8.591 — DE 21 DE JANEIRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Manoel Santos da Silva a pesquisar mica e associados no município de Governador Valadares do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Manoel Santos da Silva a pesquisar mica e associados numa área de cinquenta hectares (50 Ha) situada no lugar denominado Cabeceiras do Córrego da Ferruginha, distrito de Aldeia, município de Governador Valadares do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo tendo um vértice a seiscentos e setenta e cinco metros (675 m), rumo sessenta e dois graus e trinta minutos noroeste (62° 30' NW) da confluência do Córrego da Ferruginha com o Córrego da Serra e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: oitocentos metros (800 m) cinquenta graus noroeste (50° NW); seiscentos e vinte e cinco metros (625 m), quarenta graus nordeste (40° NE). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado artigo 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos mil réis (500\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 1.479 — 4-2-42 — 59\$2)

DECRETO N. 8.591 — DE 21 DE JANEIRO DE 1942

Autoriza a "Sociedade de Mineração Ernesto Zabeu & Filhos Limitada", a pesquisar caolim no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a "Sociedade de Mineração Ernesto Zabeu & Filhos, Limitada" a pesquisar caolim em uma área de seis hectares e vinte e um ares (6,21 Ha) em terras de propriedade de Henrique da Cunha Bueno, no lugar denominado Vila das Mercês, estrada do Caragoatã, distrito de Saude, município e Estado de São Paulo, área essa delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a setenta e dois metros e meio (72,5 m) na direção magnética de cinco graus e dezanove minutos sudeste (5° 19' SE) da intersecção do ribeirão do Moimho Velho com o ramo da estrada do Caragoatã que vai a sede da vila Morais, e cujos lados tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: duzentos e vinte e um metros e meio (221,5 m), setenta e oito graus e quatorze minutos sudeste (78° 14' SE); duzentos e oitenta e seis metros e meio (286,5 m), dezessete graus e quinze minutos sudoeste (17° 15' SW); duzentos e vinte e dois metros (222 m), setenta e cinco graus noroeste (75° NW); duzentos e setenta e cinco metros e quarenta centímetros (275,40 m), dezessete graus e vinte e cinco minutos nordeste (17° 25' NE). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 1.480 — 4-2-42 — 67\$3).

DECRETO N. 8.595 — DE 21 DE JANEIRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Horacio Rodrigues a fazer pesquisa de carvão mineral no município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Horacio Rodrigues a fazer pesquisa de carvão mineral em terrenos pertencentes aos sucessores de João Carvalho Fonseca, de Antonio Pereira de Almeida e de João Rodrigues de Carvalho, situados no município de São Jerônimo do Estado do Rio Grande do Sul, numa área de mil hectares (1.000 Ha) delimitada por uma linha poligonal fechada, mistilínea, tendo início num ponto situado na margem direita do arroio Martins e a três mil cento e cinquenta metros (3.150 m) no rumo vinte e oito graus sudoeste (28° SW), a contar da confluência daquele arroio com o arroio do Conde, e cujos lados tem os seguintes comprimentos e rumos na ordem de sucessão: sete mil novecentos e cinquenta metros (7.950 m), rumo setenta e seis graus nordeste (76° NE); quatro mil novecentos e cinquenta metros (4.950 m), rumo trinta e nove graus nordeste (39° NE); trezentos e cinquenta metros (350 m), rumo quatro graus noroeste (4° NW); quatro mil duzentos e cinquenta metros (4.250 m), rumo setenta e três graus trinta minutos sudoeste (73° 30' SW); e o lado curvilíneo é constituído pela barranca da margem direita e para montante, dos arroios do Conde e Martins, até o ponto de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco contos de réis (5:000\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 1.481 — 4-2-42 — 63\$2)

DECRETO N. 8.599 — DE 21 DE JANEIRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Geraldo Affonso Teixeira de Assumpção a pesquisar carvão no município de Itapeva do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Geraldo Affonso Teixeira de Assumpção a pesquisar carvão numa área de duzentos hectares (200 Ha), situada no lugar denominado "Fazenda Alegre", de propriedade de José de Oliveira Pio, município de Itapeva do Estado de São Paulo, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice situado a quinhentos e vinte e cinco metros (525m), rumo oitenta e quatro graus e quinze minutos noroeste (84º 15' NW) do quilômetro dezoito (Km 18) da Estrada de Rodagem Municipal Bacerlar — Guarí e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações: mil trezentos e quarenta e seis metros e oitenta centímetros (1.346,80m), oitenta e sete graus sudeste (87º SE) e mil quatrocentos e oitenta e cinco metros (1.485 m), três graus sudoeste (3º SW), respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto de réis (1:000\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 1.482 — 4-2-42 — 61\$2)

DECRETO N. 8.621 — DE 28 DE JANEIRO DE 1942

Concede à Companhia de Mineração Novalimense autorização para funcionar como empresa de mineração, com a faculdade de emitir ações ao portador e admitir como acionistas sociedades nacionais, além dos cidadãos brasileiros.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e tendo em vista os decretos-leis ns. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e 3.553, de 25 de agosto de 1941, decreta:

Art. 1.º É concedida à Companhia de Mineração Novalimense, com sede na cidade de Nova Lima, do Estado de Minas Gerais, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o

que dispõe o art. 6.º § 1.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), combinado com o de n. 3.553, de 25 de agosto de 1941, com a faculdade de emitir ações ao portador e de admitir como acionistas as sociedades nacionais, além dos cidadãos brasileiros, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º A presente autorização é dada exclusivamente para os fins de aproveitamento das minas de propriedade da Companhia ora autorizada, que estiverem inscritas no livro próprio de "Registro das Jazidas e Minas Conhecidas", da Divisão de Fomento da Produção Mineral, minas essas que se acham amparadas pelo § 4.º do art. 143, da Constituição.

Art. 3.º Este decreto será transcrito no livro D, de "Registro das Sociedades de Mineração", da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do Departamento respectivo do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 1.557 — 4-2-42 — 46\$9).

DECRETO N. 8.657 — DE 30 DE JANEIRO DE 1942

Concede à "Companhia Territorial Noroeste de Minas, Sociedade Anônima", autorização para funcionar como sociedade de mineração.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Companhia Territorial Noroeste de Minas, Sociedade Anônima, com sede da cidade de Coromandel do Estado de Minas Gerais, autorização para funcionar como sociedade de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º § 1.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 1.553 — 4-2-42 — 26\$5).

DECRETO N. 8.701 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1942

Regulamenta o processamento das vantagens estabelecidas no art. 103 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º No processamento das vantagens estabelecidas no artigo 103 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, serão observadas as seguintes normas:

I — não dependerão de registro prévio as despesas relativas às seguintes vantagens:

- ajuda de custo;
- auxílio para diferenças de caixa;
- função gratificada, prevista em lei;
- gratificação adicional por tempo de serviço;
- gratificação de magistério;
- quota parte de multa e percentagem, fixadas em lei;
- honorários pela prestação de serviços profissionais à Justiça;
- gratificação de representação, e
- gratificação de representação de Gabinete;

II — dependerão de registro prévio as despesas relativas às seguintes vantagens:

- diárias;
- gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais;
- gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco da vida ou da saúde;
- gratificação pela prestação de serviço extraordinário, e
- honorários pelo exercício da função de auxiliar ou membro de bancas e comissões de concurso ou prova, ou de professor de cursos legalmente instituídos;

III — o pagamento das vantagens previstas nos itens anteriores dependerá de parecer do serviço de pessoal, onde o houver, o qual opinará sobre a legalidade e conveniência da despesa;

IV — fica excetuado da norma do item anterior o pagamento das vantagens referidas nas alíneas b a i do item I;

V — a despesa relativa ao pagamento das vantagens referidas nas alíneas a a d do item II não poderá ser registrada sem prévia publicação de folha de pagamento no órgão oficial da União ou do serviço ou repartição que o possuir;

VI — a despesa será registada independentemente de prévia publicação da folha, como determina o item anterior, quando, nos órgãos dos serviços públicos, sediados nos Estados, não houver órgão oficial;

VII — no caso do item anterior, o serviço do pessoal competente promoverá, posteriormente, a publicação das folhas no seu órgão próprio, examinando-as e providenciando, conforme o caso, a retificação da folha ou a reposição de importâncias indevidamente pagas e a punição da autoridade que ordenou o pagamento e do funcionário beneficiado;

VIII — cumpridas as exigências das alíneas *g*, *h*, *j* e *l* do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, o empenho da despesa com a vantagem referida na alínea *d* do item II deste decreto compreenderá todo o período fixado para a duração do serviço extraordinário, a partir da data de seu início, a qual será sempre determinada no ato que o autorizar, e será extraído dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data daquela autorização;

IX — no início do exercício, o prazo fixado no item anterior será contado a partir da data da comunicação, por parte do órgão competente, do registo das tabelas de distribuição de créditos respectivos, entendendo-se, em todos os casos, que o regime do empenho prévio a que, por lei, está sujeita a despesa de que se trata, diz respeito a seu pagamento e não à prestação do serviço de que a mesma decorrer;

X — as vantagens referidas nas alíneas *b* a *e*, *h* e *i* do item I serão incluídas em folha de pagamento, as da alínea *a* do mesmo item e as das alíneas *a* e *e* do item II constarão de folhas avulsas, devendo todas, porém, ser creditadas na ficha financeira do funcionário, e

XI — a vantagem prevista na alínea *g* do item I, quando a respectiva despesa não correr à conta da Verba Pessoal e efetuar-se por adiantamento, mediante autorização do Presidente da República, será concedida e paga independentemente da publicação da folha respectiva e de registo prévio.

Art. 2.º. Na determinação, concessão e pagamento das vantagens previstas neste decreto, serão observadas, além das normas no mesmo estabelecidas, as constantes dos de ns. 4.993, 5.062, de 9 e 27 de dezembro de 1939, respectivamente, e do de n. 6.541, de 23 de novembro de 1940, no que não colidirem.

Art. 3.º. Será responsabilizada a autoridade que ordenar o pagamento de qualquer vantagem, contrariamente às normas prescritas no presente decreto, além da punição disciplinar que couber.

Art. 4.º. Aplica-se ao pagamento de gratificação decorrente da prestação de serviço extraordinário já autorizado no corrente exercício, o disposto nos itens VIII e IX deste decreto.

Art. 5.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o de n. 8.464, de 24 de dezembro de 1941, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

Vasco T. Leitão da Cunha.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Carlos de Souza Duarte.

Gustavo Capanema.

Alexandre Marcondes Filho.

J. P. Salgado Filho.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TRANSFERIR:

Nos termos do art. 227, parágrafo único do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Basileu Ismael de Magalhães, escrevente auxiliar do oficial do 1.º Ofício do Protesto de Títulos da Justiça do Distrito Federal, para a classe de Escrevente juramentado do mesmo Ofício, na vaga decorrente da exoneração de Antonio Alvares Maciel.

Florinda Campanha da função de escrevente auxiliar do escrivão da 8.ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal, para a de escrevente juramentado do mesmo Cartório da aludida Justiça.

Oscar Cirilo Carnaval, escrevente juramentado, do 1.º para o 15.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, na vaga decorrente da exoneração de Renato Eugenio Müller.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 80, letra *a*, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o músico de 3.ª classe da Polícia Militar do Distrito Federal, Artur Gomes de Sousa, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 12 anos e 20 dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, Alvino Fagundes Bulhões, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 7 anos, 10 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do mesmo regulamento, 8 anos.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Ephenor Alves Corrêa, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 6 anos, 10 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do mesmo regulamento, 7 anos.

Atendendo ao que requereu o corneteiro da Polícia Militar do Distrito Federal, Euzébio Monteiro, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 18 anos, 4 meses e 23 dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Paulo Eugênio dos Santos, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 18 anos, 3 meses e dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Raimundo Vitor da Cunha, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 17 anos, 7 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do mesmo regulamento, 18 anos.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Raimundo Coelho Filho, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 9 anos e dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o anspeçada-graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, Tranquilino Alves da Silva, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 14 anos, 1 mês e dias do mesmo serviço.

Nos termos do art. 80, letra *b*, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Bento Luis Sena de Araujo, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 21 anos, 8 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do regulamento em vigor, 22 anos,

Nos termos do art. 80, letra *d*, parágrafo único, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o cabo veterinário da Polícia Militar do Distrito Federal, José Pereira da Costa, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 26 anos e 20 dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do citado regulamento, 27 anos.

Nos termos do art. 82 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o 3.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Almir Figueiredo Sales, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 6 anos, 9 meses e dias do mesmo serviço.

Nos termos do art. 1.º, letra *b*, do decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932:

Atendendo ao que requereu o 3.º sargento-maquinista do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Jovelino de Sousa Xavier da Rocha, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Corpo de Bombeiros e contar 21 anos, 3 meses e dias do mesmo serviço.

Nos termos da 1.ª parte, do art. 1.º, da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, combinado com o art. 80, letra *c*, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o sargento-ajudante da Polícia Militar do Distrito Federal, João Gomes Furtado, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 25 anos, 1 mês e 25 dias do mesmo serviço.

Nos termos dos artigos 74 e 70, letra *b*, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Luis Emidio de Melo, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 31 anos, 4 meses e 20 dias do mesmo serviço.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alvaro de Melo Doria para exercer o cargo de professor catedrático, padrão M, da cadeira de Higiene e Odontologia Legal, da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933:
Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras:

Conferir a Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grã-Cruz, a Sua Excelência o Senhor Doutor Caracciolo Parra Perez, Ministro das Relações Exteriores da Venezuela.

Ministério da Aeronáutica

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Cesar Silveira Grilo, ocupante do cargo da classe N da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, para exercer o cargo, em comissão, de Subdiretor de Obras, padrão O, da Diretoria de Rotas Aéreas do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 4.086, de 4 de fevereiro de 1942.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Raimundo Vasconcelos de França Messias para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Zacarias de Oliveira Brasil.

EFETIVAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.816-41, do Departamento de Administração:

Artur Lemser no cargo da classe B da carreira de Estacionário do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. S.C. 4.096-42, do Departamento de Administração:

José Sotero Angelo, no cargo da classe H, da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETOS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 3º, § 3º, do decreto-lei n. 2.136, de 12 de abril de 1940:

José Maria dos Santos Araújo Cavalcanti para exercer o cargo da classe M da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei n. 2.136.

Rubens de Siqueira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, para exercer o cargo da classe L da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei n. 2.136.

Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe L da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei número 2.136.

Eurico Siqueira para exercer o cargo da classe L da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei n. 2.136.

Luiz Guilherme Ramos Ribeiro para exercer o cargo da classe L da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei n. 2.136.

Arzílio de Viana para exercer o cargo da classe L da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei n. 2.136.

Isnar Garcia de Freitas, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe L da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei número 2.136.

Ari de Castro Fernandes, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe M da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei número 2.136.

Herson de Faria Dória, ocupante do cargo da classe J da carreira de Técnico de Educação do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe M da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei número 2.136.

Celso de Magalhães, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, para exercer o cargo da classe M da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei n. 2.136.

Moacir de Matos Peixoto, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe K, da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei n. 2.136.

Augusto Martins Baiense, para exercer o cargo da classe K, da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei n. 2.136.

Lucílio Briggs Brito, para exercer o cargo da classe K, da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei n. 2.136.

Maria da Conceição Miragaia Pitanga, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe K, da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei n. 2.136.

Oswaldo Fettermann, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe K, da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei n. 2.136.

Hermógenes Brenha Ribeiro Filho, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Dactiloscopista do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe K, da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei n. 2.136.

Alfredo Nasser, para exercer o cargo da classe K, da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei n. 2.136.

Alberto de Abreu Chagas, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe K, da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei n. 2.136.

Nilo Martins Rodrigues, para exercer o cargo da classe K, da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei n. 2.136.

Mary Deiró Cardoso, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe K, da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei n. 2.136.

Fernando Meireles de Miranda para exercer o cargo da classe K, da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo referido decreto-lei n. 2.136.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

121 — Em 27 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar sejam postos à disposição deste Departamento até 31 de dezembro de 1943 e nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, os escriturários Ari Câmara, classe F, e Francisco de Paula e Oliveira, classe E, ambos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

2. Em entendimento verbal prévio, o Ministério interessado informou nada ter a opor à saída provisória dos funcionários em causa, que se destinam à lotação de Divisão de Seleção.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Autorizado — Em 3-2-42 — G. VARGAS.

142 — Em 31 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo anexo, relativo à exploração, pela Serrana S. A., da apatita das jazidas de Ipanema e sua transformação em fosfato solúvel.

2. Vossa Excelência, em despacho de 20 de setembro do último ano, determinou que fosse aquela empresa notificada para cumprir o contrato que mantém com o Ministério da Agricultura, visto que a mesma vem satisfazendo integralmente as obrigações assumidas, segundo foi apurado na inspeção procedida por um funcionário do Ministério.

3. Cientificada a Serrana S. A. do despacho de Vossa Excelência, foi ainda recomendado à Comissão Fiscalizadora do Contrato de que fizesse com que a referida empresa o cumprisse na sua totalidade, sendo feita especial referência a determinadas cláusulas.

4. Respondendo à intimação recebida, apresentou a Serrana S. A., por intermédio da Comissão Fiscalizadora, as razões em que procura justificar a inobservância da cláusula que fixa a produção de fosfatos solubilizados em um mínimo de 6.000 toneladas anuais.

5. O Senhor encarregado de Expediente da Agricultura discute as razões alegadas, informando que a empresa anuncia que está dando diversas providências no sentido de aumentar o rendimento geral.

6. É evidente que a Serrana S. A. não cumpriu integralmente seus compromissos para com o Governo, mas não é menos certo que, dada a falta de adubos no mercado, não convém paralisar a produção daquelas jazidas, pelo que não é aconselhável uma rescisão imediata.

7. Considerando, ainda, que está prestes a findar o prazo do contrato, este Departamento opina no sentido de:

- a) que não seja renovado o contrato com a Serrana S. A.;
- b) que sejam estudadas as bases de um novo contrato;

c) que seja aberta, com a antecedência necessária, afim de evitar paralização da produção, nova concorrência, na forma do item anterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Aprovado — Em 3-2-42 — G. VARGAS.

144 — Em 31 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas aprecia a possibilidade da instalação, nesta Capital e nos Estados, de órgãos de assistência social.

2. A questão foi largamente examinada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, na inclusa exposição de motivos n. 63, de 1 de fevereiro de 1941, achando-se anexado ao processo longo trabalho a respeito, de autoria do Serviço do Pessoal daquele Ministério.

3. Acresce, porém, que a organização e funcionamento dos serviços de assistência social dos servidores do Estado veem constituindo, neste Departamento, objeto de acurados estudos, cujos resultados serão submetidos à apreciação de Vossa Excelência, oportunamente.

4. Nestas condições, este Departamento julga de melhor alvitre que as sugestões do Ministério da Viação e Obras Públicas aguardem os estudos em andamento, aos quais se procuram inprimir as diretivas mais aconselháveis à perfeição e eficiência da solução de tão relevante problema.

5. Assim informado, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o incluso processo, opinando pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Aprovado — Em 3-2-42 — G. VARGAS.

144-A — Em 31 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o incluso processo, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe sejam atribuídas gratificações aos membros das Delegações de Controle (D.C.) que funcionam junto à Administração do Porto do Rio de Janeiro (A.P.R.J.) e Estrada de Ferro Central do Brasil (E.F.C.B.).

2. Examinando cuidadosamente o assunto, este Departamento é de parecer que se faz necessária, preliminarmente, a regulamentação das atividades dessas Delegações de Controle.

3. Pretendendo este Departamento levar a efeito, oportunamente, a citada regulamentação, o assunto versado no processo anexo será, nessa ocasião, reexaminado convenientemente.

4. Nestas condições, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o processo em apreço, opinando pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 3-2-42. — G. VARGAS.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial — de 4 de fevereiro de 1942 — Pág. 1.768.

Exposições de motivos

Exposição de motivos publicada S/N. — Acrescente-se — N. 122.

144-B — Em 31 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com sugestão do Departamento dos Correios e Telégrafos, propôs a criação de mais um cargo em comissão de ajudante de tesoureiro, padrão F, para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em Alagoas.

2. Verifica-se da justificativa oferecida pelo citado Departamento e do projeto de decreto-lei apresentado por aquele Ministério que a criação de cargo ora proposta é para atender às necessidades da Diretoria Regional do Espírito Santo e não de Alagoas.

3. Justificando a proposta, alegou o citado Ministério:

a) que os trabalhos daquele Diretoria tem se desenvolvido consideravelmente, tornando-se, assim, insuficiente um só ajudante para o seu tesoureiro;

b) que as Diretorias Regionais de Alagoas e Paraíba obtiveram ultimamente a criação de mais um cargo de ajudante de tesoureiro;

c) que antigas diretorias de terceira classe, como as do Rio Grande do Norte, Campanha, Botucatu, Sergipe e Diamantina, contam com dois ajudantes; e

d) que o aludido Departamento anexou à proposta dados relativos ao movimento das diretorias citadas, expressos em índices numéricos, que traduzem a exigência real da criação do aludido cargo.

4. Este Departamento, à vista das peças do processo, chegou à conclusão de que o movimento da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Espírito Santo, que é, de modo geral, superior ao da de Alagoas e inferior ao da de Paraíba, justifica a criação do cargo proposto.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se favoravelmente à expedição do anexo projeto do decreto-lei, tanto mais quanto a medida proposta não acarreta aumento de despesa, e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. — Em 3-2-42. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei 4.085 de 4-2-42).

150 — Em 3 de fevereiro de 1942 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Pelo decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938, item IV, foi criado o Serviço Florestal, cuja Secção de Parques Nacionais tem, entre outras, a atribuição de manter sob sua guarda a fiscalização e a direção dos parques nacionais (art. 7.º, letra b, do Regimento).

2. Em face desses dispositivos, as funções da Comissão do Parque Nacional de Itatiaia, criada pelo decreto-lei n. 337, de 16 de março de 1938, tornaram-se paralelas a algumas já citadas, do Serviço Florestal.

3. Assim, afim de atender a um dos princípios básicos de uma boa administração, que é a extinção de paralelismos de funções, comprovados da forma por que ficou demonstrado acima, este Departamento elaborou o projeto de decreto-lei extinguindo a Comissão do Parque Nacional e que tem a honra de submeter, em anexo, à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 4.084, de 4-2-42).

151 — Em 3 de fevereiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Agricultura encaminhou a este Departamento proposta de reorganização dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, de que trata o decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939.

2. Estudado o assunto, em estreita colaboração com o coordenador dos cursos, verificou-se a procedência dos pontos de vista fundamentais constantes do projeto: desdobramento de alguns cursos, para atender a várias modalidades de ação dentro de algumas das carreiras existentes; alteração dos períodos didáticos de forma a melhor satisfazer as necessidades do ensino; reorganização das funções administrativas de modo a dar maior eficiência aos serviços; criação de um conselho técnico autônomo; alteração das condições de matrícula; criação de prêmios de viagem e, finalmente, o ajustamento dos processos de recrutamento do corpo docente às disposições previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos.

3. Este Departamento considerou ainda de vantagem integrar, sob a mesma organização, outros cursos que já se vinham realizando no Departamento Nacional da Produção Mineral, assim como cursos projetados para o Instituto de Biologia Animal.

4. Nessas condições, este Departamento tem a honra de apresentar a Vossa Excelência um projeto substitutivo de decreto-lei que consubstancia as finalidades visadas pelo Ministério da Agricultura em seu projeto original. Este decreto-lei deverá completar-se com regulamento, em elaboração, que será oportunamente submetido à consideração de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 4.083 em 4 de fevereiro de 1942).

152. Em 3 de fevereiro de 1942. Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo projeto de decreto-lei, fixando o padrão de vencimento para o cargo de Sub-diretor de Obras da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica.

2. Decorre essa providência do disposto no decreto-lei n. 3.730, de 24 de outubro de 1941, e decreto n. 8.531, de 12 de janeiro de 1942.

3. O primeiro que organiza o Ministério da Aeronáutica, estabelece no artigo 7.º:

Serão criadas, à medida que forem regulamentadas, oito Diretorias, a saber:

- do Pessoal;
- do Ensino;
- de Técnica Aeronáutica;
- de Obras;
- de Material;
- de Rotas Aéreas;
- de Defesa Anti-Aérea;
- de Aeronáutica Civil.

4. O outro, aprovando o regulamento da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica, determina no parágrafo único do artigo 1.º que:

"Enquanto não tiver sido aprovado o seu regulamento próprio, a Diretoria de Obras constituirá uma Sub-diretoria desta Diretoria, nos termos do decreto-lei n. 3.730, de 18 de outubro de 1941"

e mais, no título III, que trata da Sub-diretoria de Obras:

"Art. 14. A Sub-diretoria de Obras (S. D. O.) é o órgão encarregado de todas as questões relativas ao projeto e execução das obras e instalações do Ministério da Aeronáutica.

Art. 21. O Sub-diretor de Obras (S. Dor. O.) será um Coronel aviador ou um engenheiro civil nomeado por decreto mediante indicação do D. G. R., aprovada pelo Ministro da Aeronáutica".

5. Assim, desde que se pretenda entregar a direção da Sub-diretoria em apreço a um engenheiro civil, como ressalta do decreto de nomeação anexo, torna-se necessária a criação no Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica do cargo de Sub-diretor de Obras, em comissão, Diretoria de Rotas Aéreas, ao qual deverá ser atribuído o vencimento do padrão O (3:500\$0), correspondente ao do posto de Coronel, *ex-vi* do disposto no artigo 21, transcrito.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar:

a) pela expedição do projeto de decreto-lei que elaborou, em substituição ao proposto pelo Ministério da Aeronáutica; e

b) pela substituição do decreto de nomeação que acompanhou o processo, visto não obedecer às normas usuais e não aludir à modalidade "comissão", em que deverá ser provido o cargo ora criado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 4.086, em 4-2-42).

Divisão de Seleção

PORTARIA N. 1.636

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que consta da informação prestada pela Divisão de Seleção, com o ofício n. 293-A, de 3 do corrente, resolve anular a prova de Português do concurso de Datilógrafo do Quadro Permanente do mesmo Departamento. — Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1942. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N. 1.637

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que consta da informação prestada pela Divisão de Seleção, com o ofício n. 293-A, de 3 do corrente, resolve destituir das funções de examinador e Presidente da Banca Examinadora do concurso de Datilógrafo do Quadro Permanente do mesmo Departamento, o Senhor Elpidio Pimentel. Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1942. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 510-42 — Trata o presente processo da prova de habilitação para a função de Inspetor Auxiliar, realizada, por delegação deste Departamento, pelo Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura em Santa Catarina.

2. Verificada a regularidade do processamento das provas, esta Divisão opina pela homologação dos resultados que habilitam ao exercício daquela função os seguintes candidatos:

Nome	Total de pontos
Darcy Goulart de Souza	83,4
Wilson Abraham	82,1
Adhemar Tavares	76,0
Ayres Gonçalves	72,8
Accacio Melo	70,2

D. S. do D.A.S.P., em 4 de fevereiro de 1942. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 4-2-42. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 8.344-40 — O Ministério da Marinha propõe a transferência, *ex-officio*, dos escriturários, classe G, Júlio Alves de Brito Filho, e, classe F, Octávio de Souza Miranda, de seu quadro permanente, para as classe idênticas da carreira de Arquivista do mesmo quadro e Ministério.

2. Não tendo o Sr. Júlio Alves de Brito Filho conseguido o mínimo de habilitação na prova prática de serviço e o Sr. Octávio de Souza Miranda na prova de datilografia, conforme se vê das ponderações lançadas no original competente, o pedido de fls. fica prejudicado, em face do caráter eliminatório das provas realizadas.

3. Nestas condições, esta Divisão, homologando o julgamento da Banca, opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente restituição deste processo à D.P. 7, para aí ser arquivado.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de fevereiro de 1942. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. Em 4-2-42. — *Luiz Simões Lopes*.

Serviços Auxiliares

Requerimento n. 869 — Maria Rosália Salgado dos Santos, auxiliar de escritório do D.A.S.P., solicitando permissão para faltar 8 dias, de acordo com a letra a do art. 181 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Despacho: Deferido. Em 5-2-42. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Reunião do Conselho Nacional de Imprensa

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Realizou o Conselho Nacional de Imprensa mais uma sessão no dia 3 deste mês, sob a presidência do Sr. Lourival Fontes, diretor geral do D.I.P. Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao expediente, tendo o Sr. diretor geral de acordo com o pronunciamento do Conselho, proferido despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

De Paulo de Campos Moura, presidente do Centro de Expansão Cultural, com sede em São Paulo, pedindo registro do "Boletim do Centro de Expansão Cultural". — Indeferido.

De Casper Libero, diretor da revista "Gazeta Juvenil", que se edita em São Paulo, juntando documentos exigidos em lei e pedindo a regularização do seu registro. — Registe-se.

De Flavio Rodrigues Silva, pedindo registro do periódico "A Voz do Povo", de Paraíba do Sul, Estado do Rio. — Registe-se devendo juntar, dentro de trinta dias, os documentos exigidos em lei.

De Joaquim Rodrigues Neves, diretor do "Boletim do Grande Oriente do Brasil", que se edita nesta capital, pedindo seu registro. — Registe-se como boletim.

De Bartolomeu Rabelo, proprietário do Avião Campo Grande, com sede no Distrito Federal, pedindo registro do folheto catálogo, que deseja editar e distribuir anualmente. — Registe-se como folheto de propaganda.

De Luiz Vergara, Herman Lima e Leão Vasconcelos, diretores da revista "Horizonte", desta capital, pedindo seu registro. — Registe-se.

De Manoel Alves Rodrigues Sobrinho, diretor da revista "Brasileira", desta capital, juntando documentos exigidos em lei e pedindo a regularização do seu registro e certidão do mesmo. — Registe-se. Certifique-se.

De Alfredo Aloe, diretor gerente da Empresa Construtora Universal Ltda., com sede em São Paulo, pedindo autorização para distribuir um mapa, iserindo, exclusivamente, propaganda de suas atividades. — Autorizo.

De Tomás Santa Rosa Junior, diretor da revista "Oeste", que pretende editar nesta capital, pedindo registro desse periódico. — Registe-se.

De Felipe Jogaiba, diretor do Externato São Bento, com sede em Niterói, Estado do Rio, pedindo autorização para inserir na capa dos prospectos desse estabelecimento de ensino, um anúncio. — Autorizo, por equidade.

De Laboratório Orlando Rangel S. A., estabelecido nesta capital, pedindo autorização para imprimir o "Almanaque Brasil de 1942", de distribuição gratuita em comemoração ao cinquentenário desse estabelecimento comercial. — Autorizo como folheto de propaganda.

De Manuel Julio de Oliveira, pedindo registro da revista "Calendário Feminino", que pretende editar nesta capital. — Indeferido.

De João da Silva Machado, diretor do jornal "A Capital", de Salvador, Baha, juntando documentos exigidos em lei e pedindo a regularização do seu registro. — Registe-se como revista e transforme o formato da publicação.

De José Firmo de Oliveira, diretor da empresa jornalística "União Brasileira de Imprensa", desta capital, pedindo certidão do seu registro. — Junte documento em que prove quem é o proprietário da empresa.

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

Retificação — Na portaria n. 11, de 30 de janeiro de 1942, publicada no *Diário Oficial*, de 2 de fevereiro de 1942, à fls. 1.669, na 6.ª linha onde se lê: *Artifice X*.

Leia-se: *Auxiliar de Escritório X*.

SECÇÃO DE PESSOAL

Rodolfo Kleinoscheg Junior, locutor padrão H do Quadro do Departamento de Imprensa e Propaganda. — Prorrogação de licença no período de 19 de outubro de 1942, *ex-officio*, nos termos dos artigos 156 e 168 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

175.ª SESSÃO ORDINÁRIA (29 DE JANEIRO DE 1942)

Realizando a centésima setuagésima quinta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Dr. Domingos Fleury da Rocha, vice-presidente do Conselho, na ausência do senhor presidente, general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Ytório Corrêa da Costa, major Antonio Bastos, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares, Brigadeiro do Ar Virginius de Lamare e doutor João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Companhia Nacional de óleos Minerais, S. A., requereu autorização para lavrar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas numa área de novecentos e quarenta e quatro hectares, situada nos municípios de Taubaté e Tremembé, Estado de São Paulo.

Indeferido. Requeira, querendo, autorização de pesquisa.

b) Schrader & Companhia, Ypiranga S. A. Comp. Brasileira Petróleo, Comp. Comissária Importadora Exportadora, Ewans & Schrig, Gonçalves & Companhia, Panair do Brasil S. A. Comp. Brasileira de Jata, Atlantic Refining C.º of Brazil, Secco & Companhia, Serviço Central de Transporte, Companhia Docas de Santos, Diretoria de Aeronáutica Naval, The Texas Company, Armour of Brazil Corporation, Comp. Comissária Importadora Exportadora, S. A. Fábricas "Orion", requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Departamento de Administração

Divisão do Material

Expediente do dia 17 de janeiro de 1942

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 501 — Solicitando pagamento da importância de 1:200\$0 a Inácio Gonçalves da Silva, por exercícios findos.

ATOS DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Ofícios:

N. 476 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Federal de Compras — Enviando documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento de 180:000\$0, feito ao Dr. Fabio Nelson de Sena.

N. 477 — Idem, idem, idem, da aplicação do adiantamento de 3:500\$0 entregue ao of. adm. classe H, Roberto de Saboia Porto.

N. 478 — Ao Sr. diretor da Diretoria da Despesa Pública, enviando documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento de 1:750\$0, feito ao professor padrão D, João Cavalcanti Beltrão, da Colônia Penal Candido Mendes.

N. 479 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, no mesmo sentido.

N. 480 — Ao Sr. diretor da Diretoria da Despesa Pública — enviando documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento feito ao of. adm. classe H, Pedro dos Santos Mota, do Presídio do Distrito Federal, e na importância de 875\$0.

N. 481 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — no mesmo sentido.

N. 482 — Ao Sr. diretor da Diretoria da Despesa Pública — enviando documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento entregue ao então Secretário da Procuradoria da República no Distrito Federal, em 18 de dezembro findo, de 1:800\$0.

N. 483 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, no mesmo sentido.

N. 484 — Ao Sr. diretor da Diretoria da Despesa Pública — Enviando documentos comprobatórios do adiantamento de 3:750\$0 entregue ao Dr. Sebastião A. de Azevedo, diretor da Escola João Luiz Alves.

N. 485 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — no mesmo sentido.

N. 486 — Ao Sr. diretor da Diretoria da Despesa Pública — Enviando documentos comprobatórios do adiantamento de 400\$0 entregue ao arquivista classe "I", Devanir de Lima Gil, do Arquivo Nacional.

N. 487 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — no mesmo sentido.

N. 488 — Ao Sr. diretor da Diretoria da Despesa Pública — Enviando documentos comprobatórios do adiantamento de 2:500\$0 entregue ao Dr. Sebastião A. de Azevedo, diretor da Escola João Luiz Alves.

N. 489 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — no mesmo sentido.

Diretoria da Justiça e do Interior

Por apostila de 27 de janeiro de 1942, foi declarado que Erwin Mittelstaedt, declarado brasileiro por portaria de 29 de dezembro de 1941, nasceu a 23 de setembro de 1878 e não como consta da referida portaria.

Por apostila de igual data, foi declarado que o nome da pessoa naturalizada por decreto de 4 de setembro de 1940 é Hugo Hegenberg, e não como do mesmo decreto consta.

Por apostila da mesma data, foi declarado que o naturalizado por decreto de 5 de julho de 1940, chama-se José Marin Munoz, e não como do referido decreto consta.

Por portarias de 24 de janeiro de 1942 e na conformidade do art. 1.º § 5.º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antonio Pinto Monteiro, natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1877, filho de João Pinto Monteiro e de Joaquina Julia Monteiro, casado, residente no Estado de São Paulo (port. n. 5.236, proc. n. 15.808-41).

Jayme Brilman, natural da Rússia, nascido a 5 de maio de 1880, filho de Aron Brilman e de Rebeca Brilman, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul (port. n. 5.239, proc. n. 20.682-41).

Manoel Sava, natural da Grécia, nascido a 17 de abril de 1888, filho de Strabiano Sava e de Maria Caranciola, casado, residente no Estado de São Paulo (port. n. 5.238, processo n. 11.039-41).

Rafael Perez Filho, natural da Espanha, nascido a 25 de fevereiro de 1902, filho de Rafael Perez Lopes e de Maria Rodriguez Perez, casado, residente no Estado de Mato Grosso (port. n. 5.237, proc. n. 15.392-41).

Por portarias de 29 de janeiro de 1942 e na conformidade do art. 1.º § 5.º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Affonso Colaferri natural da Itália, nascido a 25 de janeiro de 1902, filho de Alessandro Colaferri e de Ana Camila Suriani, casado, residente no Estado de São Paulo (por. n. 5.241, proc. n. 5.615-1940).

Igino Bonfioli, natural da Itália, nascido a 11 de dezembro de 1886, filho de Angelo Bonfioli e de Sylvia Emer Bonfioli, casado, residente no Estado de Minas Gerais (port. n. 5.240, proc. número 1.361-42).

Cesar Segundo de Sousa Lynch, natural do Chile, nascido a 22 de fevereiro de 1897, filho de Cesar de Sousa e de Petronilha Lynch, casado, residente nesta Capital (port. n. 5.242, proc. n. 19.702-41).

Martin Jorge, natural da Séria, nascido a 8 de dezembro de 1896, filho de Raul Couri e de Sofia Couri, casado, residente nesta Capital (portaria n. 5.244, processo n. 2.943-41).

Miguel Fernando, natural da Espanha, nascido a 19 de março de 1900, filho de José Ferrando e de Carmen Cherto, casado, residente no Estado de São Paulo (port. n. 5.243, proc. n. 14.501-41).

Remeteram-se aos Governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Ministério da Educação e Saúde**Gabinete do Ministro****Expediente do Sr. Ministro**

A expedição do decreto-lei n. 4.063, de 29 de janeiro de 1942, que dispõe sobre a habilitação no ensino secundário, foi precedida da seguinte exposição de motivos do Sr. ministro ao Sr. Presidente da República:

"24 de janeiro de 1942.

Senhor Presidente:

O decreto-lei n. 1.750, de 8 de novembro de 1939, fixou o princípio de que a habilitação nos cursos secundários, nos exames de segunda época, poderia ser concedida não apenas nos termos do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, mas ainda aos alunos que, na primeira época, alcançassem a média global de cinquenta, sem a média final trinta em todas as disciplinas.

Ora, a situação dos alunos que hajam obtido a média final trinta ou superior a trinta em todas as disciplinas, sem alcançar a média global cinquenta é perfeitamente equivalente aos do caso de que trata o decreto-lei n. 1.750, acima citado.

Para dar o mesmo tratamento a alunos que se apresentam em iguais condições de merecimento, é que submeto à consideração de V. Ex. o incluso projeto de decreto-lei.

Apresento-lhe meus protestos do mais profundo respeito. — Gustavo Capanema".

(*) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**Portaria ministerial n. 3**

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve delegar competência, no corrente exercício:

I — Ao Sr. Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, diretor geral do Departamento de Administração, para:

1. Conceder diárias, ajudas de custo e auxílios para fardamento;
2. Autorizar realização de concorrências e dar-lhes aprovação;
3. Reconhecer dívidas de exercício encerrado e autorizar o respectivo relacionamento;
4. Aprovar minutas de contratos;
5. Designar funcionários das Divisões do Departamento para o exame dos serviços das dependências do Ministério;
6. Requisitar e autorizar a requisição de transporte e passagens de qualquer modalidade, inclusive de acomodações especiais;
7. Assinar apostilas de decretos e de portarias;
8. Despachar os processos, inclusive requerimentos, que tenham de ser definitivamente decididos pelo ministro de Estado, exceto os que comportem mais de uma solução e aqueles cuja solução possa modificar orientação ou jurisprudência já assentada;
9. Despachar requerimentos de reclamação quanto a notas conferidas em boletins de merecimento;
10. Utilizar-se de todas as atribuições delegadas aos diretores do Departamento de Administração.

II — Ao bacharel Alvaro Pereira, diretor da Divisão de Pessoal, para:

11. Decidir sobre retificação de nome;
12. Requisitar pagamentos de pessoal, por conta da verba 1 do orçamento vigente e de créditos adicionais relativos a despesas de pessoal;
13. Remeter ao Tribunal de Contas, para registro, cópias de contrato de pessoal;
14. Requisitar adiantamentos e promover distribuição de créditos concernentes às repartições de Ministério, por conta da verba 1, Pessoal, do orçamento vigente e de créditos adicionais relativos a despesas de pessoal.

III — Ao Sr. Arnaldo Sodoma da Fonseca, diretor da Divisão de Orçamento, para:

15. Requisitar pagamento de material e entrega de adiantamentos e auxílios, por conta das verbas 3, 4 e 5 do orçamento vigente, no que disser respeito às repartições do Ministério, situadas nesta capital;
16. Promover distribuição de créditos concernentes às repartições do Ministério, por conta das verbas 3, 4 e 5 do orçamento vigente;
17. Remeter ao Tribunal de Contas, para registro, cópias de decretos relativos a créditos orçamentários ou adicionais, bem como de concorrências de contratos realizados.
18. Aprovar comprovação de subvenções e auxílios;

IV — Ao bacharel Orlando Gomes Calaza, diretor da Divisão de Material, para:

19. Requisitar isenção de direito de material importado;
20. Requisitar pagamento de material e entrega de adiantamentos, por conta da verba 2 do orçamento vigente, no que disser respeito às repartições do Ministério, situadas nesta Capital;
21. Remeter ao Tribunal de Contas, para anotação e registro, os documentos relativos a concorrências e contratos;
22. Promover distribuição de créditos concernentes às repartições do Ministério por conta da verba 2 do orçamento vigente.

V — Ao diretor da Divisão de Obras continuarão conferidas, até deliberação em contrário, as atribuições de que tratam os avisos n. 104, de 29 de março de 1941, e n. 182, de 28 de maio de 1941.

VI — As delegações de competência prevalecerão para os substitutos eventuais dos diretores.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1942. — Gustavo Capanema.

Departamento de Administração**Divisão do Orçamento****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 2 de fevereiro de 1942

SUBVENÇÕES**COMPROVAÇÕES DESPACHADAS****Maranhão**

Escola de Agronomia do Maranhão — S. Luiz — 1941 — (S. E. 10.181-40). — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 426 desta Divisão.

São Paulo

Externato e Crèche Coração de Jesus — Ribeirão Preto — 1938 — (S. E. 3.449-42). — Obedeça às instruções fornecidas no ofício número 413 desta Divisão.

(*) Reproduz-se em virtude de ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 14-1-42, páginas ns. 670 a 671.

COMPROVAÇÕES APROVADAS

Estado de Sergipe

	Ano	Importância
Colégio Sagrado Coração de Jesus — Estância — (S. E. 15.009-40)	1911	3:000\$0

Estado da Bahia

Instituto Politécnico da Bahia — Salvador — (S. E. 14.618-40)	1911	20:000\$0
Liceu Salesiano do Salvador — Salvador — (S. E. 16.131-40)	1911	50:000\$0

Distrito Federal

Dispensário S. José — (S. E. 2.080-40)	1911	10:000\$0
--	------	-----------

Estado de Minas Gerais

Sociedade de S. Vicente de Paulo — Ibiá — (S. E. 29.273-40)	1911	3:000\$0
---	------	----------

Estado de São Paulo

Maternidade e Gota de Leite de Araraquara — (S. E. 56.959-41)	1939	4:000\$0
Idem, idem	1910	4:000\$0

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho:

Dia 28 de janeiro de 1942

Aristides Pinto, pedindo pagamento de funeral. — Compareça à Divisão do Pessoal, para prestar esclarecimentos. (56.455-41.)

Ministério das Relações Exteriores

Divisão Consular

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SENHOR MINISTRO DE ESTADO

Requerimento despachado:

American Steamship Agencies Inc. — Requeira ao Ministério da Fazenda.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 182 — Gabinete. Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. O Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio pede seja autorizado o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Enio Sarmentha Lepage, a continuar em exercício no Gabinete daquele secretário de Estado, o que seria "de grande conveniência para a administração, visto já se encontrar o mesmo especializado nos assuntos que lhe estão afetos".

2. Trata-se de funcionário cuja primeira nomeação se verificou por decreto de 19 de setembro do ano findo. Até à presente data, o interessado ainda não tomou posse do cargo, já se achando vencidos todos os prazos para esse fim. Por força do disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 2.658, de 2 de outubro de 1940, a sua posse só poderá ter lugar perante a Delegacia Fiscal do Estado do Pará, convido acentuar que o art. 1.º do decreto-lei n. 2.609, de 20 de setembro do mesmo ano, veda aos agentes fiscais o exercício de qualquer comissão senão "após três anos de efetivo exercício do cargo no Estado a que pertencerem."

3. Caso, porém, Vossa Excelência haja por bem conceder a autorização pedida, entendo que o prazo da posse deveria ser prorrogado por tempo equivalente, afim de que fique regularizada em definitivo a situação do funcionário em apreço.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — A. de Souza Costa. "Aprovado". Concedo uma prorrogação de prazo de vinte dias, a partir da publicação deste despacho no *Diário Oficial*, para que o nomeado tome posse de seu cargo no Estado do Pará. Em 2-2-42. — G. VARGAS.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Proc. n. 99.832-41 — Requerimento em que Moisés de Souza Santos solicita certidão. — Prove a qualidade em que requer.

D. G., 20-1-42. — Romero Estelita.

Proc. n. 2.491-42 — Requerimento de Sebastião Ribeiro de Freitas, pedindo fornecimento do teor da informação prestada ao processo n. 34.428-40, pela Delegacia Fiscal no Paraná. — Reconheça a firma do requerimento de fls. 2 e diga o fim para que quer a certidão.

D. G., em 26 de janeiro de 1942. — Romero Estelita.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 15 de janeiro de 1942

Processo n. 96.170-41 — Leal Santos, S. A., pedindo para continuar a usar os envólucros e rotulagem da firma anterior. — Arquivar-se, de acordo com o parecer.

Processo n. 102.740-41 — Companhia Fabril Paranaense de Fósforos, solicitando autorização para continuar a usar os seus rótulos e etiquetas por mais 180 dias aproximadamente. — Arquivar-se, de acordo com o parecer.

Processo n. 80.819-41 — João Philemon de Lima, reclamando contra o Instituto de Previdência. — Arquivar-se, de acordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de janeiro de 1942

Ao Sr. Dr. João Antero de Matos, delegado fiscal do Estado do Rio de Janeiro:

N. 2 — Comunico a V. S., para os devidos fins, que o Senhor diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 85.725-41, em que Luiz José Gonçalves, João Gibrail, Pedro Erasmo Alvarenga Corrêa e Leontino Melo, solicitam permissão para efetuar, parceladamente, o pagamento das multas que lhes foram impostas, em virtude do auto de infração n. 7.446-36, anexo, resolveu, por despacho de 29 de dezembro do ano findo, permitir que as referidas multas sejam solvidas em dez prestações mensais, de igual valor, mediante a prévia assintura do termo de confissão da dívida, com apresentação de fiador idôneo. Saudações. — Hortêncio de Alcantara Filho, diretor.

Dia 31 de janeiro de 1942

N. 30 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. chefe da 2.ª Subdiretoria, para seu conhecimento e devidos fins, haver resolvido, nesta data, desligar dos serviços desta diretoria, o escrivão classe G, do Quadro Permanente deste Ministério, Ney da Costa Palmeira, em virtude de ter sido designado, pelo Sr. diretor geral, para servir naquela diretoria, conforme ofício número 42, de 27 do corrente, do Serviço do Pessoal, aproveitando o ensejo para agradecer ao referido funcionário os serviços prestados a esta Administração.

— Ao Sr. Dr. João Antero de Matos, delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4 — Comunico a V. S., para os devidos fins, que a Diretoria do Departamento Nacional do Trabalho aprovou a resolução da Diretoria do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro que fixa em 100\$0, anuais, para as pessoas físicas, o imposto sindical a ser cobrado de todos os que exercem a profissão de corretor de Imóveis em qualquer de suas modalidades, continuando, entretanto, as pessoas jurídicas sujeitas ao imposto variável, tabelado em lei.

Recomendo, pois, as providências de V. S. no sentido de ser comunicada tal resolução às Repartições subordinadas a essa Delegacia Fiscal, uma vez que os Corretores de Imóveis não poderão obter registro ou licença inicial ou em renovação sem que seja presente ao departamento expedir a prova de quitação do imposto sindical em apreço.

— Ao Sr. Dr. Joaquim Gomes de Carvalho, delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais.

N. 39 — Comunico a V. S., para os devidos fins, que tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 106.336-41, em que a Coletoria Federal em Campestre, nesse Estado, consulta se deve proceder ao registro de firmas comerciais, cujo capital, inferior à metade dos respectivos estoques, tenha sido registrado no Cartório do 2.º Ofício da mesma cidade, resolvi, por despacho de 10 de janeiro próximo findo, aprovar o dessa Delegacia, firmado no parecer da Procuradoria Fiscal, abaixo transcrito:

"O coletor deverá aceitar o capital declarado para o registro da firma em cartório. Estoque não é capital e poderá ser, em grande parte, comprado a prazo, como geralmente acontece".

— Ao Sr. Dr. Joaquim Gomes de Carvalho, delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais.

N. 37 — Comunico a V. S., para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 35.132-41, concernente à representação do Sr. Coletor Federal em Cataguazes, sobre a aplicação do selo de Educação e Saúde em todos os talões das Coletorias Estaduais, resolvi, por despacho de 26 de maio último, aprovar o dessa Delegacia, acorde com o parecer do Dr. Procurador Fiscal, transcrito a seguir:

"Tem razão o coletor, na sua representação retro. O "conhecimento" fornecido pelo Estado é um recibo. Uma vez que o recibo é selado, deverá conter também o selo de educação, pouco importando que o selo não seja pago em estampilha. Demais, quem paga o selo é a parte, por exigência do Estado. Esta parte deverá também pagar o de educação. O próprio Estado denomina o tributo de "Selo

de Conhecimento", logo o mesmo conhecimento, estará, igualmente, sujeito ao selo de educação e saúde. O Tesouro e Conselho de Contribuintes tem resolvido que, onde houver selo federal, estadual ou municipal, deverá haver também o de educação. Não há razão, portanto, para que o "Selo de Conhecimento" estadual, não seja acompanhado de educação e saúde".

— Ao Sr. Dr. Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.

N. 25 — Comunico a V. S., para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 29.538-41, em que a Companhia Francana de Eletricidade e empresas suas associadas solicitam permissão para recolher o imposto de energia elétrica, a que estão sujeitas no Município de Campinas, nesse Estado, por estarem devidamente autorizadas pela portaria n. 5.001, dessa Delegacia, resolvi, por despacho de 30 de dezembro último, indeferir o pedido, de acordo com o parecer do Sr. inspetor fiscal superintendente, transcrito a seguir:

"Entendo que a solicitação dos requerentes não tem apoio legal. Conforme se verifica do processo anexo, a circular desta Diretoria n. 35, de 24 de julho de 1940, foi baixada por determinação superior, tendo em vista a necessidade de ser fielmente cumprido o dispositivo da lei que regula a matéria.

Em tais condições, opino pelo indeferimento do pedido".

— Ao Sr. Dr. Joaquim Gomes de Carvalho, delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 38 — Comunico a V. S., para os devidos fins que tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 99.498-41, em que a Coletoria Federal em Santos Dumont, nesse Estado, consulta se há alguma resolução que isente os contratos de honorários de advogados do selo proporcional devido, resolvi, por despacho de 11 de dezembro findo, aprovar o dessa Delegacia, transcrito a seguir:

"Responda-se que o contrato de honorários de advogado, sendo contrato de locação de serviço, em que o locador apenas fornece o próprio trabalho, está isento do selo do papel, de acordo com o artigo 36, n. 35, do regulamento baixado pelo decreto n. 1.137, de 7-10-36 (ordem n. 28, de 31-1-39, da Diretoria das Rendas Internas a esta Delegacia.

Responda-se e suba o processo à consideração da Diretoria das Rendas Internas".

— Sr. Dr. José Teles de Almeida, delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 5 — Comunico a V. S., para os devidos fins, que tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 95.813-1941, referente à consulta da Coletoria Federal em São Mateus, nesse Estado, sobre concessão de registro para fábrica de aguardente, resolvi, por despacho de 30 de dezembro do ano findo, aprovar o dessa Delegacia Fiscal, transcrito a seguir:

"De acordo com o parecer declare-se à coletoria em São Mateus que não há qualquer impedimento legal em ser concedida a renovação e registro do fabricante de que trata a consulta de fls. desde que não tenha ocorrido a hipótese prevista no art. 20 do decreto-lei n. 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e por não se tratar, como faz certo a informação de fls. 3 de nova fábrica.

Dê-se conhecimento à coletoria referida e em seguida submeta-se este despacho à aprovação da D.R.I."

Dia 2 de fevereiro de 1942

— Sr. Dr. João Marques dos Reis, presidente do Banco do Brasil:

N. 83 — Comunico a V. Ex. que tendo sido satisfeitas por parte do Banco Central Brasileiro S. A., todas as exigências constantes do processo n. 7.046-1942, aprovado o aumento do seu capital de 500.000\$0 para 3.000.000\$0, e expedida a nova carta-patente número 2.570-1942, de autorização para o seu funcionamento, pode o interessado fazer o levantamento do depósito de 1.250.000\$0 correspondente a 50% do referido aumento realizado na Matriz desse Instituto em 11 de outubro de 1941.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração.

Dia 4

Ao Sr. Dr. Alberto Pires do Amarante, diretor do Serviço Federal de Águas e Esgotos:

N. 84 — Tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 71.234-1941, em que V. S. consulta a esta Diretoria se o prédio 33/35 da rua 13 de Maio, de propriedade da Caixa Econômica, está ou não sujeito ao pagamento da taxa de consumo d'água, em face do disposto no art. 2.º do decreto n. 24.427, de 19-6-1936, comunico que o art. 11 do decreto-lei n. 2.869, de 13 de dezembro de 1940, aboliu toda e qualquer isenção de taxas d'água e esgotos, não ficando a salvo dessa prescrição legal os próprios órgãos da administração pública.

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de joias e obras de ourives no exercício de 1941:

Processo n. 4.570-1941 — Coletoria Federal em Sobral, Estado do Ceará.

José Reginaldo Miranda;

Manoel Alves de Oliveira.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 3 de fevereiro de 1942

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Processos despachados:

N. 86.598-41 (Tesouro) — Originado do aviso n. EC-676-864. (42) (43), de 9 de outubro último, do Ministério das Relações Exteriores, sobre entreposto no porto de Santos, para as mercadorias importadas e exportadas pelo Paraguai. — Aprovo a resolução da Alfândega de Santos, a título provisório, enquanto não for construído o armazém que deverá servir definitivamente de entreposto. Comuniquese, em seguida, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitando-lhe se digne providenciar no sentido de ser reservado todo o Armazém n. 7, externo, para os fins que se tem em vista.

Ordem n. 57, de 3-2-42, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 76.296-41 (Tesouro) — De interesse de D. Marsicano & Companhia Ltda. — Nego provimento ao recurso, para o fim de indeferir o pedido de restituição, à vista da informação e pareceres da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

A informação e pareceres aludidos estão assim redigidos:

"Do ato da Inspeção da Alfândega de Santos, que lhe negara restituição da quantia de 1:790\$4, recorre D. Marsicano & Companhia, para o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

Alega a recorrente, na sua petição de fls. 10, com a qual pretende fundamentar o recurso, haver despendido vergalhões de cobre, de diâmetro de 14 a 15 milímetros, pagando a taxa de \$2 por quilo, por ter sido indeferido o seu pedido de redução de direitos para a taxa de \$020, por quilo, de acordo com a nota do art. 669, da Tarifa então em vigor, quando a lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, criou a taxa específica de \$020, por quilo, para a mercadoria em apreço, uma vez importada para indústria, quando a fls. 6 diz que semelhante favor seria recusado, se o solicitassem.

Pelo processo inicial, a fls. 6, vê-se que a recorrente pedira a constatação e arquivamento de uma amostra da mercadoria importada para ficar assegurado o direito à restituição, "caso o Sr. ministro da Fazenda resolva conceder o favor que lhe está sendo solicitado", isto é, "a revogação do dispositivo que aboliu a redução sempre concedida por lei à matéria prima".

Atendida, quanto ao arquivamento da amostra, não mais cuidou a interessada sobre a obtenção do favor que diz haver solicitado ao Sr. ministro da Fazenda, nada constando do processo que faça prova de início sequer do pedido, como não consta do pedido de redução, e, sem justificativa alguma, pede restituição dos direitos que presume haver pago indevidamente, pedido que obteve despacho de indeferimento, e do qual recorre.

Penso que o recurso carece de qualquer fundamento, não merecendo, consequentemente, provimento.

Com estes esclarecimentos, opino que o processo seja encaminhado ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, para que se digne de apreciar o pedido. — *Raymundo Garboggini*, oficial administrativo, classe 16, Q. S."

"De acordo. Em 20 de janeiro de 1942. — *José F. de Araújo Pinto*, subdiretor."

"De acordo com a informação e o parecer. A circular n. 26, de 21 de fevereiro de 1933, solucionou, em definitivo, a questão. Encaminhe-se o processo à Diretoria Geral. Em 23 de janeiro de 1942. — *Odilon Conrado*, diretor."

Ordem n. 55, de 3-2-42, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Circular n. 4, de 31 de janeiro de 1942 — De conformidade com o despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo fichado no Tesouro sob n. 92.449-41, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e chefes das demais Estações Aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos efeitos, que a execução dos trabalhos de construção, reforma, consertos, etc., de moveis de qualquer espécie, inclusive de material flutuante, deve ser feita diretamente pelas respectivas repartições, com prévia autorização desta Diretoria, utilizando-se, sempre que possível, dos recursos das oficinas próprias. — *Odilon da Silva Conrado*, diretor.

Circular n. 5, de 2 de fevereiro de 1942 — De acordo com o despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 110.130-41, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos efeitos, que, em casos de fornecimentos de gasolina e óleo, feitos pela Panair do Brasil S. A., à precedendo solicitação da referida Companhia, um funcionário para aeronaves do Exército dos Estados Unidos da América, designem, assistir as entregas dos suprimentos necessários e autenticar o respectivo documento, cuja segunda via constituirá prova hábil para crédito da mesma, na ocasião da comprovação regulamentar. — *Odilon da Silva Conrado*, diretor.

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 7.412-42 (Tesouro) — Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional.

N. 97.812-41 (Tesouro) — Navegação Aérea Brasileira S. A.

104.665-41 (Tesouro) — Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares.

N. 6.143-42 — Aviso n. 190, de 20 de janeiro próximo findo, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A Diretoria Geral:

N. 98.868-41 — Telegrama n. 4-G, de 21 de novembro último, da Alfândega de Corumbá.

N. 5.902-42 (Tesouro) — Firestone Tire & Rubber Export Co.

Conselho Superior de Tarifa

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 1941, sexta-feira, reuniram-se os Srs. Julio Pedroso de Lima Junior, presidente, Palvino Campos Rocha, Antenor da Fonseca Rangel Filho e Henrique Lopes Valle, membros da Câmara, o Sr. Bel. João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 19 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Palvino Campos Rocha — Ns. 9.004-A, 9.019-A, 9.021-A e 9.050-A.

Ao Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho — Ns. 8.953-A, 8.957-A, 9.011-A e 9.020-A.

Ao Sr. Henrique Lopes Valle — Ns. 4.549, 8.949-A, 8.954-A e 8.980-A.

Ao Sr. Julio Pedroso de Lima Junior — Ns. 8.946-A, 8.950-A, 8.955-A e 9.003-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 8.808-A-431 — Alberto Bonfiglioli S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Henrique Lopes Valle. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 12.203).

N. 8.201-A-R-171 — Sociedade Cotoniére Belge Brasilienne — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator, Sr. Henrique Lopes Valle. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração unanimemente. (Pedido de reconsideração do acórdão n. 9.744) (Ac. 12.204).

N. 8.494-A-324 — Farmoquímica Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 12.205).

N. 8.577-A-360 — Laboratório Andromaco — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior. — Tomou-se conhecimento do recurso, para classificar a mercadoria no art. 1.530, taxa de 25% *ad-valorem*, unanimemente. (Ac. 12.206).

N. 8.595-A-396 — General Electric S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do relator. O Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho foi designado para redigir o acórdão. (Ac. 12.207).

N. 8.704-A-412 — Segui & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 12.208).

N. 8.821-A-442 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Tomou-se conhecimento do recurso, para o fim de classificar a mercadoria no art. 861, taxa de 150 por quilo, de acordo com o decreto n. 1.028, de 4 de janeiro de 1939, unanimemente. (Ac. 12.209).

N. 8.857-A-454 — Irmãos Geleillette & Kehdi — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Tomou-se conhecimento do recurso, para o fim de classificar a mercadoria como esponja de borracha do artigo 1.866, taxa de 3152, unanimemente. (Ac. 12.210).

N. 3.568-R-459 — Moimho Paulista Limitada — Direitos sobre envoltórios — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Henrique Lopes Valle. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Pedido de reconsideração do ac. 1.628) (Acórdão 12.211).

N. 7.866-A-1.485 — International Machinery Company — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior. — Não se conheceu do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente. (Ac. 12.212).

N. 8.702-A-409 — Companhia Química Merck do Brasil S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 12.213).

N. 8.792-A-421 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 12.214).

N. 8.810-A-433 — Furtado de Almeida e Companhia Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 12.215).

N. 8.814-A-437 — Miguel Chiara & Irmão — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 12.216).

N. 8.853-A-450 — Companhia Goodyear do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 12.217).

Secretaria da 1.^a Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 27-12-1941. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1942.

Portaria n. 8 — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea l, artigo 2 do decreto número 3.777, de 2 de março de 1939, resolve designar o engenheiro da classe L do Q. P. deste Ministério Sr. Armando de Godoy Filho, para ter exercício na Divisão de Cadastro e Registro.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 6.218-42 — Roberto Ehlike e outros. — Pague-se a quem de direito, de acordo com a informação e parecer, a quantia de cento e sessenta e um contos, setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos réis (161:762\$4), observado o final da presente ordem.

N. 05.346-42 — Companhia Predial S. A. — Pague-se a quem de direito a quantia de setecentos e oitenta e nove contos, setecentos e noventa e seis mil e duzentos réis (789:796\$2), de acordo com a informação e parecer, observado o final da presente ordem.

N. 05.347-42 — Jaime Schindler. — Pague-se a quem de direito, de acordo com a informação e parecer, a quantia de oito contos, quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos réis (8:474\$5), ficando à disposição do Juízo de Direito da 1.^a Vara de Orfãos, a quantia de treze contos, duzentos e setenta mil e oitocentos réis (13:270\$8).

N. 05.348-42 — Waldemiro Guimarães Pinheiro. — Pague-se a quem de direito, de acordo com a informação e parecer, a quantia de sessenta e um contos, seiscentos e sete mil e cem réis (61:607\$1), observado o final da presente ordem.

N. 6.178-42 — Alfredo Joaquim de Abreu e outros. — Entregue-se a quem de direito, de acordo com a informação e parecer, a quantia de duzentos e oitenta e oito contos, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos réis (288:224\$9), observada a recomendação final da presente ordem.

N. 05.350-42 — Dr. Edmundo de Miranda Jordão. — Pague-se a quem de direito, de acordo com a informação e parecer, a quantia de noventa contos, cento e vinte e quatro mil e seiscentos réis (90:124\$6), observado o final da presente ordem.

N. 05.349-42 — Dr. Edmundo de Miranda Jordão. — Pague-se a quem de direito e de acordo com a informação e parecer, a quantia de três contos, quinhentos e setenta e um mil e seiscentos réis (3:571\$6), observado o final da presente ordem.

Auto n. 2.847-40 c/ Boris Toder. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Boris Toder a multa de 400\$0, máximo do art. 111, § 1.º, letra c, combinado com o art. 222 do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 4.526-41 c/ Casa Palhares S. A. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Casa Palhares S. A. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 112, § 1.º, b, e 206 do decreto-lei 739, de 24-9-1938.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido no processo seguinte:

5.545-41 c/ Pereira Almeida & Coa. Ltda.

Auto n. 4.542-41 c/ Carmino Marra. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma atuada Carmino Marra a multa de um conto de réis (1:000\$0), grau máximo dos arts. 72 e 81, combinado com os arts. 222 e 206 do decreto-lei 739, de 24-9-1938.

Auto n. 6.259-41 contra Organização Ruf Limitada. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma supramencionada Organização Ruf, Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 4.995-41 contra M. Pinto. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma atuada supra — M. Pinto a multa de um conto de réis (1:000\$0), grau máximo do art. 122, combinado com o art. 222 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 4.567-41 contra Hack & Muller. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Hack & Muller a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 111, § 1.º, a, e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 5.078-41 contra Mauricio Finiberg. — Julgado procedente o auto inicial e imposta a Mauricio Finiberg a multa de um conto quinhentos e vinte e três mil e cento e quarenta réis (1:523\$140), de conformidade com o art. 220, parágrafo único, combinado com os arts. 81 e 244 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 4.568-41 contra Mendonça Ramos & Cia. Ltda. a multa de um conto de réis (1:000\$0), máximo do art. 122, combinado com os arts. 88, 112, § 1.º, b, 206 e 222 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 4.798-41 contra Arthur Caldeira. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma supra, Arthur Caldeira a multa de um conto de réis (1:000\$0), máximo do art. 111, § 1.º, letra l, com o art. 222 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 5.211-41 contra Raymundo Lederman & Cia. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Raymundo Lederman & Cia. a multa de quatrocentos mil réis (400\$0), máximo do art. 111, § 1.º, letras b e c, — 2.ª parte, combinado com o art. 222 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 5.846-41 contra Laboratório Lutecia Ltda. — Julgado procedente o auto e imposta à firma Laboratório Lutecia Ltda. a multa de 1:265\$4, ex-vi do art. 111, § 1.º, letra l, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido no processo abaixo:

Auto n. 5.828-41 contra José Bruno & Cia. — Multa de 1:215\$0.

Auto n. 5.936-41 contra S. Grossman — Julgado procedente o auto e imponho à firma S. Grossman a multa de quinhentos mil réis (500\$0), ex-vi do art. 111, § 1.º, — 1.ª parte do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 5.884-41 contra Bernaldo Poch — Julgados ou autos procedentes e imposta à firma Bernaldo Poch a multa de dois contos oitocentos e setenta e dois mil e duzentos réis (2:872\$2), de conformidade com o art. 111, § 1.º, letra l, primeira parte, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.152-41 contra Albano Perez Rodriguez — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Albano Perez Rodriguez a multa de quinhentos mil réis (500\$0), nos termos do art. 111, § 1.º, letra l, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Idênticos despachos foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 6.146-41 contra Empresa Industrial Catalítica Limitada — Multa, 566\$4.

N. 3.000-41 — contra Vital Bernardo — Multa 967\$2.

N. 6.073-41 contra Orlando Fidalgo & Reis — Multa 500\$0.

N. 6.068-41 contra Antonio Rocha — Multa 500\$0.

N. 6.151-41 contra Hilario de Oliveira — Multa 500\$0.

N. 5.844-41 contra D. Silva — Multa 500\$0.

Auto n. 4.166-41 contra V. Brambilla & Cia. — A vista do que consta deste processo que correu todos os trâmites regulamentares e atendendo a que está positivada a infração do art. 122 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, com a responsabilidade direta do transportador da mercadoria, Empresa Bandeirantes de Transportes Rodoviários; atendendo a que as firmas remetente e transportadora fazem referência a essa infração nas defesas que apresentaram, resolvo julgar procedente o auto inicial e imponho a cada uma das firmas V. Brambilla & Cia. e Empresa Bandeirantes de Transportes Rodoviários a multa de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0), de conformidade com o art. 122, § 3.º, do decreto-lei n. 739, citado.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 5.581-41 contra Laboratório Melka Ltda. — Julgado improcedente o auto inicial e determinado o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 4.790-41 contra Sociedade Nebiola Turim — Julgado improcedente o auto inicial e determinado o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 5.703-41 contra America Soler — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta a America Soler a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo dos arts. 81 e 112, § 1.º, — c —, combinados com o art. 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 5.082-40 contra M. Costa Segundo — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma supra M. Costa Segundo a multa de 200\$0, mínimo do art. 111, § 1.º, letra — c —, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 5.655-41 contra Fábrica Silésia — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Fábrica Silésia a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 111, § 1.º, — a —, combinado com os arts. 81, 88, § 3.º, 122 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 5.265-41 contra Sociedade Conservas de Peixe Ltda. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Sociedade Conservas de Peixe Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 111, § 1.º, — a — e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 1.684-41 contra Fábrica Ite Indústria Termo Elétrica Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposta à firma

"Ite Indústria Termo Elétrica Ltda." a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 111, § 12, letra e, combinado com os artigos 122 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 1.926-41 contra Irmãos Bruderer Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta ao mesmo — Antonio Greipel — a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo dos arts. 122 e 88, combinados com o art. 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, e improcedente quanto à firma, Irmãos Bruderer Ltda.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 5 de fevereiro de 1942

Processos:

N. 1.465-41 — Gerson de Selos Rocha. — Inscreva-se, nos termos do parecer. Imponho a Gerson de Selos Rocha a multa de réis 100\$0 (cem mil réis); mínimo da lei.

N. 2.254-42 — Companhia Nacional de Couros e Peles. — Dê-se baixa, a partir do corrente ano.

N. 81.211-41 — Oliveira Vinhas. — Pague-se, antes, a notificação n. 1.783-41, uma vez que, no caso, trata-se de alteração de firma.

N. 2.066-42 — Mario Costa. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Mario Costa a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo do art. 17, § 3.º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis de números 2.919, e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 71.563-41 — Cia. Lopes Sá Industrial de Fumos. — Transfira-se. Imponho a Cia. Lopes Sá Industrial de Fumos as multas de 50\$0 (cinquenta mil réis), mínimo do decreto n. 5.142, de 27-2-1904, e 30 % sobre os emolumentos de registro, de acordo com o art. 219, § 2.º, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 2.062-42 — Alfredo d'Avila Lima. — Dê-se baixa, a partir do corrente ano. Imponho a Alfredo d'Avila Lima a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis); mínimo da lei.

N. 2.053-42 — Joaquim Gonçalves Godinho. — Dê-se baixa, o partir do corrente ano.

N. 76.123-41 — Heitor Gomes da Rocha Azevedo. — Em face do parecer, mantenho o despacho de 16 de outubro de 1941. — Exarado no processo n. 62.602-41, pelos seus legais fundamentos.

N. 503-42 — Marcos Gomes da Silva. — Dê-se baixa, a partir do corrente ano.

N. 558-42 — João Di Puglia. — Idem.

N. 560-42 — Elvira Borgesc Trajano. — Idem.

N. 88.296-41 — Manoel Pinto Ribeiro. — Idem.

N. 88.205-41 — Francisco Barbosa Rijo. — Idem.

N. 88.199-41 — Tereza de Jesus. — Idem.

N. 88.395-41 — J. Martins & Simões. — Idem.

N. 88.308-41 — Joaquim de Oliveira. — Idem.

N. 88.387-41 — Elpina Soares. — Idem.

N. 88.420-41 — Salim Miguel. — Idem.

N. 86.684-41 — Manoel de Sá Segundo. — Idem.

N. 86.895-41 — Antonio Francisco Lameira. — Idem.

N. 87.972-41 — Delá Teles de Carvalho. — Idem.

N. 87.973-41 — Orlando Bastos Guerra. — Idem.

N. 88.156-41 — Leo Goldgewicht. — Idem.

Processos:

N. 77.757-40 — George Haass. — Inscreva-se, nos termos do parecer. Imponho a George Haass a multa de 100\$0 (cem mil réis), mínimo da lei.

N. 77.759-40 — F. A. Rosa e Silva Neto. — Inscreva-se, nos termos do parecer. Imponho a F. A. Rosa e Silva Neto a multa de 100\$0 (cem mil réis), mínimo da lei.

N. 2.285-41 — Whitney Moreira Guimarães. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$0 (cem mil réis), mínimo da lei.

N. 50.416-41 — Raul Garcia. — Inscreva-se. Imponho a Raul Garcia a multa de 100\$0 (cem mil réis), mínimo da lei.

N. 57.731-41 — Mucio da Costa Ferreira. — Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho de 21 de novembro de 1941, para o fim de torna-lo de nulo efeito.

N. 60.858-41 — Alberto Gentile. — Inscreva-se. Imponho a Alberto Gentile a multa de 100\$0 (cem mil réis), mínimo da lei.

N. 61.200-41 — Maia Bitencourt. — Inscreva-se. Imponho a Maia Bitencourt a multa de 100\$0 (cem mil réis), mínimo da lei.

N. 61.232-41 — Manoel Valadão. — Inscreva-se. Imponho a Manoel Valadão a multa de 100\$0 (cem mil réis), mínimo da lei.

N. 61.233-41 — Mario Figueiredo. — Idem.

N. 63.931-41 — Fernando Quintela. — Idem.

N. 64.426-41 — Helio Aguinaga. — Idem.

N. 62.165-40 — Carlos da Silva Machado. — Em face da informação e do parecer, mantenho o despacho de 30-8-940, exarado no processo n. 49.739-40, pelos seus legais fundamentos.

N. 25.690-41 — Justino Gomes de Castro. — Transfira-se. Imponho a Justino Gomes de Castro a multa de 30 % sobre os emolumentos de registro, de acordo com o art. 219, § 2.º, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 74.593-41 — Produtos Alimentícios Ozenetto Ltda. — Averbe-se a mudança e encaminhe-se à S. Hollerith. Imponho a Produtos Alimentícios Ozenetto Ltda. a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), mínimo da lei.

N. 73.857-41 — Garcia & Baptista. — Transfira-se e encaminhe-se à S. Hollerith. Imponho a Garcia & Batista a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), mínimo da lei.

N. 73.230-41 — João Gregoar & Irmão Ltda. — Transfira-se. Imponho a João Gregoar & Irmão Ltd. a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), mínimo da lei.

Casa da Moeda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de janeiro de 1942

Nos decretos de nomeação dos serventes da classe D, abaixo enumerados, foi feita a seguinte apostila:

"Apostilado seu decreto de nomeação, em 15 de janeiro, pelo Sr. diretor, por delegação do Sr. diretor do Serviço do Pessoal, *ex-vi* do decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941, passando a exercer efetivamente o cargo de servente, classe D, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda".

João Mariano de Castro.
Paulo Cesario.
Geraldo Xavier.
Manoel Oscar Barboza.
Adelino de Moraes Meirelles.
Antonio Joaquim da Silva.
Ranulpho Gonçalves Maia.
Armando Monteiro.
Julio Soares Carrilho.
Waldemar Gomes dos Santos.
Arnaldo dos Santos Marinho.
Oscar Gonçalves da Cunha.
Pio Soares.
Francisco Mathias Ramos.
Rubens dos Santos Marques.
Horacio Motta da Silva.
Benjamin do Nascimento.
Lourival Vieira Simões.
Ubirajara Marciano Lacé.
José Gregorio do Nascimento.
José Jorge Lessa.
Jeremias Augusto dos Santos.
Roberto Garcia da Rosa Filho.

Nos decretos de nomeação dos serventes da classe C, abaixo enumerados, foi feita a seguinte apostila:

"Apostilado seu decreto de nomeação, em 15 de janeiro, pelo Sr. diretor do Serviço do Pessoal, *ex-vi* do decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941, passando a exercer efetivamente o cargo de servente, classe C, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda".

Francisco Lessa.
Waldemiro Moraes de Souza.
Geraldo Bernardes.
Manoel do Rego.
Alvaro Nogueira.
João de Barros Guimarães.
Leontino Rodrigues Cordeiro.
João Marques Camillo.
Guilhermino José Moreira.
Virgilio Vespucio.
Francisco Rufino de Lima.
José Pereira da Costa.
Manoel Ignacio Alves.
Heitor Lopes Cardozo.
Rodrigo de Oliveira.

Nos decretos de nomeação dos serventes da classe B, abaixo enumerados, foi feita a seguinte apostila:

"Apostilado seu decreto de nomeação, em 15 de janeiro, pelo Sr. diretor do Serviço do Pessoal, *ex-vi* do decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941, passando a exercer efetivamente o cargo de servente, classe B, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda".

Mario Martins de Moraes.
Geraldo Rodrigues Chaves.
Moisés José Lapa e Silva.
Heitor Avena de Castro.
Heraclito Prata Sodré.
La-Fontaine Anexandrino Vilas Bôas.
Cleio de Souza.
Afonso Soares Pinto.

Secretaria, 4 de fevereiro de 1942. — Lino Pires de Castro Filho, escrivão F.

Ministério da Marinha

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE

Raul da Cunha Machado, pede retificação de sua aposentadoria. — Arquite-se. Em 22-1-42.

Simeão José de Melo, pede concessão da carta de capitão de longo curso. — Arquite-se. Em 29-1-42.

Pelo Exmo. Sr. Ministro:

Dilo Gonzaga de Souza, pede lhe seja concedida a caderneta de reservista naval. — Indeferido. Em 26-1-42.

João Alsina Junior, pede a indicação de seu nome ao Sr. Presidente da República, para nomeação na primeira vaga que ocorrer no Quadro de Oficial Administrativo deste Ministério. — Indeferido, por não ser assunto deste Ministério. Em 26-1-42.

Eduardo Machado, pede reconsideração do despacho exarado na sua petição de 15-1-41. — Mantenho o despacho anterior. Em 28-1-42.

Lino Barbosa Quadros, pede a inclusão de seu nome na lista dos candidatos à faroleiro. — Aguarde oportunidade. Em 28-1-42.

Paulino Evangelista de Paiva, pede lhe seja fornecida uma carteira de identidade. — Dirija-se ao capitão dos Portos. Em 28-1-42.

Casa Bancária Mauá S.A., retifica a proposta de venda de um rebocador. — A presente proposta, no momento, não convem aos interesses da Marinha. Em 28-1-42.

Leonel de Magalhães Bastos, cap. corv. ref., pede revisão do ato que o reformou. — Indeferido. Em 28-1-42.

Pelo diretor da Secretaria:

Pedro Alcover da Silva Moura. — Compareça à S.M.

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 503

Encale — Pedras assinaladas pr bóia luminosa — Descalhe — Avarias — Agua aberta — Variação para evitar naufrágio — Salvamento — Imprudência na navegação — Culpa do capitão.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente processo, deles consta, que, em 16 de dezembro de 1940, por volta de 21 horas e 15 minutos, o vapor brasileiro "Guaporé", quando investia a barra de Paranaguá, entrando pelo canal, se, foi bater e encalhar nas pedras Rio Branco. Decorrido algum tempo, já então com o práctico Lino de Araujo a bordo, executaram-se manobras de máquina, que conseguiram desencalhar o vapor, embora avariando os propulsores. Como estivessem inundando os compartimentos de máquinas e caldeiras, o que privava o navio da ação das hélices, o risco de sossegar era iminente; deliberou-se varar o "Guaporé" na praia da enseada das Conchas, o que foi feito.

Após os trabalhos de salvamento, realizados pelo rebocador de salvação "Comandante Dorat", o navio foi posto a flutuar e rebocado para o porto de Paranaguá. Vedados os rombos e entradas d'água, seguiu rebocado para o porto do Rio de Janeiro, onde chegou a salvamento.

Vapor cargueiro, de 1.259 toneladas de arqueação bruta, o "Guaporé" mede 69,04m. de comprimento, 10,45 de boca e 4 metros de pontal. Possui duas máquinas do tipo "compound" e força de 700 cavalos-vapor. Pertence à Empresa Internacional de Transportes Limitada, estava sob o comando do capitão Moacyr Ewbank Tamborim.

Instaurado inquérito na Capitania dos Portos do Estado do Paraná, o relatório do Sr. capitão dos Portos assim conclue: "o acidente foi devido ao fato do comandante ter guinado para bombordo após montar a bóia de luz que assinala as pedras Rio Branco e haver parado as máquinas, o que ocasionou o navio, com pouco seguimento e descarregado, ir abatendo para bombordo e chocar-se com as pedras, em consequência da correnteza. Supondo o comandante, no momento, que o navio tinha chocado com qualquer cousa, em seguimento avante, deu atrás com as duas máquinas, o que aumentou a avaria, pois o navio trepou nas pedras, só saindo quando o práctico, já a bordo, mandou máquinas adiante e safou o navio que, sem máquinas, com pouco seguimento, foi levado pelo vento e maré, encalhando na praia das Conchas. Em consequência dos diversos choques contra as pedras Rio Branco, o navio sofreu grave avaria em suas obras vivas, na altura da praça de máquinas e porão trêz, inclusive avaria nas hélices. Para flutuar foi necessário auxílio do rebocador "Comandante Dorat", que, depois de passagem de diversas camisas de colisão, esgotou-o em parte e o rebocou para o interior do porto, onde foram tapados os rombos com cimento, conforme constatou a vistoria, e o transportou para o porto do Rio de Janeiro, afim de sofrer reparos. É responsável, em parte, o comandante Moacyr Ewbank Tamborim, por não haver aguardado o práctico no local apropriado — bóia de espera — SE — e ter guinado para bombordo após ter montado a bóia Rio Branco, afastando-se consequentemente do canal, tendo começado, em parte, o acidente, a correnteza e o vento que soprava. (fls. 39v. e 40).

A 11 de janeiro de 1941, quando o "Guaporé" se encontrava flutuando no porto de Paranaguá, compareceu a bordo a Comissão de Vistorias da Capitania dos Portos, que, ouvindo o escafrandista do rebocador "Comandante Dorat", atestou a existência das seguintes

avarias: a) abertura das costuras das chapas ds obras vivas no porão número três, a bombordo e a ré três rebites aluidos em toda a extensão do costado do referido porão, no mesmo bordo e na altura da junção da chapa de costado com o duplo fundo; b) chapas enpenadas e rebites aluidos na carvoeira, a bombordo, na mesma altura do item — "a"; c) chapas empenadas e rebites aluidos no compartimento das caldeiras e duas cavernas e respectivas cantoneiras deformadas, ainda na altura do item "a"; d) hélice de bombordo avariada; e) rombo nas obras vivas, no compartimento das caldeiras a boreste, avante, atingindo o duplo fundo cuja extensão, aproximada é de cinquenta centímetros, no sentido transversal, e de um metro no sentido longitudinal; f) avaria na hélice de boreste; as avarias acima mencionadas foram provisoriamente reparadas com concreto de cimento, estando o navio flutuando em suas linhas normais e completamente esgotado. A Comissão de Vistorias reconheceu que a embarcação não poderá navegar sem que primeiro sejam reparadas as avarias acima mencionadas e fazer vistoria em seco, na primeira oportunidade afim de verificar-se melhor as avarias sofridas. (Termo de vistoria — fls. 38).

No porto do Rio de Janeiro, quando o vapor estava em seco, na carreira da Companhia Brazilian Coal, nova vistoria foi realizada por peritos da Capitania dos Portos. Verificou-se a existência das seguintes avarias resultantes do encalhe: "a bombordo, a contar do cadastro para avante, dezesseis metros de chapas amolgadas nas linhas A, B, e C, cujas mossas variam de setenta e seis milímetros (três polegadas), a cento e quinze milímetros (quatro polegadas e meia); cadastro partido, leme fora do lugar e o hélice com duas nassecionadas. A boreste, a contar do cadaste para vante, trinta metros de chapas amolgadas, sendo parte na altura das máquinas, nas linhas A, B, e C, cujas mossas variam de 0,115 m. (quatro e meia polegada) a 0,152m (seis polegadas) e trinta metros de chapa quilha, devendo ser substituído ou reparado todo o cavername na extensão de trinta metros. O hélice de boreste está com três pás seccionadas". (Termo de Vistoria fls. 51).

Na parte que enviou ao Sr. capitão dos Portos, o comandante Ewbank Tamborim atribuiu o acidente à bóia luminosa Rio Branco não se encontrar fundada em sua verdadeira posição (fls. 7).

Em vista desta declaração, a referida autoridade ordenou que o Patrão-mor da Capitania fosse verificar a posição da bóia. Este oficial seguiu para o local, em companhia do prático mór da Corporação de Práticos, no dia 18 de dezembro. Pelos enfiamentos e marcações preestabelecidos, ficou constatado que a bóia estava fundada em sua posição, embora deslocada cerca de dez metros na direção do canal, distante mais ou menos trinta metros das pedras. A pequena diferença na posição da bóia em nada prejudicava a navegação no canal Sueste e sim obrigava a maior resguardo aos escolhos, conforme se vê no desenho junto aos autos (fls. 35 e 36).

Por ocasião do acidente, fazia bom tempo, vento moderado SE, maré de vazante e quasi em baixamar.

Verifica-se dos autos que a navegação se fez normalmente até a bóia Rio Branco, que foi montada, segundo se disse, na distância de quinhentos metros; desta posição foi avistada a canoa do prático que da enseada das Conchas se dirigia para o navio. O comandante, na intenção de facilitar o embarque do prático, resolveu navegar para a enseada, guinando para bombordo e parando as máquinas. Atravessando a correnteza, provavelmente o navio foi abatendo, sem que isto fosse percebido até que bateu.

Ao subir a bordo, estando o navio encalhado, o prático soube pelo comandante que o encalhe tinha ocorrido devido ao desgoverno do navio. As máquinas estavam funcionando atrás toda força; o prático ordenou que trabalhassem adiante toda força, conseguindo safar o navio, muito embora os propulsores tivessem ficado avariados ao tocar as pedras. Ao desencalhar, os compartimentos de máquinas e caldeiras estavam inundados os deliberando-se a variação na praia da enseada. Por efeito da correnteza o navio foi descaído para a enseada das Conchas; largou-se o ferro e espiou-se o ancorote pela popa em direção à terra. Deste modo conseguiu-se fazer o navio assentar de popa.

A Procuradoria junto a este Tribunal representou contra o capitão Moacyr Ewbank Tamborim, apontando-o como responsável pelo acidente.

O representado foi citado, apresentou defesa e alegações finais, havendo constituído advogado.

Toda a defesa está apoiada no fato de se encontrar a bóia afastada da verdadeira posição. Entretanto, nenhum prova eficiente foi produzida, no sentido de ilidir as conclusões a que chegou o senhor Patrão-Mór, quando afirmou que o deslocamento da bóia além de não prejudicar a navegação, ainda obrigava os navios a passar mais distante das pedras.

Nas instruções e observações sobre a navegação contidos no Roteiro do Brasil ano de mil novecentos e trinta e seis, na parte referente às bóias, lê-se, "Não se deve confiar implicitamente que as bóias mantenham sempre a sua exata posição especialmente quando colocadas expostas ao mar, devendo elas ser sempre consideradas como existindo para chamar a atenção do navegante e nunca como marcas infalíveis para a navegação.

Por conseguinte, nunca se deve navegar pelas bóias e sim, sempre que possível, utilizando-se marcações de objetos fixos em terra ou ângulos entre eles. Igualmente não se deve confiar implicitamente nas características das bóias de luz, pois devido aos choques das vagas, as avarias causadas em seus aparelhos, podem modificar as características e mesmo provocar apagamento" (fls. XXI e XXII).

As pedras do Rio Branco estão situadas junto e a E. da ponta das Conchas, na ilha do Mel. A bóia do balisamento do canal se está fundada a E das pedras; sendo uma bóia pintada de preto, os

navios que entram devem deixá-la por bombordo. Si esta bóia, que assinala as pedras Rio Branco, estava ligeiramente deslocada para dentro do canal e nemesmo alinhamento da ponta com as pedras, este afastamento só podia obrigar maior afastamento dos obstáculos. Os navios que investem o canal se passam cerca de meia milha afastados do farol das Conchas e portanto um deslocamento de dez metros na situação da bóia, nenhuma perturbação produziria na navegação.

Para bater nas pedras Rio Branco é preciso que se esteja entre a bóia e a ponta das Conchas.

Examinados os autos, chega-se à conclusão que o "Guaporé" bateu nas pedras porque, ao montar a bóia, influiu para a enseada das Conchas. A navegação se fazia à noite, sendo possível que o navio tivesse passado muito mais próximo da bóia do que se pretendia. Acorrenteza de vazante deve ter atuado perpendicularmente ao casco do navio e concorrido para levá-lo sobre os obstáculos, desde que o seguimento era muito reduzido.

Se o navio se tivesse conservado no canal e aprofado ao farolete da Fortaleza, logo que montou a bóia Rio Branco, o acidente não teria acontecido.

Depoendo no inquérito, o prático Lino de Araujo declarou, que da canoa notou que o navio ao montar a bóia, guinou a bombordo até aproar ao farol das Conchas e assim continuou até bater nas pedras Rio Branco.

Não é crível que o capitão tivesse ordenado esta navegação que o levaria sobre os escolhos. Possivelmente, quando o prático observou o fato, já o navio havia pegado de popa e estava desgovernado.

E' inadmissível que o mesmo prático houvesse assinado a ata de Deliberação e o Protesto Marítimo lavrados para justificar o acidente quando ele ao subir a bordo, o navio já se encontrava encalhado. Em ambos os termos se declara que o encalhe foi em consequência da posição da bóia, quando o prático afirmou no inquérito, que a posição da bóia não podia provocar o evento.

Isto posto.

Considerando que, atendendo-se às boas condições do tempo e ao pequeno calado do vapor "Guaporé", o capitão podia investir a barra Sueste de Paranaguá, sem o prático, desde que conhecesse as marcas para a navegação no canal, conforme indicam os roteiros;

Considerando que o choque com as pedras deu-se porque ao montar a bóia, o navio navegou em direção à enseada das Conchas, ao invés de manter-se aprofado ao farolete da Fortaleza;

Considerando que não foi dado o conveniente resguardo aos obstáculos, que são assinalados por uma bóia luminosa;

Considerando que a correnteza de vazante concorreu em parte, para o evento, mas, fenômeno conhecido, era previsível;

Considerando que a bóia luminosa, ligeiramente deslocada de sua posição, não poderia ter ocasionado o acidente, porque obrigava a navegar mais afastado dos obstáculos onde o navio foi bater;

Considerando que houve imprudência na navegação que se fazia à noite, desde que não foi dado o conveniente resguardo aos obstáculos conhecidos e balisados, nem atendido o efeito da correnteza de vazante, quando o navio levava pouco seguimento;

Considerando o mais que consta dos autos;

Acorda o T. M. A., fixar o acidente ocorrido com o vapor "Guaporé", na barra de Paranaguá, como encalhe resultando avarias nas causas determinante do acidente foi a imprudência na navegação, àção para evitar naufrágio e posterior salvamento do navio; que a causa determinante do acidente foi a imprudência na navegação, à noite, desde que não foi dado resguardo conveniente às pedras, nem levada em conta a influência da correnteza de vazante; consequentemente, julgar responsável o representado Moacyr Ewbank Tamborim, capitão do navio incurso assim nas letras "c" e "f" do artigo 61 do Regulamento do T. M. A., impondo-lhe a pena de 250\$0 de multa. Custas na forma da lei. Sala das Sessões do T. M. A., em 13 de janeiro de 1942. — Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, vice-almirante, presidente. — Francisco José da Rocha, relator. — Americo de Araujo Pimentel. — Carlos Lafayette Bezerra de Miranda. — João Stoll Gonçalves. Foi presente. — Carlos Americo Brasil, procurador.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro da Guerra

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 4 de janeiro de 1942

Avisos:

Aviso n. 314 — Efti. 5 — A Artilharia Divisionária da 7.^a Divisão de Infantaria tem, nesta data, a seguinte composição:

1.^o G. I. A. Mx.

4.^o G. A. Do.

1/3.^o R. A. Aé, e

1.^o G. O.

Aviso n. 315 — Licm. 1 — Fica adiado até 31 de dezembro do corrente ano, no máximo, o licenciamento dos sargentos e cabos que a partir desta data terminarem os respectivos tempos de serviço.

Desde que seja preciso abrir vagas para possibilitar a promoção de praças habilitadas com o C. C. C. devem ser excluídos cabos com o licenciamento adiado, em número igual ao de vagas necessárias.

De maneira análoga se procederá com relação aos sargentos de licenciamento adiado, quando houver necessidade de abrir vagas para facultar a promoção de cabos com o C. C. S. e não existir claros dos referidos sargentos dentro da Região Militar.

Aviso n. 316 — Efti. 6. — O Estado-Maior e o Quartel General de Artilharia Divisionária da 7.ª Divisão de Infantaria teem a organização e efetivo idéntico aos da actual Artilharia Divisionária da 1.ª Divisão de Infantaria.

Aviso n. 317 — X 14 — A 7.ª Divisão de Infantaria, com sede em Recife (decreto-lei n. 4.075 — de 31 de janeiro último), é constituído do Comando e Quartel General da Divisão (e Região), Tropas e Organos e Formações de Serviços com parada permanente ou transitória no território (excepção de Fernando Noronha) da jurisdição da 7.ª (sétima) Região Militar.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

Aviso n. 309 — Dir. Fun. 26 — Manda distribuir ao agente diretor do 1.º Regimento de Artilharia Montado, à conta da Verba 2 — Material — I — Material Permanente S/c n. 13-17, do actual orçamento deste Ministério, a quantia de 85:000\$0 (oitenta e cinco contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Aviso n. 310 — Dir. Fun. 27 — Manda distribuir ao agente diretor do Serviço Central de Transportes, à conta da Verba 2 — Material — I Material Permanente — S/c 04-19, do actual orçamento deste Ministério, a quantia de 15:400\$0 (quinze contos e quatrocentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. O respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Aviso n. 311 — Dir. Fun. 28 — Manda distribuir ao agente diretor do Gabinete do Ministro da Guerra, à conta da Verba 5 — Obras, Desapropriações e Aquisições de Imóveis — Consignação I — Obras — S/c. 02 — Prosseguimento, etc. 01) — Gabinete do Ministro, do actual orçamento do Ministério da Guerra, a quantia de 5.000:000\$0 (cinco mil contos de réis), para atender a pagamento ao Banco do Brasil, nos termos dos decretos-leis ns. 2.030 de 22 de fevereiro e 2.165 de 2 de maio tudo de 1940.

Aviso n. 312 — Dir. Fun. 29 — Manda distribuir ao agente diretor do Quartel General da 1.ª Brigada de Infantaria, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos — S/c n. 19-14, do actual orçamento deste Ministério, a quantia de 3:000\$0 (três contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 7.ª Região Militar.

Aviso n. 321 — Dir. Fun. 30 Manda entregar ao agente diretor do Estado Maior do Exército, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — I Diversos — S/c. n. 09-15, do actual orçamento deste Ministério, a quantia de 19:466\$0 (dezenove contos quatrocentos e sessenta e seis mil réis), sendo 12:000\$0 referente à ajuda de custo e 7:466\$0 correspondente às despesas de passagens e transportes do tenente coronel Felix de Azambuja Brilhante, nomeado adido militar à Embaixada do Brasil em Londres.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Aviso n. 318 — X. 15 — Em face da consulta formulada pelo diretor do Arsenal de Guerra do Rio, declaro que, nos estabelecimentos industriais do Exército, em dias de assinatura facultativa do ponto, compete ao respectivo diretor — como responsável pelos prejuizos que puderem advir para o Estado — resolver sobre a conveniência da paralização dos trabalhos.

Quando os mesmos diretores expedirem ordem para que as oficinas, em tais dias, se mantenham em funcionamento, devem justificá-la, sem demora, perante a Diretoria a que o estabelecimento se achar subordinado. — Gen. Eurico G. Dutra.

Aviso n. 319 — Rex. 1 — Para completo esclarecimento do espírito que norteou o aviso n. 2.274-Rex.20, de 24 de julho de 1941, determino:

Os oficiais da Reserva de 2.ª Classe do Exército da 1.ª Linha que estiveram convocados para o serviço ativo, de acordo com o citado aviso, só poderão ser propostos à promoção ao posto imediato, independente dos demais períodos de instrução regulamentares, se houverem permanecido mais de três meses em efetivo serviço.

Quando os referidos oficiais tenham servido apenas três meses ou menos, o período em que estiveram convocados será considerado como um estágio de instrução para efeito de promoção.

Em qualquer dos casos é condição indispensável o juízo favorável emitido pelo comandante do corpo em que serviu o oficial. General Eurico G. Dutra.

Aviso n. 320 — X.16 — Tendo em vista a actual situação que exige sejam os corpos de tropa providos de seus quadros de oficiais e afim de evitar o fechamento temporário da Escola de Intendência do Exército, devem, a título excepcional, ser observadas as seguintes medidas:

- 1) Exercício cumulativo, nessa Escola, das seguintes funções:
 - a) Sub-diretor de ensino e sub-comandante;
 - b) Ajudante e secretário.

2) Os capitães intendentes do Exército alunos farão, durante todo o curso, um estágio obrigatório nos seguintes estabelecimentos e repartições:

- a) D.I.E.
- b) D.F.E.

- c) E.M.I. do Rio.
- d) E.S. do Rio.
- e) S.F. da 1.ª R.M.
- f) S.C.T.

3) Nessas repartições e estabelecimentos serão considerados efetivos, ocupando as respectivas vagas; em consequência, a D.I.E. proporá um reajustamento, sendo transferidos do Rio os capitães, não alunos, que há mais tempo sirvam nesta Capital.

4) As aulas para o Curso de Aperfeiçoamento serão ministradas das 7, às 10 horas, com excepção dos sábados, ficando os oficiais dispensados do primeiro expediente nas respectivas unidades administrativas, quando houver dois turnos.

5) Sempre que possível, o estágio será feito em repartição ou estabelecimento em cuja especialidade não tenha servido, no posto de capitão, o official aluno, afim de facultar-lhe o conhecimento e a prática de todas as especializações em que, como official superior, possa vir a atuar.

6) As vagas de major intendente do Exército, actualmente, existentes no Rio, serão computadas para o preenchimento nas condições deste aviso.

7) Os officiaes alunos não poderão exercer função de tesoureiro. — General Eurico G. Dutra.

Despachos:

Dia 4 de fevereiro de 1942

São designados, por necessidade do serviço, os capitães: Alcebiades Patrício de Azambuja, para comandante do Esquadrão e instrutor de Cavalaria da Escola Militar;

João Augusto Montarroyos, para exercer as funções de adjunto provisório do Serviço de Estado Maior da 3.ª Região Militar.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Augusto Hipólito Medeiros Filho, do Quadro Suplementar Privativo, para o Quadro Suplementar Geral, sendo exonerado das funções que exerce na Diretoria de Cavalaria, Trem, Remonta e Veterinária;

Jarbas Ferreira de Souza, do Quadro Suplementar Privativo, para o Quadro Ordinário, sendo exonerado das funções de adjunto do Serviço de Engenharia da 3.ª Região Militar e classificado no 2.º Batalhão de Pontoneiros;

Nelson Nascimento Lopes, do Quadro Ordinário, para o Quadro Suplementar, Privativo, sendo designado para servir na diretoria de Engenharia, como adjunto;

Max Jorge Rangel, do Quadro Ordinário, para o Quadro Suplementar Privativo, sendo designado instrutor da Escola de Transmissões;

José Siqueira de Menezes Filho, do Quadro Suplementar Privativo, para o Quadro Ordinário, sendo exonerado das funções de adjunto da Sub-diretoria de Transmissões e classificado no Batalhão Vilagram Cabrita.

Requerimento:

Maria Ivonne Padilha Cunha, pedindo restituição de documentos anexados a requerimento anterior. — Restitua-se mediante recibo.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Aos Srs. chefe do Estado Maior da Aeronáutica, diretores gerais e chefe do Serviço de Fazenda da Aeronáutica

Aviso n. 29 — Tendo em vista a necessidade de simplificar o trabalho de divulgação dos atos de interesse para o pessoal da Aeronáutica, emanados deste Ministério e seus órgãos auxiliares imediatos, o Estado Maior da Aeronáutica, as Diretorias Gerais e o Serviço de Fazenda da Aeronáutica, determino que sejam cumpridas as instruções para publicação do Boletim do Ministério da Aeronáutica, que a este acompanham.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

INSTRUÇÕES PARA PUBLICAÇÃO DO BOLETIM DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

1. O Boletim do Ministério da Aeronáutica publicará todos os assuntos de interesse para a Aeronáutica, de acordo com o estabelecido nestas instruções.

2. O Boletim será organizado, publicado, e distribuído já impresso pelo Gabinete do Ministro (G. M.).

3. O Estado Maior da Aeronáutica (E. M. Aer.), as Diretorias Gerais e o Serviço de Fazenda (S. F. Aer.), remeterão a matéria destinada à publicação ao Gabinete do Ministro, até às 14 horas de segunda-feira ou terça-feira, quando aquele dia for feriado, em duas

vias, devidamente assinadas pela autoridade competente e redigidas de acordo com a nova ortografia.

a) os assuntos que não forem de caráter *urgente* ou de cumprimento imediato, poderão ser publicados em anexo, dentro de um prazo que não prejudique os fins a que são destinados.

b) quando receba matéria em duplicata, sobre um mesmo assunto, o Boletim só publicará a que for emanada da autoridade a quem competir dar publicidade.

c) o (G. M.) examinará o serviço do Boletim, agindo de modo a que a publicação das matérias obedeça rigorosamente às presentes instruções, restituindo aquelas que não estejam de acordo com as suas prescrições.

4. A ordem de publicação dos assuntos no Boletim será a seguinte:

- a) Atos do Governo;
- b) Atos do Sr. ministro;
- c) Atos do chefe do Estado Maior da Aeronáutica;
- d) Atos do diretor do Pessoal e do sub-diretor de Ensino;
- e) Atos do diretor do Material e sub-diretor de Técnica Aero-náutica;
- f) Atos do diretor de Rotas Aéreas e sub-diretor de Obras;
- g) Atos do diretor de Aeronáutica Civil;
- h) Atos do chefe de Serviço de Fazenda;
- i) Atos diversos que não procedam das autoridades acima especificadas;

- j) Necrológio;
5. O Boletim só conterá os assuntos seguintes:
 1. Legislação referente à Aeronáutica, inclusive Regulamentos.
 2. Justiça Militar e Civil.
 3. Portarias, avisos e ordens do dia.
 4. Recomendações.
 5. Requerimentos despachados.
 6. Punições e elogios (as punições quando impostas a oficiais são publicadas em anexo confidencial).
 7. Organização de forças, flotilhas e esquadrilhas.
 8. Classificação das estações rádios.
 9. Indicativo das estações rádio e dos rádio-telegrafistas.
 10. Aviso aos aviadores (de caráter permanente).
 11. Quadro de acessos.
 12. Promoções.
 13. Reversões de oficiais e daqueles que os respectivos regulamentos exigirem.
 14. Transferência para a Reserva, agregação, transferência de quadros, colocação na Escala.
 15. Contagem de tempo de serviço.
 16. Reformas e aposentadorias, melhoria de reforma ou de aposentadoria.
 17. Nomeações e exonerações, designação e dispensa de cargos, por decretos ou avisos.
 18. Comissões, remoções e permutas.
 19. Admissões de extranumerários.
 20. Melhorias de extranumerários.
 21. Dispensa de extranumerários.
 22. Férias.
 23. Pessoal para obras (admissões, melhorias e dispensas).
 24. Controle e escrituração de verbas.
 25. Aplicação das verbas do pessoal.
 26. Doutrina e jurisprudência.
 27. Estudos e reformas.
 28. Baixas, exclusões ou demissões de serviço.
 29. Concessão de condecorações ou medalhas.
 30. Matrícula nas Escolas e estágios, trancamentos de matrícula, eliminação, classificação, etc.
 31. Exames e concursos (dia, comissão examinadora, apresentação dos candidatos, resultados, etc.).
 32. Licenças registradas ou para tratar de interesses.
 33. Situação especial dos oficiais (postos à disposição de outros ministérios, governos estaduais, permissão para aperfeiçoar conhecimentos no estrangeiro, etc.).
 34. Nomeação de comissões.
 35. Falecimentos.
 36. Contratos.
 37. Atos de aquisição de material.
 38. Processamento de contas.
 39. Termos.
 40. Fornecedores.
6. Os demais assuntos de interesse geral para a Aeronáutica, não mencionados no item anterior, só serão publicados quando julgados úteis e mandados publicar pelo ministro.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *Salgado Filho*.

Dia 2 de fevereiro de 1942

Requerimentos:

Ary Perdomo, 3.º sargento, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de inclusão na F.A.B. — Requeira pelos trâmites legais.

Dia 4

Antonio Nunes Martins — Domingos Sabbatino — Albino Alves Coelho — Edelberto Augusto Feliz de Oliveira — João Tavares — Achilles Antonio dos Santos — João Francisco Bartholo — Antonio Gonçalves da Silva — João Alves — Celso Augusto dos Anjos — Nicolau Schitini, operários padrão G; Carmini Piscini — José Domingos

da Silva — Manoel Gomes Monção — Oswaldo Antonio da Silva — Demosthenes de Andrade — Joaquim Ribeiro de Castro — Julio Soares Frederico, operários padrão F; José Herculanio Bento — Antonio Dias operários padrão E; Mauro Ribeiro — Antonio José Gatto, operários padrão C, solicitando pagamento da gratificação adicional correspondente a anos de serviço, de acordo com a letra d do item 1.º do número 8.464, de 24-12-41. — Não há o que deferir por falta de dispositivo que ampare o suplicante.

Capitão Aviador, Nelson Baena de Miranda; segundos tenentes aviadores: Salomão Jabór — Luiz da Gama Monteiro — João Baptista de Miranda Junior — Juliano Luiz Tenan — Alício Gabriel de Carvalho — Eduardo Henrique Martins de Oliveira, solicitando pagamento, por exercícios findos, no Ministério de origem.

Orlando Mendes Monteiro, extranumerário-diarista do Depósito de Aviação Naval, solicitando pagamento por exercícios findos, da importância de 83\$3 relativa ao mês de dezembro de 1940. — Habilite-se por exercícios findos no Ministério de origem.

Sub-oficial Jeronimo Ferreira do Amaral; primeiros sargentos: Antonio Ribeiro do Val — Leovegildo Lameira; segundos sargentos, Alípio Mattos de Oliveira e Hilario de Lemos Lima, alegando terem ido a Buenos Aires em 18-10-41, integrando uma Esquadrilha da Força Aérea Brasileira, que foi ali representar o Brasil na inauguração da estátua do general Julio Roca, solicitam diferença de vencimentos e vantagens a que fizeram jus. — Indefiro em face do parecer do S.F.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 31-1-42:

No relatório apresentado pelo Sr. Raul de Azevedo, presidente da Comissão de Eficiência, de diversas inspeções feitas em serviços deste Ministério, em São Paulo, Santos, Cruzeiro, Curitiba, Paranaguá, Cambuquira e Lambari, realizadas em novembro e dezembro de 1941, foi exarado o seguinte despacho. — Louvo o Dr. Raul de Azevedo pela cuidadosa inspeção que acaba de fazer a vários serviços deste Ministério, como presidente da C. E., apresentando um relatório de grande utilidade para melhoria e eficiência desses serviços. (2.773-42.)

Processo despachado em 3-2-42:

N. 2.657 — Rádio Ipanema S. A., solicitando aprovação dos novos estatutos que pretende adotar, na conformidade do estabelecido no decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40. — Deferido, de acordo com o parecer do D. C. T. e obrigando-se a requerente a apresentar prova do arquivamento das atas das assembléias gerais, na respectiva repartição competente.

Processo despachado em 4-2-42:

N. 2.682-42 — Empresa Internacional de Transportes Ltda., oferecendo à venda os seus navios "Guaratan", "Guarapuava", "Guarahu", "Guararema" e "Guarará", pela importância global de 14.420:000\$0. — Indeferido, em face do parecer da Comissão de Marinha Mercante.

Avisos do dia 3-2-42:

N. 305 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Transmitindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita do Sr. Presidente da República a abertura de um crédito na importância de 1.350:000\$0, para completar o pagamento da taxa de 10 % (decreto-lei n. 2.619, de 24 de setembro de 1940) ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul. (Proc. n. 36.930-41.)

N. 306 — Ao mesmo — Idem, idem, abertura de um crédito especial de 4.200:000\$0, correspondente à estimativa feita pelos técnicos enviados pelo Governo Federal ao Rio Grande do Sul para avaliar prejuízos causados pela enchente de maio na Viação Férrea do referido Estado. (Proc. n. 919-42.)

N. 307 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que, nos créditos distribuídos à Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério, por conta das subconsignações abaixo discriminadas, seja anulada a importância total de 42:000\$0 e redistribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, como segue: Verba 2—Material, Consignação III—Diversas despesas: Subconsignação n. 31-33, 15:000\$0; Subconsignação n. 35-33, 20:000\$0; Subconsignação n. 37-33, 1:000\$0; Subconsignação n. 40-33, 5:000\$0; Subconsignação n. 42-33, 1:000\$0. (Proc. n. 1.799-42.)

Retificações, D. O. de 4 de janeiro de 1942:

Na pág. n. 1.783, na exposição de motivos n. 48, de 26-1-42, onde se lê:

engenheiro (DNER-DNER), classe L, do Quadro I deste Ministério, Enzo Carlos Pinto;

leia-se:

engenheiro (DNEF-DNER), classe L, do Quadro I deste Ministério, Enzo Carlos Pinto.

Na pág. n. 1.784, na portaria n. 739, de 31-12-41,

onde se lê:

8.200 kg. de fio de ferro de 4 mm.,
1.520 isoladores CP2
1.520 isoladores Cap2
3 isoladores Brasil 2
1.948 braços

leia-se:

8.200 kg de fio de ferro de 4 mm
1.520 isoladores Cp2
425 " Cp2
3 " Brasil 2
1.948 braços.

Retificação da portaria n. 87, de 22-1-42, que aprovou o Quadro de taxas regulamentares (D. O. de 29-1-42):

Pág. n. 1.469;

1.^a coluna:

9.^a linha:

Suprimir: "De despacho ou telegrama".

Onde consta: "Automoveis:

Por dia e por veículo até o 3.^o dia — 128 — 5\$0",

Corrija-se para "Automoveis:

Por dia e por veículo até o 5.^o dia — 128 — 5\$0

Por dia e por veículo do 6.^o dia em diante — 128 — 10\$0".

31.^a linha:

Suprimir: "Por dia e por veículo do 6.^o dia em diante — 10\$0".

3.^a coluna:

11.^a linha:

Onde consta: "77 e"

Corrija-se para: "77 c".

Pág. n. 1.470:

1.^a coluna:

16.^a linha:

Onde consta: "Nanobra"

Corrija-se para: "Manobra".

3.^a coluna:

19.^a linha:

Onde consta: "255 § 4.^o e 331"

Corrija-se para: "285 § 4.^o e 331".

Pág. n. 1.471:

4.^a coluna:

10.^a linha:

Onde consta: "frete cobrado"

Corrija-se para: "frete comum".

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 30 de janeiro de 1942.

Apostilas:

Nos decretos de 29 de abril de 1939, referentes às promoções de Manoel Garcia da Silva, Maria José Costa Pedreira de Freitas, Pautilio Alcantara de Jesus, Martiniano de Souza Brandão, Filemon Santos Silva, Antonio Magalhães Mattos, do cargo da classe C, ao da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro XLII deste Ministério, foi declarado que, os funcionários a quem se referem os decretos, foram reclassificados, pelo decreto-lei n. 3.680, de 2 de outubro de 1941, na classe E da carreira de escriturário do Quadro V (V.F.F. Leste Brasileiro).

Nos decretos de 31 de dezembro de 1940, referentes às promoções de José Adalgiso Barbosa, Oswaldo Dorea de Mello, Joaquim Ferreira Amorim, Braz Soares do Nascimento, Archimedes Edson Pinheiro, Antonio Mendes da Silva e Januário Alves, do cargo da classe C, ao da classe D, da carreira de escriturário do Quadro V deste Ministério, foi declarado que, os funcionários a quem se referem os decretos foram reclassificados, pelo decreto-lei n. 3.680, de 2 de outubro de 1941, na classe E da carreira de escriturário do Quadro V (V.F.F. Leste Brasileiro).

Nos decretos de 31 de agosto, o 30 de dezembro de 1931, referentes às promoções respectivamente de Pedro Pinheiro e Isaura Velloso Pondé, do cargo da classe C ao da classe D, da carreira de escriturário do Quadro XLII deste Ministério, foi declarado que, os funcionários a quem se referem os decretos foram reclassificados, pelo decreto-lei n. 3.680, de 2 de outubro de 1941, na classe E, da carreira de escriturário do Quadro V (V.F.F. Leste Brasileiro).

Nos decretos de 1.^o de março de 1935, referentes às nomeações de Antonio Nunes de Souza, Manoel Messias Souza, Helena dos Santos

Piedade, para exercerem o cargo de praticante da E.F. Petrolina e Terezina, e Alvaro de Araujo Victal, para o cargo de escrevente de 1.^a classe da mesma Estrada, (decretos apostilados em 5 de junho de 1941, por terem passado a exercer, efetivamente o cargo de escriturário), foi declarado que os funcionários a quem se referem os decretos foram reclassificados, pelo decreto-lei n. 3.680, de 2 de outubro de 1941, na classe E da carreira de escriturário do Quadro V (V.F.F. Leste Brasileiro). — Ref. processo n. 35.590-41.

Divisão de Orçamento

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 132 DE 5-2-1942.

O ministro de Estado, resolve, com fundamento no artigo 264, do regulamento geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro chefe da Comissão de Estudos e Obras na Ilha de Marajó, engenheiro de 2.^a classe, adido, Innocencio Carlos de Oliveira Bentes, para empenhar despesas, requisitar adiantamentos e pagamentos à conta da verba 5 do orçamento vigente deste Ministério e no limite das importâncias que forem distribuídas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, para despesas dos serviços à cargo daquela Comissão.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 133 DE 5-2-1942.

O ministro de Estado, resolve, com fundamento no artigo 264, do regulamento geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro chefe da Comissão de Estudos e Obras do Porto de Cabo Frio, engenheiro classe K, Joaquim Pyrrho de Andrade e, nos seus impedimentos, ao escriturário classe F, René Pierre Feraudy, para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta das verbas 3 e 5 do orçamento vigente deste Ministério, destinadas àquela Comissão e nos limites das importâncias distribuídas ou a serem distribuídas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *João de Mendonça Lima*.

ATOS DO SR. DIRETOR

Ofícios do dia 2-2-42.

N. 609 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Restituindo, rubricados, o projeto e orçamento aprovados pela portaria n. 63, de 14 do mês p. findo, publicada no *Diário Oficial* de 24. (Proc. n. 35.434-41).

N. 601 — Ao mesmo — Idem, os projetos e orçamentos aprovados pelo decreto 8.339, de 8 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial* de 22 do mês p. passado. (Proc. 35.292-41).

N. 602 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que as tarifas propostas por essa Estrada, foram aprovadas pela portaria n. 88, de janeiro p. passado, publicada no *Diário Oficial* de 23 do mesmo mês. (Proc. 36.993-41).

N. 604 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Restituindo, rubricados, o projeto e orçamento aprovados pela portaria n. 69, de 14 de janeiro p. passado, publicada no *Diário Oficial* de 26. (Proc. 36.912-41).

N. 605 — Ao Sr. presidente da Comissão Executiva do Sindicato dos Operários nos Serviços Portuários de Santos — Transmitindo cópia do aviso n. 184, de 20 de janeiro p. findo, dirigido ao D.N. P.N., em que o Sr. ministro resolveu o assunto relativo ao aumento dos salários dos marítimos empregados nas Administrações de Portos. (Proc. 35.633-41).

N. 606 — Ao Sr. presidente da Comissão de Marinha Mercante — Transmitindo cópia do aviso n. 184, deste Ministério, dirigido ao D.N.P.N., relativo ao direito que assiste aos tripulantes das embarcações pertencentes às administrações de portos ao aumento de 10% nos respectivos salários. (Proc. 35.633-41).

N. 607 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Restituindo, rubricados, o projeto e orçamento aprovados pela portaria n. 66, de 14 de janeiro p. findo, publicada no *Diário Oficial* de 24. (Proc. 35.663-41).

N. 610 — Ao mesmo — Idem, idem, aprovados pela portaria número 706, de 22 de dezembro próximo findo, publicada no *Diário Oficial*, de 24 de janeiro passado. (Proc. 34.706-41).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de fevereiro de 1942

Removendo, no interesse da administração, o telegrafista da classe J, Fausto Ariano de Carvalho, da lotação da Superintendência do Tráfego Telegráfico para a lotação da Diretoria de Telégrafos, em claro aberto com a aposentadoria do telegrafista Carlos Augusto da Silva Lisboa. (Port. n. 89, de 4-2-42).

Dispensando das funções de diaristas desta Diretoria Geral, para as quais foram reconduzidos por portaria n. 16, de 2 de janeiro último, a Eurico Machado Cunha e Minervino José da Cunha, por terem aceitado outra função em repartição diversa. Outrossim, resolve admitir, na forma dos arts. 27 a 29 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, Vitorio Zuccaro Junior e Paulo Victor dos Reis, em substituição àqueles, como diaristas, com a diária de doze mil réis (12\$0) cada um, para o Serviço de Comunicações desta Diretoria Geral, para encargos, até 31 de dezembro do corrente ano, de asseio e limpeza das dependências da mesma Diretoria Geral. Os admitidos, que ficarão automaticamente dispensados das funções a partir de 1 de janeiro de 1943, poderão, entretanto, sofrer essa dispensa antes da referida data, caso isso se torne conveniente aos interesses da administração, sem que, contudo, lhes caiba direito de reclamação ou qualquer indenização. Correrá a despesa pelo crédito da verba I — Pessoal — Consignação n. II — Pessoal Extra-numerário — Subconsignação n. 06 — Diaristas, n. 30, Departamento dos Correios e Telégrafos, do vigente orçamento, parte à disposição desta Diretoria Geral. (Port. n. 92, de 5-2-42).

Verba 1.^a — Pessoal — Subconsignação n. 22 — Item 30 — Ajuda de custo.

Folha de pagamento de ajudas de custo relativa ao mês de janeiro último.

Nomes — Cargos — Vencimentos — A pagar

Franklin Guimarães Sobrinho, inspetor de li-nhas, classe J	1:500\$0	1:000\$0
Arthur da Silva Cabral, telegrafista, classe G	900\$0	500\$0
Augusto Pinto, telegrafista, classe G	900\$0	300\$0
Soma		1:800\$0

Observações — Portarias ns. 67, 68 e 71. Empenho n. 6. O primeiro foi classificado na DR do Paraná por ter sido desligado do Palácio do Catete onde vinha servindo; o segundo removido da Diretoria Geral para a DR de Alagoas e o terceiro removido da Diretoria Regional de São Paulo para a de Minas Gerais.

Importa a presente folha em 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis).

Secção de Controle, 5 de fevereiro de 1942. — Geny Mogioli.
Visto. — Octavio de Souza Arango, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Verba 1.^a — Pessoal — Subconsignação n. 22 — Item 30 — Ajudas de custo.

Folha de pagamento de ajudas de custo relativa ao mês de janeiro último.

Nomes — Cargos — Vencimentos — A pagar

Altino de Campos Toledo, escriturário, classe F	700\$0	300\$0
Luiz Batistão, escriturário, classe F	700\$0	300\$0
Soma		600\$0

Observações — Portaria n. 57. Empenho n. 5 — Removidos, o primeiro da DR de Botucatu para a de São Paulo e o segundo da DR de Botucatu para de Ribeirão Preto.

Secção de Controle, 5 de fevereiro de 1942. — Geny Mogioli.
Visto. — Octavio de Souza Arango, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

RETIFICAÇÕES

Para os devidos efeitos são retificados os nomes dos tarefeiros abaixo, constantes da tabela publicada no Suplemento ao número 22 do Diário Oficial:

Onde se lê:

Leia-se:

Luiza Ribeiro	Luzia Ribeiro
Paulo Fogaça	Paulo Pertusier Fogaça
Carlos Sussekind Gonçalves	Carlos Schurterzeblitz Gonçalves
Adalcyr Moreira de Sá	Adacyr Moreira de Sá
Mary Ise	Marry Ise
José da Veiga Gustamante Sá	José da Veiga Bustamante Sá
Carmelina Pimentel Silva	Carmelina Lima Pimentel
Georgette Duffner	Georgette Deffner
Maria Thereza Mory	Maria Thereza Nery
Leodir Cardoso de Araujo	Leodir Cardoso de Araujo
Eliseu Rodrigues	Elisio Rodrigues
José Pires de Oliveira	José Peres de Oliveira
Walter Maracode	Walter Marapode
Raymundo Santo Sé	Raymundo Santo Sé
Newton Barroso Alves Pereira	Newton Barroso Alves Ribeiro
Dario Ferreira da Cruz	Dario Francisco da Cruz
Manoel Paz de Araujo	Manoel Pais de Araujo
Gelerino da Silva Lopes	Celerino da Silva Lopes
José de Almeida	José de Almeida Rocha
Luiz Ferreira da Costa	Luiz Pereira da Costa
Eugenio Ernesto Pacheco de Castro	Eugenio Ernesto Gonçalves de Castro

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N. 110, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1942

O chefe de Secção do Pessoal da Diretoria Regional do Distrito Federal, SRP-18, na conformidade da circular n. 433, de 22 de agosto de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional do Pessoal (SRP-2):
Resolve, tendo em vista o despacho do Sr. diretor regional exarado no processo n. 72.335-41 dispensar por abandono do emprego o praticante de escritório, referência VI, Orlando Vilas Boas de Medeiros.

Rio de Janeiro, de fevereiro de 1942. — Luiz Pedrosa Filho, servindo de chefe do SRP-18.

PORTARIA N. 111, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1942

O chefe de Secção do Pessoal da Diretoria Regional do Distrito Federal, SRP-18, na conformidade da circular n. 433, de 22 de agosto de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional do Pessoal (SRP-2):

Resolve, tendo em vista o despacho do Sr. diretor regional exarado no processo n. 64.321-41 dispensar por abandono do emprego a praticante do tráfego VI, Hortencia Bustamante.

Rio de Janeiro, de fevereiro de 1942. — Luiz Pedrosa Filho, servindo de chefe do SRP-18.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1942

Antonio Mourão, servente classe D, da lotação deste Departamento, em exercício na Fiscalização dos Portos de Santa Catarina, solicitando arbitramento da ajuda de custo a que se julga com direito. — Indeferido à vista da informação. (869-42).

COMISSÃO DE ESTUDOS E OBRAS DO PORTO DE CABO FRIO

Tabela de diaristas

1	Escafandrista	30\$0	30\$0
1	Fiel de escafandrista	22\$0	22\$0
1	Carpinteiro de 1. ^a	21\$0	21\$0
1	Carpinteiro de 2. ^a	18\$0	18\$0
1	Carpinteiro de 3. ^a	15\$0	15\$0
1	Pedreiro de 1. ^a	19\$0	19\$0
2	Pedreiros de 2. ^a	16\$0	32\$0
2	Pedreiros de 3. ^a	13\$0	26\$0
1	Motorista condutor de 2. ^a	18\$0	18\$0
1	Motorista condutor de 3. ^a	15\$0	15\$0
5	Operários de 1. ^a	13\$0	65\$0
5	Operários de 2. ^a	12\$0	60\$0
5	Operários de 3. ^a	11\$0	55\$0
5	Trabalhadores de 1. ^a	9\$0	45\$0
5	Trabalhadores de 2. ^a	8\$0	40\$0
5	Trabalhadores de 3. ^a	7\$0	35\$0
1	Draguista de 1. ^a	24\$0	24\$0
1	Draguista de 2. ^a	21\$0	21\$0
1	Draguista de 3. ^a	18\$0	18\$0
1	Motorista naval de 1. ^a	21\$0	21\$0
5	Marinheiros de 1. ^a	13\$0	65\$0
5	Marinheiros de 2. ^a	12\$0	60\$0
5	Marinheiros de 3. ^a	11\$0	55\$0
5	Serventes	6\$0	30\$0
5	Artífices	5\$0	25\$0
5	Aprendizes	4\$0	20\$0
4	Vigias	10\$0	40\$0
			895\$0
2	Apontadores	20\$0	40\$0
1	Almoxarife	27\$0	27\$0
1	Auxiliar de 1. ^a	20\$0	20\$0
1	Auxiliar de 2. ^a	18\$0	18\$0
1	Auxiliar de 3. ^a	16\$0	16\$0
			1:016\$0

Visto. — Em 19 de janeiro de 1942. — Joaquim Pyrrho de Andrade, engenheiro chefe da comissão.

Aprovo. — Em 29 de janeiro de 1942. — Frederico Cezar Burlamaqui, diretor.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRECTOR

Em 26 de janeiro de 1942

Requerimento do Sr. João Corrêa Sampaio Filho, pedindo certidão de informação dada em processo em que solicita indenização. — Requerida ao Sr. ministro da Viação.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SECÇÃO DO PESSOAL

Portarias de 28 de janeiro de 1942

N. da portaria	Nome	Função	Função anterior
45/EM	Arlete Vieira Tavares . . .	Auxiliar de Escritório IX	Auxiliar de Escritório VIII
46/EM	Athayde Marques da Silva	Auxiliar de Escritório IX	Auxiliar de Escritório VIII
47/EM	Domitila Martins da Silva.	Auxiliar de Escritório IX	Auxiliar de Escritório VII
48/EM	Carlos Leopoldo de Souza Filho . . .	Auxiliar de Escritório IX	Auxiliar de Escritório VII
49/EM	Clelia de Oliveira	Auxiliar de Escritório IX	Auxiliar de Escritório VII
51/EM	Jesey de Proença Rosa . . .	Auxiliar de Escritório IX	Auxiliar de Escritório VII
52/EM	Maria da Conceição Coelho Telles	Auxiliar de Escritório IX	Auxiliar de Escritório VII
53/EM	Maria Dolores Cunha Lopes	Auxiliar de Escritório IX	Auxiliar de Escritório VIII
54/EM	Maria Elisa Limoeiro Lago.	Auxiliar de Escritório IX	Auxiliar de Escritório VIII
55/EM	Narbal Guerra Alves Pereira	Auxiliar de Escritório IX	Auxiliar de Escritório VII
56/EM	Niussa de Souza Rangel . . .	Auxiliar de Escritório IX	Auxiliar de Escritório VII
57/EM	Vanilda de Sá Ferreira . . .	Auxiliar de Escritório IX	Auxiliar de Escritório VIII
58/EM	Renato do Nascimento . . .	Auxiliar de Escritório X	Auxiliar de Escritório IX

Número da portaria	Nome	Função
50/EM	Jair Cesario da Silveira.....	Aux. de Escritório IX
59/EM	Leonam Leoncio de Queiroz....	Aux. de Escritório XI
60/EM	Maria Auxiliadora Marques Bacalhau	Prat. de Escritório V
61/EM	Ruy Garcia Camara.....	Prat. de Escritório V
62/EM	Carmen Marine Frasseto.....	Prat. de Escritório VI
63/EM	Geraldo Estevão da Silva.....	Motorista IX
64/EM	Domingos de Souza Santiago...	Porteiro IX
65/EM	Ernesto Laureano.....	Servente VII

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Animal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Aphtosal Sociedade Anônima, em memorial dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República, solicita a conclusão do registo de sua fórmula denominada "Aphtosal", requerida à Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Parecer do Sr. Diretor Geral do D. N. P. A.

Senhor Ministro:

1. Daniel da Rocha Botelho, em memorial dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República, solicita determine S. Excia. o registo do produto para uso veterinário denominado "Aphtosal".

2. O registo desse produto já foi denegado mais de uma vez, primeiro por não coincidir sua fórmula com as dosagens constatadas em análises e depois por causa do nome "Aphtosal" que dá a entender aos criadores tratar-se de um produto para combate à Febre Aftosa. No primeiro requerimento de Daniel da Rocha Botelho, é dito que "o Aphtosal é indicado no combate à Febre Aftosa, extermina os parasitas e revigora o gado".

3. As análises do produto indicam tratar-se de um tônico e como tal poderá ser registado uma vez que o requerente dá-lhe um nome que não se preste à confusões.

E esse o parecer dos órgãos técnicos deste Departamento, ao qual subscrevemos.

A elevada consideração de V. Excia.

26-12-41. — Mário de Oliveira, diretor geral.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

A alta consideração do Exmo. Sr. Presidente da República.

Rio, 8-1-1942. — Carlos de Souza Duarte, encarregado de expediente da Agricultura.

Aprovado. Em 13-1-1942. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Na coluna "Alterações" correspondente à Inscrição n. 12, relativa ao registo do estabelecimento denominado "Usina Química de Ribeirão Preto" foi feita a seguinte anotação:

"A requerimento de Antonio Baracchini, datado de 10 do corrente, e protocolado sob o n. 124-42, nesta Divisão, resolvo dar-lhe baixa de responsabilidade na direcção técnica do estabelecimento a que se refere este registo.

Em 29 de janeiro de 1942. — João Claudio de Lima, diretor".

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

(*) Portaria n. 43, de 29-1-42

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que lhe foi proposto pelo Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, e, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938,

Resolve, aprovar as seguintes instruções, que, a partir desta data, regularão o "Registo Especial de Cantinas", instituído pelo artigo 8.º da lei n. 549, de 20 de outubro de 1937, combinado com os artigos 66 e 67, respectivos parágrafos e alíneas, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938:

I — O Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, manterá, nos termos do artigo 8.º da lei n. 549, de 20-10-37, com caráter obrigatório e gratuito, o "Registo Especial de Cantinas", para todos os estabelecimentos desta natureza, existentes ou que vierem a existir no país.

Os certificados de inscrição no "Registo Especial de Cantinas", serão expedidos pelo Laboratório Central de Enologia; os pedidos de inscrição e os certificados referentes a este registo, obedecerão a modelos oficiais, próprios, aprovados pelo diretor do Laboratório Central de Enologia.

II — Para os efeitos do seu registo e funcionamento, as cantinas existentes ou que vierem a existir no país, serão assim classificadas:

a) Cantinas Centrais — grandes cantinas, perfeitamente aparelhadas e onde se executarem todos os trabalhos enotécnicos, inclusive cortes com vinhos procedentes de outros estabelecimentos vinícolas, para a formação dos tipos comerciais;

b) Postos de Vinificação — cantinas em que se realizarem as operações normais de vinificação, sem maiores instalações do que as necessárias aos trabalhos desta natureza;

c) Cantinas Coloniais — cantinas, existentes nas propriedades dos viticultores, onde estes procederem à vinificação das próprias produções.

III — As Cantinas Centrais, satisfarão, integralmente, às condições estabelecidas pelo artigo 66, §§ 1.º, 2.º e 3.º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.499, de 16-3-1938.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Os estabelecimentos desta categoria, existentes no país, nesta data, que ainda não satisfizerem todas estas condições, procederão as adaptações necessárias, com remodelações parciais e anuais, no prazo fixado pelo artigo 67, do citado regulamento.

As Cantinas Centrais que vierem a ser instaladas, a partir desta data, deverão obedecer, em tudo, o que preceituam os dispositivos acima mencionados.

IV — Os Postos de Vinificação, satisfarão às condições estabelecidas no artigo 66, § 1.º, daquele regulamento.

As operações enotécnicas complementares, da vinificação destinadas ao aprimoramento dos vinhos produzidos nos Postos de Vinificação, processar-se-ão nas Cantinas Centrais.

Os Postos de Vinificação, existentes no país, nesta data, obedecerão quanto à sua adaptação, ao que determina o artigo 67, do regulamento, e, os que vierem a ser construídos de ora em diante, ao que dispõe o artigo 66, § 1.º.

V — As Cantinas Coloniais, que vierem a ser construídas a partir desta data, deverão satisfazer às seguintes condições:

a) paredes de alvenaria, com a espessura mínima de 0,30 metros, lisas e caiadas;

b) pé direito mínimo de 3,50 mts.;

c) piso impermeabilizado, com inclinação suficiente para as águas de lavagem;

d) iluminação e ventilação indispensáveis.

As Cantinas Coloniais, já existentes, nesta data, adaptar-se-ão a estas exigências, na forma fixada pelo artigo 67, do regulamento.

VI — Somente aos estabelecimentos vinícolas já existentes no país, nesta data, fica assegurada a faculdade prevista no artigo 67, § 4.º, do regulamento.

VII — A inscrição no "Registo Especial de Cantinas", somente será concedida aos estabelecimentos vinícolas, cujos proprietários ou arrendatários, estiverem inscritos, como produtores, no "Registo Vitivinícola", instituído no Laboratório Central de Enologia, nos termos do artigo 7.º, da lei n. 549, de 20-10-1937, combinado com o artigo 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.499, de 16-3-1938.

VIII — O Laboratório Central de Enologia, no edital que baixar para o cumprimento desta portaria, fixará:

a) para cada zona ou região vitivinícola do país, os mínimos de capacidade de produção para as "Cantinas Centrais" e para os "Postos de Vinificação", que vierem a ser construídos a partir desta data;

b) os prazos de inscrição no "Registo Especial de Cantinas", para os estabelecimentos situados nas diversas zonas ou regiões vitivinícolas do país.

IX — Ficam revogadas as portarias ns. 634, 637 e 645, de 18 de dezembro de 1940.

X — A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação no *Diário Oficial*.

Carlos de Souza Duarte, encar. do expediente da Agricultura.

(*) Portaria n. 44, de 29-1-42

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que lhe propôs o Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, e, considerando que não prevalecem mais os motivos que deram origem às medidas constantes das portarias ns. 634, 635, 636, 637, 640, 642, 643 e 645, de 18-12-1940 e ns. 34, 35 e 36, de 10-2-1941,

Resolve revogar, a partir desta data, para todos os efeitos, as mencionadas portarias, devendo os assuntos delas constantes passar, automaticamente, a ser regulados pelos dispositivos constantes da lei n. 549, de 20-10-1937 e do regulamento aprovado pelo decreto número 2.499, de 16-3-1938.

Carlos de Souza Duarte, encar. do expediente da Agricultura.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

EXPEDIENTE DO DIA 3, DO SR. DIRETOR

Fazenda Barreirão S. A., pedindo em carta a interferência deste Serviço para resolver uma questão de diferença de preços em sacos de farinha havida com a S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, com Moinho em Antonina, Estado do Paraná.

Estando a sua carta sujeita ao selo, cumpria a exigência lei — S. F. C. F. 599-42.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Em 3 de fevereiro de 1942

José Gomes, solicitando nomeação para o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva para onde já fez dois concursos. — Arquivou-se. (O D. A., opinou pelo indeferimento do pedido, tendo em vis-

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

ta a informação do IAPE de que se dentro do prazo legal para validade do último concurso prestado, ocorrer vaga, será ele aproveitado, independente de nova prova. (MTIC. 30.063-41).

Justiniano Rocha, servente, padrão 3, do Ministério da Fazenda, solicitando transferência para a carreira de servente ou contínuo do Quadro único deste Ministério. — Indeferido. Trata-se da carreira extinta. (MTIC. 2.131-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Rede Mineira de Viação, solicitando pagamento da importância de 25\$7, relativa a passagem fornecida em maio de 1911. — A vista da informação, indeferido. (MTIC. 4.071-42).

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, solicitando pagamento da importância de 118\$8, relativa a passagens fornecidas em 1910. — A vista da informação, indeferido. (MTIC. 4.072-42).

Divisão do Orçamento

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DOT. n. 7.

MTIC. 24.970-41 — DOT. 5.

Sr. Presidente da República:

1. Em Exposição de motivos n. 81, de 19 de agosto do ano próximo findo, este Ministério solicitou e obteve de Vossa Excelência autorização para fornecer aos menores que se submetem à exame prévio de saúde, um copo com leite e pão com manteiga ou ligeira merenda equivalente em apreço.

2. Tendo produzido excelentes resultados tão salutar medida e tornando-se necessário continuar a prestação desse auxílio aos candidatos pobres que se destinam à indústria, no país, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne de permitir seja renovada tal concessão no presente exercício, por se tratar de despesa de pequeno vulto e que não ultrapassará, no seu total, de um conto e trezentos mil réis (1:300\$0), mensais.

3. A despesa em apreço, caso seja mantida a anterior deliberação de Vossa Excelência, deverá correr à conta da verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — Subconsignação 22 — Gêneros de alimentação, tal como no exercício passado, de vez que nenhum prejuízo trará à finalidade de sua adoção, aos encargos da referida verba.

4. Submetendo o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, espera o Ministério a meu cargo e poder cooperar para a realização de um dos problemas sociais a cuja frente se encontra o Chefe de Estado.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — Alexandre Marcondes Filho. Autorizado. Em 28-1-42. — G. VARGAS.

Cumpra-se. Em 3-2-42. — Alexandre Marcondes Filho.

DOT. n. 8.

MTIC. 30.085-41 — DAT. 87.

Sr. Presidente da República:

1. A propaganda e expansão comercial do Brasil, em todo o território americano, tem sido grandemente incentivada pelos Escritórios de Propaganda já instalados em Nova York, Buenos Aires, Montevideu, Domínio do Canadá e República do Chile, encontrando-se presentemente em elaboração, projetos de instalação de novos Escritórios nas Repúblicas da Colômbia, Venezuela, Panamá, Guatemala e México.

2. Desde a irrupção das hostilidades no continente Europeu, cada vez mais se desenvolve o intercâmbio comercial entre as nações da América, ao passo que com o decorrer do tempo e em virtude do estado de guerra existente entre as nações da Europa, os Escritórios de Propaganda ali sediados, chegaram a um estado de completa inatividade.

3. Enquanto, pois, tudo aconselha que se incentive, com a criação de novos Escritórios, a propaganda e expansão comercial do Brasil nas Américas, por sua vez, tudo recomenda a suspensão, em caráter provisório, do funcionamento, a partir de 1 de janeiro de 1942, dos Escritórios localizados na Europa.

4. Essa medida, se autorizada por V. Ex. trará como consequência, a necessidade imediata da dispensa de todos os estrangeiros, que prestam serviços naqueles Escritórios e do regresso ao Brasil dos funcionários brasileiros para serem aproveitados nos diversos Escritórios ora em organização no continente americano.

5. No que concerne aos mostruários, arquivos, fichários, moveis e demais objetos e utensílios, poderão ser encaixotados e entregues aos Consulados do Brasil, para a respectiva guarda até a normalização da situação europeia, quando poderão os Escritórios ser reorganizados convenientemente.

6. Os Escritórios alcançados pelas medidas ora propostas, são os de Paris, Berlim, Milão e Budapest.

7. Tenho a honra, pois, de submeter o assunto à deliberação de V. Ex. que se dignará de o resolver como julgar mais acertado. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — Dulphe Pinheiro Machado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Em 26 de janeiro de 1942

Cópia:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, propõe a suspensão, em caráter provisório, do funcionamento dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial, sediados em Paris, Berlim, Milão e Budapeste e, em consequência:

a) a dispensa de todos os estrangeiros que nos mesmos prestam serviços;

b) o regresso ao Brasil dos funcionários brasileiros, afim de serem aproveitados nos diversos Escritórios que vão ser organizados, no continente americano e, finalmente;

c) a entrega aos Conselhos do Brasil, naquelas cidades, dos mostruários, arquivos, fichários, moveis e demais objetos e utensílios dos referidos escritórios, para a respectiva guarda até que, normalizada a situação européia, venham a ser reorganizados.

2. Esclarece a exposição ministerial que, desde a irrupção das hostilidades no continente europeu, os mencionados Escritórios ficaram impossibilitados de preencher as suas finalidades, chegando a um estado de completa inatividade.

3. Por outro lado, desenvolvendo-se cada vez mais o intercâmbio comercial do Brasil com as nações da América, surge a conveniência de instalar neste continente novos Escritórios de Propaganda, principalmente nas Repúblicas de Colômbia, Venezuela, Panamá, Guatemala e México, de acordo com os projetos já elaborados nesse sentido.

4. Segundo demonstração constante do processo, as despesas anuais dos Escritórios situados na Europa atingem a 1.403:500\$0 (mil cento e três contos e quinhentos mil réis), sendo 679:500\$0 (seiscentos e setenta e nove contos e quinhentos mil réis) com pessoal e 424:000\$0 (quatrocentos e vinte e quatro contos de réis) com material.

5. Nessas condições, a economia resultante do fechamento ora proposto poderá ser aplicada não só na instalação dos novos Escritórios como também no incremento da propaganda comercial a cargo dos já existentes no continente americano.

6. Convém acrescentar que para os novos Escritórios já foram previstos os recursos necessários, compreendidos na dotação global que figura no Orçamento em vigor, a qual, justamente para esse fim, foi elevada a 3.500:000\$0, ou seja a uma quantia superior em 1.000:000\$0 à do exercício de 1941.

7. Diante do exposto, este Departamento, ao restituir o processo a Vossa Excelência, considerando plenamente justificada a proposta em exame, tem a honra de opinar favoravelmente à sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 28-1-942. — G. VARGAS.

Cumpra-se. Em 3-2-942. — *Marcondes Filho*.

Dot. n. 9.

MTIC 25.781-941 — Dot. n. 3.

Senhor Presidente da República.

1. O decreto-lei n. 3.662, de 25 de setembro de 1941, abriu a este Ministério o crédito especial de trezentos e cinquenta e oito contos quatrocentos e trinta e três mil e cem réis (358:433\$1), para atender a compromissos do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

2. O Serviço, relacionando as despesas a pagar por conta do item 3 do referido decreto-lei, incluiu faturas provenientes de fornecimentos feitos em período anterior ao estipulado no referido item, na importância total de vinte e dois contos quatrocentos e seis mil e duzentos réis (22:406\$2), assim discriminadas:

Henrique Fracalanza	1:644\$1
Irmãos Lamas & Cia.	2:124\$0
Paulo Basílio	174\$0
Papelaria Tinoco	520\$0
Luiz Ferrando & Cia., Ltda.	8:959\$1
Casa Pratt.	396\$0
L. B. Almeida & Cia.	938\$1
Companhia Usinas Nacionais.	50\$0
Casa Edison.	7:600\$0
	<u>22:406\$2</u>

3. Pelo motivo acima exposto, ficou este Ministério impossibilitado de requisitar os pagamentos das aludidas faturas, embora, como declarou o Serviço de Alimentação da Previdência Social, as mesmas só tivessem dado entrada naquela repartição após o mês de julho do ano próximo findo.

4. Mas, no art. 1.º do mencionado decreto-lei está declarado que o crédito por ele aberto se destinava à liquidação de compromissos assumidos até 30 de setembro de 1941, o que, parece, permite se realizem ditos pagamentos por conta do crédito em apreço.

5. Dispondo, além disso, esse crédito de saldo suficiente para o resgate das mencionadas faturas que, como se verifica dos documentos apresentados, foram contemplados no seu total, tenho a

honra de solicitar a Vossa Excelência se digne de autorizar este Ministério a liquidar os referidos compromissos, dentro dos recursos financeiros já fornecidos pelo citado decreto-lei.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N. 201 — Gabinete da Fazenda.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Na exposição anexa, o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio solicita autorização de Vossa Excelência para liquidar a conta do crédito especial, aberto pelo decreto-lei n. 3.662, de 25 de setembro de 1941, as faturas provenientes de fornecimentos efetuados no Serviço de Alimentação da Previdência Social em período anterior ao estipulado no item 3 do art. 1.º do referido decreto-lei, no total de 22:406\$2.

2. O decreto em apreço estabelece:

“Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 358:433\$1 à conta da contribuição devida pelo Estado, de acordo com o art. 3.º do decreto-lei n. 2.988, de 27 de janeiro de 1941 (Serviços e Encargos) para atender à liquidação de compromissos do Serviço de Alimentação da Previdência Social, até 30 de setembro de 1941, sendo:

1. Vencimentos e salários relativos aos meses de julho a setembro de 1941.....	183:620\$0
2. Contribuições a pagar aos Institutos de Anosentadoria e Pensões dos Comerciantes e Industriários (julho a setembro).....	8:356\$0
3. Compromissos assumidos de julho a setembro.	166:467\$1
	<u>358:443\$1</u>

3. Como se vê, o crédito foi aberto para atender à liquidação dos compromissos assumidos no período de julho a setembro de 1941.

4. Aquele titular esclarece, no entanto, que as faturas foram contempladas na importância compreendida no item 3 do artigo transcrito, concluindo-se, conseqüentemente, que houve apenas um lapso na indicação do período correspondente aos compromissos.

5. Nessas condições, não vejo nenhuma inconveniência na liquidação dos pagamentos à conta daquele crédito, razão por que me cumpre, ao submeter o assunto à deliberação de Vossa Excelência, opinar favoravelmente ao atendimento do pedido.

6. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *Arthur de Souza Costa*, Autorizado. Em 28-1-942. — G. VARGAS.

Cumpra-se. Em 3-2-942. — *Marcondes Filho*.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 2 de fevereiro de 1942

Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos:

SIP. 2.564-42 — Alfredo Deulefeu.
SIP. 2.575-42 — Antonio Julio Machado.
SIP. 2.731-42 — Abilio Neves.
SIP. 2.868-42 — Arenio N. C. Cruz.
SIP. 2.663-42 — José Alves da Silva.
SIP. 2.805-42 — Manoel Francisco.
SIP. 2.800-42 — José Martins Moreira.
SIP. 2.733-42 — Manoel Pinho.
SIP. 3.013-42 — Paulino Jeremias.
SIP. 2.730-42 — Enoch Pinto Sobrinho.
SIP. 2.955-42 — Abel Gomes Moreira.
SIP. 2.888-42 — Ormindo Claudio dos Santos Filho.
SIP. 1.744-42 — Domingos Antonio Vieira.
SIP. 2.180-42 — José de Almeida.
SIP. 2.151-42 — Manoel Alvaro Pires.
SIP. 2.553-42 — Claudemiro S. Guimarães.
SIP. 2.561-42 — José Garcia Esperão.
SIP. 2.537-42 — Guilhermando Costa Carvalho.
SIP. 2.625-42 — Manoel Ramos Palmeira.

Pedidos de retificação de carteiras, deferidos:

SIP. 2.662-42 — Oswaldo Miranda Lima.
SIP. 2.658-42 — Alício Soares.
SIP. 2.732-42 — José Mascarenhas Arouca.
SIP. 2.867-42 — José Ribeiro.
SIP. 2.704-42 — Enio do Carmo Santos.
SIP. 2.501-42 — Lucas Lourenço dos Santos.
SIP. 1.934-42 — Teodomiro Francisco de Paula.
SIP. 2.491-42 — Ventura Francisco da Silva.
SIP. 2.562-42 — Abilio Candido Serra.
SIP. 2.555-42 — Manoel Nogueira de Sá.
SIP. 2.866-42 — João Laureano Costa.

Dia 3

SIP. 2.810-42 — Antonio Simões Neves Rocha.
 SIP. 2.574-42 — Francisco Turano.
 Pedidos de retificação de carteiras, deferidos:
 SIP. 2.541-42 — Andréas Wallner.
 SIP. 2.548-42 — Astronogildo José da Silva.
 SIP. 2.567-42 — Pantaleão do Amaral Bezerra.
 SIP. 2.665-42 — Adolfo Felix dos Santos.
 Pedido de registo de jornalista, deferido:
 SIP. 43.524-41 — Adalberto Mendes.
 Pedidos de registo de professores, deferidos:
 SIP. 51.048-41 — José Nemirowsky.
 SIP. 9.742-41 — Avelino Vaz.
 SIP. 8.101-41 — Wilson Brandão.
 SIP. 47.703-41 — Nair de Oliveira.
 Pedidos de registo de livros, deferidos:
 SIP. 2.343-42 — F. A. Cunha.
 SIP. 2.120-42 — Empresa Internacional de Minérios Ltda.
 SIP. 2.210-42 — Irmandade do Santíssimo Sacramento, Santo Antonio dos Pobres e N. S. dos Prazeres.
 SIP. 2.055-42 — Demetrio Francisco.
 SIP. 2.054-42 — Manoel de Sá & Martins.
 SIP. 234-42 — Artur Rodrigues dos Santos.
 SIP. 50.930-41 — Irene Ernester.
 SIP. 45.985-41 — Mendel Wolf Einhorn.
 SIP. 38.430-41 — Abraham Josef Scheneider.
 SIP. 1.379-42 — Companhia de Seguros Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes.
 SIP. 679-42 — Gonçalves Sales & Cia.
 Pedidos de registo de químicos, deferidos:
 SIP. 46.760-41 — José Rodrigues Natividade.
 SIP. 33.364-40 — Angelo Balvedi.
 SIP. 33.346-40 — Hilario Balvedi.
 SIP. 33.363-40 — Pedro Balvedi.
 SIP. 33.165-41 — Sebastião Corrêa.
 SIP. 33.006-40 — Orlando Camargo Ignarra.
 SIP. 2.254-42 — Francisco Guilherme Sales Gomes.
 SIP. 2.418-42 — Victor Weege.
 Pedidos de registo de químicos, deferidos:
 SIP. 2.291-42 — Silvio Faria Cotrim.
 SIP. 2.290-42 — Walter Steinacker.
 SIP. 8.639-40 — Teófilo Terra Lopes. — Encaminhe-se à 17.ª D. R., para os devidos fins.
 SIP. 33.359-40 — Romano Massignan. — Encaminhe-se à 16.ª D. R., para os devidos fins.
 SIP. 1.167 — Encaminhe-se à 10.ª D. R., para os devidos fins.
 SIP. 39.564-40 — Domingos Arantes Russell. — Encaminhe-se à 2.ª D. R., para os devidos fins.
 SIP. 31.988-40 — Julio Hatschbach. — Encaminhe-se à 15.ª D. R., para os devidos fins.
 SIP. 31.108-40 — Zelinda Mota Torres. — Encaminhe-se à 5.ª D. R., para os devidos fins.
 SIP. 31.109-40 — Hildegardo Mota Torres. — Idem.
 SIP. 41.205-40 — Michel Tomei. — Encaminhe-se à 18.ª D. R., para os devidos fins.
 SIP. 32.741-40 — José Joaquim de Oliveira. — Idem.
 SIP. 4.781-41 — Americo Deodoro Brighenti. — Idem.
 SIP. 38.680-40 — Primo Bergamini. — Idem.
 SIP. 27.768-41 — Luiz José Iervolino. — Encaminhe-se ao D. E. T., como proposto.
 SIP. 42.337-40 — Salvador Peluso Basile. — Idem.
 SIP. 26.220-41 — Armando Gasparini. — Idem.
 SIP. 38.015-41 — Waldemar Cinelli. — Idem.
 SIP. 39.301-41 — Joaquim Felipe de Moraes Junior. — Idem.
 Pedidos de registo de químicos, indeferidos:
 SIP. 1.169-40 — Walter Zellinger.
 SIP. 28.376-40 — José de Azevedo.
 SIP. 41.353-39 — Eric de Burgh Neweonb.
 SIP. 32.694-40 — Laseinio Carnasciali.
 Processos arquivados:
 SIP. 21.050-41 — Francisco Fraga Neto.
 SIP. 313-42 — 20.ª Delegacia Regional.
 SIP. 687-42 — Manoel Corrêa.
 SIP. 1.185-42 — Jurandyr Bocorne.
 SIP. 26.084-40 — Reginaldo Joseph Aynes.
 SIP. 460-42 — 17.ª Delegacia Regional.
 SIP. 45.110-40 — Carlos Matias Holler.
 SIP. 1.966-42 — 2.ª Delegacia Regional.
 SIP. 2.508-42 — Idem.
 SIP. 1.475-42 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 1.622-42 — Idem.
 SIP. 2.638-39 — 2.ª Delegacia Regional.
 SIP. 43.636-41 — Escola de Artilharia da Costa.
 SIP. 43.170-41 — Idem.
 SIP. 2.638-39 — 2.ª Delegacia Regional.
 SIP. 2.743-42 — Delegacia Regional de João Pessoa.
 SIP. 40.902-41 — 5.ª Delegacia Regional.
 SIP. 39.747-40 — José André Dias.
 SIP. — 11.ª Delegacia Regional.
 SIP. 31.112-41 — Carlos de Paula Soares.
 SIP. 36.539-40 — Antonio Scandelari.
 SIP. 2.632-42 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 36.021-40 — Dilermando de Brito.
 SIP. 45.472-41 — 15.ª Delegacia Regional.

Pedidos de registo de professores, deferidos:
 SIP. 51.333-41 — Vicente de Paulo Umbelino de Souza.
 SIP. 10.514-41 — Alfred Barthel.
 SIP. 49.236-41 — Maria José Pereira.
 SIP. 8.567-41 — Olivia Machado Pereira de Magalhães.
 SIP. 7.514-41 — Alpha Micheli.
 SIP. 50.741-41 — Dalgiza de Mendonça Freitas.
 SIP. 50.107-41 — José Rodrigues da Rocha.
 SIP. 45.977-41 — Eneide Reis Pinto de Albuquerque.
 SIP. 11.519-41 — Jessé de Souza Montelo.
 SIP. 7.516-41 — Geny Micheli.
 SIP. 50.863-41 — Ita Szpringer.
 SIP. 50.403-41 — Maria Magno Valadão.
 SIP. 11.597-41 — Carmen Martins Hourcade.
 SIP. 50.106-41 — Aldemar Furtado Cabral.
 SIP. 51.611-41 — Elias José Dupuy Ruiz.
 SIP. 11.535-41 — Pio Ventania Porto.
 SIP. 23.064-41 — Maria Julia da Veiga.
 SIP. 48.616-41 — Donario José de Souza.
 SIP. 25.633-40 — Maria de Lourdes Teixeira Lopes.
 SIP. 11.359-41 — Chryséa Seixas.
 SIP. 6.790-41 — José Sennem Bandeira.
 SIP. 51.083-41 — Julia Pereira de Siqueira.
 SIP. 50.905-41 — Dalva Pimenta de Moraes.
 SIP. 49.770-41 — Zaira Saboia de Alencar.
 SIP. 50.827-41 — Elza Ferreira Nepomuceno.
 SIP. 49.862-41 — Hilda da Silva Teles.
 SIP. 48.841-41 — Edgard Sapienza.
 SIP. 7.869-41 — Maria Cecília Paiva.
 SIP. 52.058-41 — Alcides Dias de Souza.
 SIP. 9.143-41 — José Maria Cavalcanti de Albuquerque.
 SIP. 48.753-41 — Silvio Moure.
 SIP. 9.966-41 — Maria de Conceição Elingher.
 SIP. 51.778-41 — Mauro Vaz Curvo.
 SIP. 50.748-41 — Moema de Carvalho.

Pedidos de registo de auxiliar da administração escolar, deferidos:

SIP. 10.143-41 — João de Souza Quintas.
 SIP. 10.193-41 — Rosa Mercedes Borba.
 SIP. 10.057-41 — Elisa de Araujo Cyleno.
 SIP. 11.676-41 — Isaura Sidney Gasparini.

Pedidos de registo de livros, deferidos:

SIP. 42.509-41 — Banco Nacional Ultramarino.
 SIP. 2.061-42 — Nuta Guterman.
 SIP. 2.101-42 — Norberto Macedo & Cia. Ltda.
 SIP. 2.806-42 — Marc Ferrez Filhos Ltda.
 SIP. 50.132-41 — Herszek Rosenbaum.
 SIP. 48.763-41 — J. Batista & Aideira.
 SIP. 39.676-41 — E. P. P. Carvalho.

Pedido de registo de jornalista, deferido:

SIP. 43.347-41 — José Lopes.

Pedido de certidão, deferido:

SIP. 1.191-42 — Mauro de Souza Machado.

Pedido de transferência de local, deferido:

SIP. 43.084-41 — Nicolao Conte.

Pedidos de devolução de documentos, deferidos:

SIP. 1.795-42 — Bento de Oliveira Melo.
 SIP. 1.796-42 — José Miguel Ferreira.
 SIP. 1.135-42 — Heloisa Duprat Passos.

Pedidos de registo de químicos.

SIP. 26.063-41 — Fernando Soares. — Encaminhe-se à 13.ª D. R., onde deve ser entregue o documento de uso pessoal do requerente (fls. 5), mediante autuação e recibo, e arquivado, a seguir.
 SIP. 39.011-40 — Henoch Duarte Silva. — Encaminhe-se à D. R. de origem, para os devidos fins.
 SIP. 40.052-40 — Leopoldo José Kuelzer. — Idem.
 SIP. 33.390-40 — José Rubem de Melo. — Encaminhe-se à 13.ª D. R., como proposto.
 SIP. 32.637-41 — Durval Furtado Nunes. — Encaminhe-se à 13.ª D. R., para os devidos fins.
 SIP. 14.220-40 — Luiz Soares e Silva. — Idem.
 SIP. 34.168-40 — Alcides Simões. — Encaminhe-se à D. R., de origem, onde deve ser entregue o documento de uso pessoal do requerente (fls.) mediante autuação e recibo, e arquivado, a seguir.
 SIP. 14.602-41 — Oswaldo Schutz. — Idem.
 SIP. 14.547-41 — Teodoro Hagemann. — Idem.
 SIP. 4.660-40 — Bortolo Boff. — Idem.
 SIP. 27.422-41 — Arthur Wallauer Sobrinho. — Idem.
 SIP. 45.578-40 — Alfredo Jaeger. — Idem.
 SIP. 31.034-41 — Manoel Francisco Pinto. — Idem.

Justiça do Trabalho

Conselho Nacional do Trabalho

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA E DO TRABALHO

DIVISÃO DE PROCESSO

Seção de Dissídios Individuais

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Em 28 de janeiro de 1942

Inquérito Administrativo instaurado contra José Vedes de Souza pela Companhia Ferroviária São Paulo-Goiaz. (Processo n. 12.206, de 1939).

1. Pela decisão de fls. 67, confirmada em grau de embargos, como se vê do acórdão de fls. 91, foi julgado *improcedente* o inquérito administrativo instaurado contra o ferroviário José Vedes de Souza, cuja reintegração ficou, desse modo, assegurada, *ex-vi* do disposto no art. 53, § 2.º, do decreto n. 20.465, de 1-10-31.

2. Assim, pois, o que se deve promover, na hipótese, em face do pedido de fls. 95, é a execução do julgado, na parte relativa ao pagamento dos salários devidos e não pagos ao requerente, sem prejuízo da penalidade prevista no art. 217, do Regulamento de Justiça do Trabalho, a ser aplicado oportunamente.

3. Sendo esta presidência competente para execução, *ex-vi* do disposto no art. 169 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, combinado com o art. 2.º, alínea f do decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro de 1941, determino que se efetue previamente o cálculo dos salários devidos ao interessado no período de 13-5-39 (doc. de fls. 5) a 2-5-41 (doc. de fls. 110), afim de que, ouvidas ambas as partes sobre o mesmo cálculo, no prazo de cinco dias, e homologado este, possa ser expedido o competente mandado de execução à executada, na forma e para os fins indicados no citado art. 182 do Regulamento da Justiça do Trabalho.

4. Para a realização dos atos processuais e diligências necessárias, conforme o determinado no item anterior, mando sejam estes autos encaminhados ao Exmo. Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho, da 2.ª Região, com sede em São Paulo, em face do que me faculta o art. 2.º, alínea f, *in fine*, do decreto-lei n. 3.710, acima referido.

5. Cumpra-se e publique-se.

6. Ao D. J. T.

CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO DIA 2

Relator: Conselheiro Cupertino de Gusmão — Revisor: Conselheiro Geraldo Batista.

Processo n. 19.958-40.

Assunto: Rede Mineira de Viação interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 3.ª Região, que anulou o inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra o ferroviário Francisco Ribeiro, por inobservância de formalidades legais.

Resolveu-se, por unanimidade de votos, preliminarmente não tomar conhecimento do recurso, de vez que não há divergência de decisões, conforme alegou a recorrente.

Relator: Conselheiro Geraldo Batista.

Processo n. 9.776-40.

Assunto: The Leopoldina Railway Co. opõe embargos ao acórdão da extinta Segunda Câmara de 4-11-40, que indeferiu o pedido da embargante para demitir o ferroviário Julio Machado Quintiliano, independentemente de inquérito administrativo. — Outrossim, o ferroviário opõe embargos de declaração ao mesmo acórdão, afim de lhe ficar reconhecido o direito aos vencimentos deixados de perceber.

Resolveu-se, por unanimidade de votos, desprezar os embargos da empresa, e, pela maioria de quatro votos, os do empregado.

Relator: Conselheiro João Duarte Filho.

Processo n. 15.344-40.

Assunto: Estrada de Ferro Sorocabana opõe embargos ao acórdão da extinta Primeira Câmara, de 11-11-40, que não tomou conhecimento do inquérito administrativo instaurado pela embargante contra o ferroviário Agostinho Colino (volta de diligência).

Resolveu-se preliminarmente por unanimidade de votos, conhecer dos embargos, opostos pela Estrada para declarar que a embargante, sendo uma estrada de ferro estadual, está sujeita à legislação trabalhista, não se lhe aplicando, em consequência, a jurisprudência firmada em relação às empresas da União; ainda, preliminarmente, pela maioria de cinco votos reconhecer a competência da Câmara de Justiça para conhecer do inquérito. *De meritis*, por unanimidade de votos julgar procedente o inquérito, autorizando, em consequência a demissão do empregado.

Visto. — Agnelo Bergamini Abreu, secretário da Câmara.

CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO DIA 4

Relator: Conselheiro Geraldo Batista, (com vista ao conselheiro Ozéas Mota).

Processo n. 11.190-39.

Assunto: Cia. Telefônica Brasileira e o engenheiro Paulo Kemeney, seu empregado, opõem embargos ao acórdão da Segunda Câmara, de 30-12-40, que julgou improcedente o inquérito instaurado pela

empresa contra aquele seu empregado, determinando a sua reintegração no serviço.

Resolveu-se, por unanimidade de votos, desprezar os embargos do empregado e, por maioria de cinco votos, os da empresa.

Visto. — Agnelo Bergamini de Abreu, secretário da Câmara.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 9 DE FEVEREIRO DE 1942 (SEGUNDA-FEIRA)

Relator: conselheiro Ozéas Motta com vista ao conselheiro Cupertino de Gusmão).

Processo n. 18.983-41.

Assunto: A firma Booth & Cia. Ltda. interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 8.ª Região, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado, a requerimento da recorrente, contra o empregado Tertuliano Viana da Costa.

Relator: conselheiro Ozéas Motta.

Processo n. 19.632-41.

Assunto: Reclamação do Sindicato dos Empregados da City of Santos contra a respectiva empresa (Dissídio Coletivo) — Recursos interpostos pelo Sindicato e pela Procuradoria Regional do Trabalho contra a decisão proferida pelo Conselho Regional da 2.ª Região (São Paulo) sobre o caso.

Relator: conselheiro França Filho (revisor-cons. Cupertino de Gusmão).

Processo n. 19.123-41.

Assunto: Francisco Silva Gonzalez interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2.ª Região, que condenou o recorrente a indenizar sua ex-empregada Maria Rimaldi na conformidade da lei 62, de 1935, por dispensa sem justa causa.

Relator: conselheiro João Villasbôas.

Processo n. 11.933-39.

Assunto: Emilia Paradanta, pelo Sindicato da classe, interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 1.ª Região, que julgou improcedente a reclamação da recorrente contra sua demissão do serviço do Banco Português do Brasil.

Relator: Conselheiro João Villasbôas.

Processo n. 4.878-40.

Assunto: A Câmara de Previdência Social submete à apreciação da Câmara de Justiça do Trabalho o processo de reclamação de Donato Greco contra a Cia. Telefônica Brasileira, promovendo a sua aposentadoria por invalidez, tendo em vista a decisão da mesma Câmara que anulou a concessão do benefício.

Relator: conselheiro João Duarte Filho.

Processo n. 11.368-37.

Assunto: Rede Mineira de Viação opõe embargos ao acórdão da extinta 3.ª Câmara, de 31-12-40, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela embargante contra o ferroviário José de Paula Canechia e determinou a sua reintegração no serviço.

Relator: conselheiro Cupertino de Gusmão.

Processo n. 21.320-41.

Assunto: Sindicato dos Empregados no Comércio de Salvador, em nome de seu associado Rufino Ferreira Luz, interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 5.ª Região, que, pelo voto de desempate, julgou procedente o inquérito administrativo instaurado contra o referido comerciante, empregado da firma Pereira de Melo & Cia., acusado de haver praticado falta grave.

Relator: conselheiro Cupertino de Gusmão.

Processo n. 16.789-39.

Assunto: Carlos Augusto Guimarães reclama contra The Yokokama Specie Bank, em virtude de não cumprimento de decisões do Conselho, determinando sua reintegração no serviço, bem como requer seja o referido Banco condenado a depositar a importância de que o reclamante se julga credor.

Visto — Agnelo Bergamini de Abreu, secretário da Câmara.

CAMARA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 10 DE FEVEREIRO DE 1942 (TERÇA-FEIRA).

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 19.976-41 P4.

Assunto: Jorge Bardelos Pires recorre do ato da C. A. P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, que fixou o início do pagamento de sua aposentadoria a partir da data da entrada do requerimento.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 20.973-41 P4.

Assunto: Juventina Maria da Conceição recorre do ato do I. A. P. dos Marítimos, que lhe negou pensão.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. P4 17.242-41.

Assunto: Olympio Plácido de Lima recorre do ato da C. A. P. dos Ferroviários da Great Western, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. P4 17.174-41.

Assunto: Maria Martins de Oliveira recorre do ato da C. A. P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, que lhe negou pensão.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4 18.621-41.

Assunto: Alzira de Souza Santos recorre do ato do I. A. P. dos Comerciantes, que lhe negou auxílio-funeral.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4 18.929-41.

Assunto: São Paulo Railway Co. recorre do ato da C. A. P. dos Ferroviários da São Paulo Railway, que lhe indeferiu o pedido de

aposentadoria por invalidez, em favor de Eduardo Renaudin de Ranville.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P4 16.738-41.

Assunto: Evencio de Camargo recorre, por intermédio do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana, do ato da C. A. P. dos Ferroviários da Cia. Mogiana, que lhe indeferiu o pedido da incorporação de abono de aluguel de casa no cálculo de sua aposentadoria.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P4 16.944-41.

Assunto: Alzira Fernandes Gonçalves recorre do ato do I. A. P. dos Marítimos, que lhe indeferiu o pedido de restituição de contribuições pagas por seu filho Manoel Gonçalves.

Relator: Conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. P4 20.262-41.

Assunto: Augusto Pinto Pereira recorre do ato do I. A. P. dos Industriários, que lhe aplicou multa por infração do art. 1.º da lei 65.

Relator: Conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. P4 21.791-41.

Assunto: Lucinda Siqueira Cardoso recorre do ato do I. A. P. dos Comerciais, que lhe indeferiu o pedido de seguro-invalidez, transformando-o em auxílio-pecuniário.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P4 21.782-41.

Assunto: Serafina Siqueira recorre do ato da C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, que lhe negou pensão como beneficiária do ex-associado Sebastião Marques.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P4 22.486-41.

Assunto: Djanira de Carvalho Tatagiba, em nome de sua filha Celia de Carvalho, recorre do ato do I. A. P. dos Marítimos, que negou pensão à referida menor, como sobrinha e beneficiária de Francisca Ribeiro de Miranda.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. P4 18.619-41.

Assunto: Dario Carvalho Saraiva recorre do ato da C. A. P. de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. P4 19.023-41.

Assunto: Placidia Macedo de Almeida recorre do ato da C. A. P. dos Ferroviários da Leste Brasileiro, que lhe indeferiu o pedido de reversão de pensão.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4 19.973-41.

Assunto: João Mesquita Ilha recorre do ato da C. A. P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, que fixou o início do pagamento de sua aposentadoria a partir de 14 de dezembro de 1940.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4 22.316-40.

Assunto: Alberto de Souza Martins recorre da decisão da C. A. P. dos Ferroviários da Central do Brasil, que lhe negou restituição de contribuições.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P4 17.801-41.

Assunto: José Passos da Mota recorre do ato da C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Tubarão, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de despesas médico-hospitalares.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P4 18.809-41.

Assunto: Elvira do Carmo Rodrigues recorre do ato da C. A. P. dos Ferroviários da Great Western, que lhe indeferiu o pedido de pensão.

Relator: Conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. P4 23.945-41.

Assunto: Francisco Alves de Macedo recorre do ato do I. A. P. dos Comerciais, que lhe indeferiu o pedido de pensão em favor de sua filha, Alayde Alves de Macedo.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. P4 19.306-41.

Assunto: Pedro Luiz Bellas recorre do ato da C. A. P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway, que lhe indeferiu o pedido de autorização para tratamento especializado à sua esposa.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. P4 19.370-41.

Assunto: Tales Pacini recorre do ato da C. A. P. de Serviços de Mineração, em Tubarão, que cancelou a pensão do menor Oswaldo Anfilóquio.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P4 18.880-41.

Assunto: O Presidente da Junta Administrativa da C. A. P. de Serviços de Mineração, em Tubarão, recorre do ato da própria Junta, que concedeu aposentadoria por invalidez a Venancio Martins do Souza.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P4 19.587-41.

Assunto: Brasília Alves Bueno recorre do ato do I. A. P. dos Comerciais, que lhe indeferiu o pedido de pensão, na qualidade de irmã viúva de Ovidio Alves de Almeida.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. P4 19.636-41.

Assunto: Mário Affonso recorre do ato do IAP. dos Comerciais, que lhe indeferiu pedido de auxílio-pecuniário.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. P4 21.395-41.

Assunto: Arthur Dubeux recorre do ato do IAP. dos Comerciais, que lhe indeferiu o pedido de dispensa de juros de mora.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P4 20.886-41.

Assunto: o Sindicato dos Mineiros e Classes Anexas do município de São Jerônimo, em nome de seu associado Belisario da Conceição da Silva Braga, recorre do ato da CAP. dos Servs. de Mineração, em Porto Alegre, que lhe indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P4 21.794-41.

Assunto: Olga Campista Moretzsohn recorre do ato do IAP. dos Comerciais, que lhe negou pensão.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. P4 22.402-41.

Assunto: Barbosa & Marques Ltda. recorre do ato do IAP. dos Comerciais, que lhe indeferiu o pedido de auxílio-pecuniário para seu empregado Otavio Paulo Correa.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. P4 22.403-41.

Assunto: Cutelarias Adaga Ltda. recorre do ato do IAP. dos Comerciais, que lhe indeferiu o pedido de seguro-invalidez formulado em favor de Bernard Rahmann.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. P4 23.632-41.

Assunto: Silvestre & Irmão recorrem do ato do IAP. dos Industriários, que lhe aplicou multa por infração do art. 1.º da lei 65.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P4 22.607-41.

Assunto: Oswaldo Coelho de Brito recorre do ato da CAP. dos Ferrovys. da Central do Brasil, que lhe indeferiu o pedido para concluir o tratamento iniciado.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P4 22.674-41.

Assunto: Celestino Luiz Borio do ato da CAP. dos Servs. Urbanos Oficiais, em Curitiba, que suspendeu o pagamento de sua aposentadoria.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

GABINETE DA PRESIDENCIA

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 4/2/942

Proc. n. "D" 6.528 — Requerimento de Orlando Schmidt o Honoraria de Abreu.

Como já ponderou ao encaminhar inicialmente o requerimento de fls. 2 ao presidente do C. F., esta Previdência tomou como norma não rever os atos disciplinares das administrações anteriores.

Tendo, portanto, o despacho do sr. ministro, de fls. 17, restringido a possibilidade de revisão ao cancelamento, a juízo desta Previdência, do registro das penalidades aplicadas, pela norma acima adotada não poderá ser realizado o referido cancelamento.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ATA DA 368.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 2 DE DEZEMBRO DE 1941.

Ao segundo dia do mês de dezembro de 1941, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 368.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. O expediente do dia careceu de importância.

Processos julgados

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. n. 21.572 — Pensão — Celi Avelina Cruz. — Deferido o requerido.

Proc. n. 24.118 — Pensão — Canuta do Nascimento Noronha. — Deferido o requerido.

Proc. n. 19.241 — Aposentadoria — Evangelino Francisco Fagundes. — Deferido o requerido.

Proc. n. 19.893 — Aposentadoria — Horacio Simpliciano de Rezende. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 24.465 — Aposentadoria — Maria Sebastiana Neves. — Deferido o requerido.

Proc. n. 24.115 — Aposentadoria — Raimundo Nonato Ferreira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 26.690 — Concorrência — Rubem Teixeira. — Aceita a proposta.

Proc. n. 70.911 — Inscrição — Evangelino Francisco Fagundes. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. n. 39.381 — Inscrição — Maria Sebastiana Neves. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 23.130 — Inscrição — José Candido de Menezes. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. n. 39.568 — Inscrição — Enéas Candido da Costa. — Aprovada a diligência.

- Proc. n. 98.451 — Inscrição — Avelino Matos Pereira. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
- Proc. n. 42.823 — Inscrição — Francisco de Coelis Sanchez. — Na forma do relator.
- Proc. n. 23.522 — Inscrição — Manoel Pedro de Souza Santos. — Aprovada a diligência.
- Proc. n. 24.087 — Conta médica — Centro Médico Paraense. — Autorizado o pagamento.
- Proc. n. 111.400 — Inscrição — Raimundo Nonato Ferreira. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
- Proc. n. 1.594 — Débito — Diretoria de Viação Fluvial. — Cancelado o débito.
- Proc. n. 21.865 — Débito — Barbosa & Galvão. — Aceita a referida proposta.
- Proc. n. 23.543 — Débito — Aziz Boiabaid & Comp. — Multe-se a empresa em 10 % e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.
- Proc. n. 21.860 — Débito — Darcí Bastos Zanardini. — Multe-se a empresa em 10 % e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.
- Proc. n. 21.364 — Débito — Clarimundo Manoel do Nascimento. — Aceita a proposta.
- Proc. n. 21.367 — Débito — Manoel José de Sena. — Aceita a proposta.
- Proc. n. 20.005 — Débito — Prefeitura Municipal de Guarápari. — Aceita a proposta.
- Proc. n. 20.651 — Débito — Hore & Comp. Ltda. — Na forma do parecer do relator.
- Proc. n. 80.489 — Assis. méd. especializada — José de Lima Souza. — Aprovada a diligência.
- Proc. n. 26.082 — Inscrição — José de Lima Souza. — Aprovada a diligência.
- Proc. n. 13.867 — Conta médica — Juvenal Teixeira de Souza. — Aprovada a diligência.
- Proc. n. 111.311 — Inscrição — Juvenal Teixeira de Souza. — Aprovada a diligência.
- Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Souza:
- Proc. n. 22.915 — Pensão — Lucinda de Jesus Duarte Senra. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 22.070 — Aposentadoria — Manoel Lucio de Mello. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 23.972 — Aposentadoria — Joaquim Gonçalves Ramos. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 24.241 — Aposentadoria — Joaquim Francisco de Figueiredo. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 24.729 — Aposentadoria — Tertuliano Gomes França. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 18.408 — Aposentadoria — José Batista da Silva. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 10.275 — Aposentadoria — Adelino Antonio Loureiro. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 20.516 — Aposentadoria — Aureo Marques de Menezes. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 107.720 — Inscrição — Manoel Lucio de Melo. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
- Proc. n. 112.781 — Inscrição — Joaquim Gonçalves Ramos. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
- Proc. n. 112.464 — Inscrição — Joaquim Francisco de Figueiredo. — Aprovada a inscrição.
- Proc. n. 20.765 — Inscrição — Tertulino Gomes França. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
- Proc. n. 18.017 — Conta médica — Custodio de Freitas Simões Pires. — Autorizado o pagamento.
- Proc. n. 22.676 — Conta médica — Dr. Teonilio U. Amorim. — Autorizado o pagamento.
- Proc. n. 111.071 — Inscrição — Leonardo Nascimento Costa. — Aprovada a inscrição do associado.
- Proc. n. 24.532 — Concorrência para aquisição de material — G. O. Silva e A. Lima Ribeiro & Comp. Ltda. — Aprovada a referida proposta.
- Proc. n. 26.689 — Concorrência modelos — Irmão Di Giorgio e A. Lima Ribeiro & Comp. Ltda. — Aceita a proposta.
- Proc. n. 24.738 — Conta médica — Casa de Saude Lessa de Azevedo. — Autorizado o pagamento.
- Proc. n. 107.729 — Inscrição — José Feliciano de Souza. — Aprovada a inscrição.
- Proc. n. 3.298 — Inscrição — José Batista da Silva. — Aprovada a diligência.
- Proc. n. 16.565 — Inscrição — Adelino Antonio Loureiro. — Aprovada a diligência.
- Proc. n. 93.326 — Inscrição — Aureo Marques de Menezes. — Aprovada a diligência.
- Pelo conselheiro Alcides José Dantas:
- Proc. n. 1.481 — Pensão — Umbelina Alves. — Indeferido o requerido.
- Proc. n. 34.554 — Pensão — Lucia Maria das Dores dos Santos. — Arquivado o processo.
- Proc. n. 22.487 — Pensão — Jení Freire. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 12.794 — Aposentadoria — João de Albuquerque Nunes. — Aprovada a diligência.
- Proc. n. 16.437 — Aposentadoria — Néstor Nilo Ferreira. — Cancelada a aposentadoria.
- Proc. n. 24.497 — Aposentadoria — Antonio Francisco Pinheiro. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 22.067 — Aposentadoria — Durval Borges de Vasconcelos Duarte. — Indeferido o requerido.
- Proc. n. 24.452 — Aposentadoria — Jaime Souza. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 24.710 — Aposentadoria — José Vitorino Barcelos. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 20.573 — Assistência dentária — João Oliveira Nascimento. — Autorizado o pagamento.
- Proc. n. 4.338 — Inscrição — João Oliveira Nascimento. — Aprovada a inscrição.
- Proc. n. 4.340 — Inscrição — Severino Ramos da Costa. — Aprovada a inscrição.
- Proc. n. 19.468 — Assistência dentária — Severino Ramos da Costa. — Autorizado o pagamento.
- Proc. n. 111.375 — Inscrição — João de Albuquerque Nunes. — Aprovada a diligência.
- Proc. n. 47.007 — Inscrição — Antonio Francisco Pinheiro. — Aprovada a inscrição.
- Proc. n. 42.627 — Inscrição — Durval Borges de Vasconcelos Duarte. — Aprovada a diligência.
- Proc. n. 619 — Inscrição — Jaime Sousa. — Aprovada a inscrição.
- Proc. n. 112.379 — Inscrição — José Vitorino Barcelos. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
- Proc. n. 104.936 — Débito — Honorio Karst. — Ciente, arquivado.
- Proc. n. 12.684 — Débito — Manoel Dias da Silva. — Multe-se a empresa em 10% e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.
- Proc. n. 6.479 — Débito — Casimiro dos Santos Mendonça. — Proceda-se na forma do parecer do relator.
- Proc. n. 105.360 — Débito — Benvenuto Veloso Soares. — Proceda-se na forma do parecer do relator.
- Proc. n. 9.393 — Débito — Diniz de Oliveira — Ciente, arquivado.
- Proc. n. 79.073 — Débito — João C. de Medeiros. — Ciente, arquivado.
- Proc. n. 101.639 — Débito — Julio Batista Cardoso. — Aprovada a diligência.
- Pelo conselheiro Dias da Rocha:
- Proc. n. 24.859 — Pensão — Jaci do Espirito Santo da Silva. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 22.976 — Pensão — Raimunda da Silva Amaral. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 17.658 — Pensão — Maria Augusta Silva da Neves. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 14.002 — Pensão — Agustinha Nunes Rodrigues Meier. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 43 — Pensão — Arminda de Brito. — Aprovada a diligência.
- Proc. n. 19.352 — Pecúlio — Olga Luz. — Aprovado os cálculos.
- Proc. n. 24.244 — Pensão — Reinaldo Lourenço de Castro. — Aprovada a diligência.
- Proc. n. 25.505 — Aposentadoria — Carlos Augusto Pereira Alves. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 24.713 — Aposentadoria — João Raimundo da Silva. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 23.220 — Aposentadoria — Romualdo Lidio Nascimento. — Aprovada a diligência.
- Proc. n. 26.478 — Acidente de trabalho — Otaviano Leite Sampaio. — Autorizado o pagamento.
- Proc. n. 26.482 — Acidente do trabalho — Casimiro José Pinto. — Autorizado o pagamento.
- Proc. n. 26.479 — Acidente de trabalho — João Dionisio de Azevedo. — Autorizado o pagamento.
- Proc. n. 26.484 — Acidente de trabalho — Antonio Lopes. — Autorizado o pagamento.
- Proc. n. 26.493 — Concorrência mod. acid. de trabalho — Pizarro & Cia., Irmãos Di Giorgio & Cia. e Agenor de Azevedo & Companhia. — Aceita as propostas.
- Proc. n. 26.437 — Concorrência modelo D. M. 16 — Irmão Di Giorgio & Cia. e G. O. Silva. — Aceita as referidas propostas.
- Proc. n. 15.449 — Inscrição — Carlos Augusto Pereira Alves. — Aprovada a inscrição.
- Proc. n. 26.941 — Inscrição — João Raimundo da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
- Proc. n. 25.422 — Conta médica — Fundação Gafrée e Guinle. — Autorizado o pagamento.
- Pelo conselheiro Artur Padovani:
- Proc. n. 25.102 — Pensão — Sebastiana Tranquilina de Silva. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 24.546 — Assistência médica — Santa Casa de Misericórdia. — Autorizado o pagamento.
- Proc. n. 24.839 — Assistência médica hospitalar — Dr. Alberto Benaion e Soc. Portuguesa Benf. do Amazonas. — Autorizado o pagamento.
- Proc. n. 107.493 — Inscrição — Augusto José dos Santos. — Aprovada a diligência.
- Proc. n. 23.288 — Conta médica — Sanatório Espanhol e Dr. J. Adeodato Filho. — Autorizado o pagamento.
- Proc. n. 110.581 — Inscrição — Alvaro Barbosa Soeiro. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
- Proc. n. 111.235 — Inscrição — Teodoro Pereira do Vale. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.084 — Inscrição — Osvaldo Silva. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. n. 23.912 — Honorários médicos — Dr. Paulo de Almeida Gomes. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 112.815 — Inscrição — Antonio Teodoro Maciel. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 112.813 — Inscrição — Fernando Martins Pereira. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 112.816 — Inscrição — Benedito Pereira. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 112.176 — Inscrição — Alfredo Alves Carneiro. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 112.814 — Inscrição — José da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 112.817 — Inscrição — Andreilino Marques Barbosa. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 22.125 — Honorários médicos — Drs. Franco Sá e Mario Sousa Lima. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 112.278 — Inscrição — Carlos Pinheiro de Sousa. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 24.207 — Inscrição — João Paulino da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 23.829 — Conta médica — Dr. Hamleto Capriglione. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 112.203 — Inscrição — Marcelino José de Sousa. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 23.557 — Honorários médicos — Dr. Teonilio U. Amorim e Santório Espanhol. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 108.219 — Inscrição — Deoclides Muniz Guedes. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 112.160 — Inscrição — Reinaldo Rodrigues de Oliveira. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 3.919 — Inscrição — Tavernard Rubem de Macedo. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 25.800 — Assistência médica — Otavio Simões. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 13.906 — Reembolso des. médicas — Tavernard Rubem de Macedo. — Indeferido o requerido.

Pelo conselheiro Aldemar Beltão:

Proc. n. 15.599 — Pensão — Maria das Neves Pereira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 8.893 — Pensão — Maria Barboza do Carmo. — Deferido o requerido.

Proc. n. 24.119 — Pensão — Amelia Cardoso Santiago. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.039 — Pensão — Olindina Alves de Castro. — Deferido o requerido.

Proc. n. 24.860 — Pensão — Manoelito, Odete e Edite Dias dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 21.934 — Pensão — Laudelina Ferreira Franco. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.058 — Pensão — Rute Cavalcante de Sousa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 24.141 — Pensão — Petronilia Barreto de Moura. — Deferido o requerido.

Proc. n. 25.116. — Aposentadoria — Antenor de Araujo Guimarães. — Deferido o requerido.

Proc. n. 25.101. — Aposentadoria — Manoel Serafim de Moraes. — Deferido o requerido.

Proc. n. 25.326. — Aposentadoria — Manoel Lira Rios. — Deferido o requerido.

Proc. n. 112.018. — Inscrição — Antenor de Araujo Guimarães. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. n. 20.951. — Inscrição — Manoel Lira Rios. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. n. 24.882. — Conta médica — Dr. Avelino Pereira. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 24.884. — Conta médica — Dr. Alberto M. Benaiion. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 24.531. — Concorrência de mod. Holerith — Rubem Teixeira, J. O Pereira, Pizarro Cia., G. O. Silva e Irmão Di Giorgio & Cia. — Aceitas as referidas propostas.

Proc. n. 19.785. — Assistência médica — Antenor de Araujo Guimarães. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 4.037. — Inscrição — Urbano Salgueiro Junior. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 21.229. — Assistência médica — Urbano Salgueiro Junior. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.824. — Conta médica — Santa Casa de Misericórdia. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 77.552. — Inscrição — Dr. Delio Etienne Dessaune. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 21.224. — Assistência médica — Benedito Tomas dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 109.540. — Inscrição — Benedito Tomas dos Santos. — Aprovada a instância do associado e seus beneficiários.

Proc. n. 4.336. — Inscrição — José Nascimento da Fonseca Lira. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 20.575. — Assistência dentária — José Nascimento da Fonseca Lima. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 8.911. — Assistência médica — Dr. Alberto Auliciano. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 56.887. — Inscrição — Manoel Jacinto da Costa. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 70.513. — Inscrição — Manoel Corrêa da Luz. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 69.943. — Ref. serv. assist. maternal e higiene prenatal. — Na forma do parecer do diretor médico.

Proc. n. 24.502. — Inscrição — Genesio Filomeno Vieira. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. n. 18.652. — Reembolso desp. médicas — Genesio Filomeno Vieira. — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Fausto Verneck Corrêa e Castro.

Proc. n. 53.188. — Pensão — Maria de Souza. — Na forma do parecer da Consultoria.

Proc. n. 20.826. — Pensão — Maria Joaquina de Castro. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 20.077. — Pecúlio — Maria de Lima Macedo. — Deferido o requerido.

Proc. n. 26.194. — Pensão — Antonia Gerondina Santos Braga. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 24.757. — Aposentadoria — Miguel Custodio. — Deferido o requerido.

Proc. n. 24.451. — Aposentadoria — João Batista de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 14.677. — Aposentadoria — Sebastião Antonio do Couto. — Deferido o requerido.

Proc. n. 25.350. — Aposentadoria — Miguel Abadin. — Deferido o requerido.

Proc. n. 23.364. — Conta médica — Instituto Médico de Recife. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 24.930. — Conta médica — Alberto Leivas. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 26.481. — Acidente de trabalho — José Henrique dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 26.485. — Acidente de trabalho — Manoel Fernandes. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 26.480. — Acidente de trabalho — Antonio Soares Furtado. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 26.483. — Acidente de trabalho — Narciso Dias Afonso. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 25.165. — Conta médica — Casa de Saude Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 112.905. — Inscrição — José Pereira da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 16.704. — Inscrição — Miguel Custodio. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. n. 42.539. — Inscrição — João Batista de Oliveira. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 92.169. — Inscrição — Sebastião Antonio do Couto. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. n. 22.222. — Inscrição — Miguel Abadin. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. n. 14.844. — Transf. de contribuições — João Correia da Silva. — Na forma do parecer da Consultoria.

Proc. n. 24.136. — Débito — Peixoto & Cia. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 21.352. — Débito — Wilson, Sons & Cia. Ltda. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 21.360. — Débito — José Marchi. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 21.368. — Débito — Carbonífera Rio Grandense. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 20.518. — Transf. de contr. — José Sampaio. — Deferido o requerido.

Pelo conselheiro Pedro Cybrão.

Proc. n. 10.607. — Aplicações — João Pedro Sunino. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 56.961. — Inscrição — Sinesio Cordeiro de Sá Leitão. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 21.428. — Assistência médica — Sinesio Cordeiro de Sá Leitão. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 16.068. — Assistência médica — Manoel Rosa e Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 110.446. — Inscrição — Manoel Rosa e Silva. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. n. 5.528. — Aplicações — Eduino Mulier. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 107.130. — Inscrição — Eduino Mulier. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. n. 12.751. — Aplicações — Silvio Henrique Monteiro. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.891. — Inscrição — Silvio Henrique Monteiro. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 19.777. — Assistência médica hosp. — Achilles Piccioni. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.305. — Assis. médica hosp. — Antonio Vitor Zapp. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 107.597. — Inscrição — Antonio Vitor Zapp. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 21.100. — Aplicações — Manoel Guedes dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 42.881. — Inscrição — Manoel Guedes dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. n. 697. — Débito — Augusto Tararam. — Multe-se a empresa em 10 % e no mais proceda-se na forma do parecer do relator. — Maria Zeny Neves Pimental, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 4

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO. DR. BERNARDINO JOSÉ DE SOUZA
Secretário, Josué Gerson Monteiro

De 26 a 31 de janeiro de 1942

Dia 26

Presidência da República:

Offícios:

Do Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ns. 51 e 52, de 21 do corrente, pagamentos de 1:000\$0 a Leonora Amar Rousseau e outros (2.267) e de 6:600\$0 a José Frinda e outros (8.268), de salários como diaristas e tarefeiros.

Do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

N. 157, de 20 do corrente, pagamento de 400\$0 a Francio Castro Filho (8.254), de salários como diarista (8.254).

N. 139, de 17 do corrente, pagamento de 5:000\$0 ao tenente-coronel Mario Pinto Peixoto da Cunha, de gratificação de representação como presidente do mesmo Conselho (8.275).

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 27

Presidência da República:

Offícios:

Da Comissão de Defesa da Economia Nacional:

N. 19, de 16 do corrente, adiantamento de 5:500\$0 ao oficial administrativo, classe H, Aureliano da Costa Araujo (8.252), para despesas miudas, água, asseio, etc., no 1.º trimestre do corrente ano.

Do Conselho Federal de Comércio Exterior:

N. 38, de 16 do corrente, adiantamento de 13:500\$0 ao merceologista auxiliar, Yago Luiz Rossi Ferreira, para despesas miudas, água, asseio, etc., no 1.º trimestre do corrente ano (8.253).

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 29

Presidência da República:

Offícios:

Do D. A. S. P.:

Ns. 226 e 227, de 28 do corrente, pagamentos de 6:700\$0 a Adalto Araujo Amaral e outros (8.298) e de 3:600\$0 a Luzia Roseti e outros (8.299), de salários como diaristas e tarefeiros.

Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 2:530\$1 a Oswaldo Coutinho Carneiro (13.290) e de 31:200\$0 a Almerindo Alvaro de Moraes (21.827), de dívidas de exercícios findos.

De adiantamentos:

De 4:000\$0 ao creche de portaria, padrão 11, do Q. S., Benedito José Alves, para despesas miudas e de pronto pagamento, no 1.º trimestre do corrente ano (650).

De distribuição de crédito:

De 36:000\$0 à Caixa de Amortização, para pagamento de vencimentos de substituição a José Antonio Gomes e outro (6.552).

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 30

Presidência da República:

Offícios:

Da Secretaria:

N. 2.507, de 26 do corrente, pagamento de 8:600\$0 a Argemiro Ribeiro Bastos e outros, de salários, como diaristas.

Do D. A. S. P.:

Ns. 206 e 207, de 24 do corrente, adiantamentos de 11:000\$0 ao oficial administrativo H, do M. V., Gildasio Palhano de Jesus (8.294) e de 100:000\$0 ao escrivão, classe F, do Ministério da Fazenda, José Guedes Pinto (8.295), para despesas miudas, etc., e despesas com a impressão, colaboração e publicação da Revista do Serviço Público, no 1.º trimestre do corrente ano.

Do D. I. P.:

Ns. 55 e 56, de 21 do corrente, pagamentos de 800\$0 a Diva Ribeiro e outro (8.296) e de 9:899\$0 a Djardo da Cunha Coelho e outros (8.297), de salários como tarefeiros e diaristas.

Do Conselho de Defesa da Economia Nacional:

Ns. 42 e 43, de 21 do corrente, pagamentos de 800\$0 a Oswaldo Serqueira e outros (8.284) e de 1:650\$0 a Jarbas de Almeida Barros e outros (8.285), de salários, como tarefeiros e diaristas.

Do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

N. 138, de 17 do corrente, pagamento de 2:200\$0 a José Soares Maciel Filho e outros, de gratificação de representação como membros do mesmo Conselho (8.294).

Do Conselho de Imigração e Colonização:

N. 80, de 26 do corrente, pagamento de 300\$0 a Luiz Guimarães Estruc, de salários como diaristas (8.293).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 630, de 22 do corrente, pagamento de 516\$1 a Alberto Sá Souza de Brito Pereira, de vencimentos de substituições (8.308).

N. 817, de 28 do corrente, pagamento de 25:700\$0 a Vasco Tristão Leitão da Cunha e outros, de gratificação de representação de Gabinete (8.311).

Da Imprensa Nacional:

N. 378, de 23 do corrente, pagamento de 62:190\$6 a Abel de Almeida e Silva e outros (8.272), de salários como tarefeiros.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 10:800\$0 a Manoel Lucio de Almeida Monteiro Lopes (22.202), de 48:000\$0 a Alvaro de Brito (12.150), de vencimentos de aposentadoria.

De adiantamento:

De 1:245\$0 ao escriturário, classe E, do Q. P., José dos Santos Castro Mota, para despesas miudas, etc., no 1.º trimestre do corrente ano (6.579).

De distribuição de crédito:

De 1:680\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte e outras (2.150) e de 25:116\$3 à Recebedoria do Distrito Federal (2.151), para pagamento de diferença de vencimentos a Jurandir Sitaro Costa e outros a Fabio Paulo Bueno Brandão e outros.

Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, a qual é assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro semanário doutor Bernardino José de Souza, — Josué Gerson Monteiro. — Bernardino José de Souza.

Total dos processos: 29.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 3 de fevereiro de 1942

Portaria n. 17 — Dispensando o oficial administrativo da classe II, Janze Coipper Bakker, das funções de assistente da Delegação do mesmo Tribunal no Estado de Sergipe, por ter sido removido, por permuta, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos
do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 3 DE
FEVEREIRO DE 1942

Mercados

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$590	79\$630
Portugal	—	\$804	\$901
Suiza	—	4\$631	5\$600
Suécia	—	4\$750	—
Nova York	16\$575	19\$635	20\$242
Uruguai	—	—	10\$850
Argentina	—	4\$620	4\$979
Canadá	—	—	18\$280
Chile	—	\$655	—

Cobertura do Banco do
Brasil aos Bancos:

Londres:

Libras AREA — 78\$899 —

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 4 DE FEVEREIRO DE 1942

DÍVIDA EXTERNA

Prefeitura do Distrito Federal de 1928, 6 1/2 % p/\$1.000 2:500\$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	824\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	822\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	801\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	855\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:015\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937)	891\$000
Empréstimo Municipal de 1914, port.	182\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	182\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	210\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.535)	192\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.550)	192\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	903\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série	174\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série	183\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série	186\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	92\$500
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	623\$000
Rio Grande do Sul de 1:000\$, 8 %, port. (Dec. n. 6.450)	1:000\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	217\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:103\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	440\$000
Banco de Crédito Mercantil	200\$000
Banco de Crédito Pessoal, prof.	100\$000
Banco Português do Brasil, nom.	205\$000

Ações de Companhias

Companhia Carbonífera Minas de Butiá	126\$000
Companhia Siderúrgica Belgo - Mineira, port.	655\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	217\$000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	206\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 5 DE FEVEREIRO DE 1942

Mercados

Praças	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$590	79\$590
Portugal	—	\$803	\$019
Suiça	—	4\$635	—
Nova York	16\$560	19\$633	20\$600
Uruguai	—	—	10\$900
Argentina	—	4\$675	4\$933
Chile	—	\$655	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 5 DE FEVEREIRO DE 1942

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1922, 7 % p/\$1.000 (Eletificação da Estrada de Ferro Central do Brasil) 4:350\$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	820\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	813\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	802\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	855\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:035\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:010\$000
Empréstimo Municipal de 1904, port.	560\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	185\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	210\$500
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	903\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	29\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	660\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série	174\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série	183\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série	187\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	93\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	217\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:104\$000

Ações de Companhias

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	136\$000
Companhia Carbonífera Minas de Butiá	128\$000
Companhia Docas de Santos, port.	245\$000
Companhia Siderúrgica Belgo - Mineira, port.	660\$000

Debêntures

Companhia Progresso Industrial do Brasil	204\$000
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	217\$500
Companhia Cervejaria Brahma	1:095\$000

Vendas Judiciais

20. Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	815\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Foi exonerado, a pedido, do cargo de adjunto do corretor Edgard Frederico Hasselmann o Sr. Vicente Lima Coimbra. Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 3

Café

	Sacas
Entradas	7.935
Saídas	335
Consumo local	600
Existência	331.438
Café doado	—
Café bonificado	1.013
Mercado firme.	

	Preços por 10 quilos
Tipo 3	31\$0
Tipo 4	30\$5
Tipo 5	30\$0
Tipo 6	29\$5
Tipo 7	29\$0
Tipo 8	28\$5

Açúcar

	Sacos
Entradas	1.400
Saídas	9.002
Existência	87.485
Mercado firme.	

	Preços por saca
Branco cristal	65\$0 a 68\$0
C. amarelo	50\$0 a 58\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	44\$0 a 46\$0

Algodão

	Fardos
Entradas	143
Saídas	550
Existência	16.840
Mercado estável.	

	Preços por 10 quilos
--	----------------------

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	59\$0 a 60\$0
Tipo 4	56\$0 a 57\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	—
Tipo 5	41\$0 a 45\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	43\$0 a 44\$0

Fibra curta:

Malas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	36\$5 a 37\$0

Em 4 de fevereiro de 1942. — O síndico, Bento Dias Pereira.

MOVIMENTO DO DIA 4

Café

Entradas	7.859
Saídas	7.114
Consumo local	600
Existência	331.648
Café doado	65
Café bonificado	—
Mercado sustentado.	

Tipo 3	31\$0
Tipo 4	30\$5
Tipo 5	30\$0
Tipo 6	29\$5
Tipo 7	29\$0
Tipo 8	28\$5

Açúcar

Entradas	2.270
Saídas	4.020
Existência	85.735
Mercado firme.	

Branco cristal	65\$0 a 68\$0
C. amarelo	56\$0 a 58\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	44\$0 a 46\$0

Algodão

Entradas	1.056
Saídas	621
Existência	17.275
Mercado estavel.	

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	59\$0 a 60\$0
Tipo 4	56\$0 a 57\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	44\$0 a 45\$0
Tipo 5	—

Ceará:

Tipo 3	43\$0 a 44\$0
Tipo 5	—

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	36\$5 a 37\$0
Tipo 5	—

Em 5 de fevereiro de 1942. — O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Geral

Arrecadada em 2 de fevereiro de 1942	8.624:620\$500
Em 3 de fevereiro de 1942 ..	3.085:077\$800
Total	11.709:698\$300
Em igual período de 1941 ..	4.304:937\$600
Diferença para mais em 1942	10.404:760\$700

Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de fevereiro de 1942 ..	81.404:314\$800
Em igual período de 1941 ..	52.799:155\$000
Diferença para mais em 1942	28.605:159\$800

Sacos

7.859
7.114
600
331.648
65
—

Preços por 10 quilos

31\$0
30\$5
30\$0
29\$5
29\$0
28\$5

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Geral

Exclusive depósitos

Arrecadada de 2 a 3 de fevereiro de 1942	11.709:698\$300	11.259:219\$900
Em 4 de fevereiro de 1942 ..	2.900:962\$100	2.872:627\$000
Total	14.610:660\$400	14.131:846\$900
Em igual período de 1941 ..	14.542:115\$900	7.062:729\$900
Diferença para mais em 1942	68:544\$500	7.069:117\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de fevereiro de 1942 ..	84.305:276\$900	79.716:685\$200
Em igual período de 1941 ..	66.036:333\$300	57.165:231\$000
Diferença para mais em 1942	18.268:943\$600	22.551:454\$200

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Geral

Exclusive depósitos

Arrecadada de 2 a 4 de fevereiro de 1942	14.610:660\$400	14.131:846\$900
Em 5 de fevereiro de 1942 ..	2.538:706\$800	2.495:897\$900
Total	17.149:367\$200	16.627:744\$800
Em igual período de 1941 ..	14.542:115\$900	7.062:729\$900
Diferença para mais em 1942	2.607:251\$300	9.565:014\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de fevereiro de 1942 ..	86.843:983\$700	82.212:583\$100
Em igual período de 1941 ..	67.982:634\$500	59.094:000\$500
Diferença para mais em 1942	48.861:349\$200	23.118:582\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 2

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 2 de fevereiro de 1942	1.720:587\$400
Em 3 de fevereiro de 1942	1.774:760\$200
Total	3.495:347\$600
Em igual período de 1941	3.817:717\$200
Diferença para menos em 1942	322:369\$600

Arrecadada de 1 de janeiro a 3 de fevereiro de 1942	46.693:361\$000
Em igual período de 1941	41.955:777\$000
Diferença para mais em 1942	4.737:584\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 2 de fevereiro de 1942	1.717:012\$400
Em 3 de fevereiro de 1942	1.761:441\$400
Total	3.478:453\$800
Em igual período de 1941	3.776:954\$800
Diferença para menos em 1942	298:501\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Importâncias

Receita do dia:	
4 de fevereiro de 1942	8.254:671\$900
4 de fevereiro de 1941	496:173\$200
Receita mensal:	
De 1 a 4 de fevereiro de 1942	10.095:022\$200
De 1 a 4 de fevereiro de 1941	3.349:937\$000
Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	6.745:025\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de fevereiro de 1942	62.772:309\$200
De 2 de janeiro a 4 de fevereiro de 1941	46.714:369\$400
Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	16.057:939\$800

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
31 de janeiro de 1942	728:834\$000	
31 de janeiro de 1941	1.150:888\$900	
Receita mensal:		
De 2 a 31 de janeiro de 1942	60.798:556\$200	
De 2 a 31 de janeiro de 1941	44.937:538\$600	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	21.861:017\$600	
Receita global:		
De 2 a 31 de janeiro de 1942	60.798:556\$200	
De 2 a 31 de janeiro de 1941	44.937:538\$600	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	21.861:017\$600	

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
2 de fevereiro de 1942	2.236:781\$000	
2 de fevereiro de 1941	1.937:372\$400	
Receita mensal:		
Em 2 de fevereiro de 1942	2.236:781\$000	
Em 2 de fevereiro de 1941	1.937:372\$400	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	299:408\$600	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 2 de fevereiro de 1942	69.035:337\$200	
De 2 de janeiro a 2 de fevereiro de 1941	51.553:254\$100	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	17.482:083\$100	

Alfândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
23 de janeiro de 1942	185:184\$200	
23 de janeiro de 1941	137:527\$400	
Receita mensal:		
De 2 a 23 de janeiro de 1942	4.520:236\$000	
De 2 a 23 de janeiro de 1941	4.788:712\$400	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	268:476\$400	
Receita global:		
De 2 a 23 de janeiro de 1942	4.520:236\$000	
De 2 a 23 de janeiro de 1941	4.788:712\$400	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	268:476\$400	

Alfândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
24 de janeiro de 1942	71:984\$300	
24 de janeiro de 1941	189:607\$400	
Receita mensal:		
De 2 a 24 de janeiro de 1942	4.592:220\$300	
De 2 a 24 de janeiro de 1941	4.978:319\$800	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	386:099\$500	
Receita global:		
De 2 a 24 de janeiro de 1942	4.592:220\$300	
De 2 a 24 de janeiro de 1941	4.978:319\$800	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	386:099\$500	

Alfândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
26 de janeiro de 1942	591:289\$600	
26 de janeiro de 1941	—	
Receita mensal:		
De 2 a 26 de janeiro de 1942	5.183:509\$900	
De 2 a 26 de janeiro de 1941	5.012:253\$600	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	171:256\$300	
Receita global:		
De 2 a 26 de janeiro de 1942	5.183:509\$900	
De 2 a 26 de janeiro de 1941	5.012:253\$600	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	171:256\$300	

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — INSPETOR XIV — (VETERINÁRIO)

P. II. — 149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final apresentado pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida.

N. insc.	Nome	Parte I	Parte II	Média Final
1.	Faustino José Alves Júnior....	37	85	61,0
2.	Francisco Pereira da Rocha Filho	46	75	60,5
3.	Elias Ibrahim Lidan	58	85	71,5
4.	Paulo de Assis Ribeiro.....	59	90	74,5
5.	Murilo Rezende Teixeira	10	—	—
7.	Oswaldo Soares Chagas	59	70	64,5

2. Não fez as provas constantes da parte II o candidato, inscrição 5, Murilo Rezende Teixeira.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de fevereiro de 1942. — Arnar Guayassú, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DE CARREIRA DE AGENTE FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

C. — 44

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Idioma Estrangeiro, a que se refere o item c do art. 8.º das Instruções Especiais, prova essa realizada em Porto Alegre.

N. insc.	Nome	Nota
1.	José Figueira Tavares Cordeiro.....	Zero
2.	Adolpho Orita Tavares Cordeiro.....	48
4.	Eurico Rilo de Campos	54
5.	Oscar Medina de Abreu	68
6.	Leonardo Dellaretti	82
7.	Olimpio Rodrigues Garcia.....	16
8.	Waldemar da Cruz Gouveia	26
9.	Dário Abreu Júnior	26
11.	Silvio João Alviggi	78

13.	João Carlos de Los Santos	32	156.	Dijon de Almeida Peracles	52
14.	Hory Rosa Ribeiro	56	158.	Dário Henrique Turino	42
15.	José Fernandes da Silva	80	163.	Olimpio Moraes Martins	10
16.	Adão Paulo de Bruni Viana	60	164.	Milton Vidigal do Nascimento	12
17.	José Carlos Paim Camargo	42	165.	Helió Costa Nogueira da Gama	60
18.	Pedro Moulin	66	169.	Lourival de Bastos Coimbra	zero
19.	Isaias Gitz	30	170.	Alfeu de Araujo Flores	62
20.	Oswaldo de Menezes Dória	52	171.	Waldemiro da Silva Ripoe	30
24.	Vaud Ferrugem Martins	64	173.	Heraclito Contri Coelho	zero
25.	Ary Kuhn	60	174.	Angelo Boanerges Ferreira Alves	64
27.	Wolmer Pereira Estrela	50	176.	Rubens Vidal Araújo	20
29.	Ildefonso Linhares	62	177.	Ademar Fernandes	54
30.	Antonio de Oliveira Leite	80	179.	Fernando da Cruz Vernes	64
31.	Sebaldo Max Leipelt	48	180.	Marbry Regina Lenzi	48
33.	Helió Teixeira de Carvalho	62	181.	Moacir Manoel da Silveira	45
34.	Nelson Merlin	58	188.	João Prudêncio Corrêa Lima	52
37.	Clivio dos Santos Souza	30	189.	Raul Rabelo Vital	36
39.	Werner Grau	52	192.	Flordardo Madureira Y Coelho	8
40.	Theobaldo Bobsin	54	194.	Newton Bandeira Rodrigues	72
41.	Edgard Dória Júnior	4	196.	Actheon Peres Vale Machado	55
43.	Rio Branco Guilherme Oliva	46	197.	Breno de Araujo Ribeiro	24
44.	Mário Osório Brusque	76	199.	Avelino Paim Terra	80
45.	Décio Oscar Kraemer	92	205.	Admar Hugo Schraeder	85
47.	Claudio Godolphim Farias	71	206.	Walter Schmidt	67
48.	Nelson Vieira do Amaral	30	207.	Leonidas Assunção Camargo	46
49.	Alfredo Antonio Gerhardt	48	208.	Mário Fialho	80
51.	Evory Pedro Schmitt	68	209.	Jamil Asmus Aique	32
52.	Tido Rezende Melo	zero	210.	Jorge Alberto Pfeifer Lobato	39
53.	Nauro Garcia Machado	66	214.	Nuto Mota Ribeiro	54
54.	Walter Klen	70	215.	Armando Azambuja de Almeida	60
60.	José Carlos Saldanha	82	218.	Paulo Emanuel de Oliveira	18
61.	Romeu Emilio Buchholz	20	219.	Joaquim Kramer Amaral	60
63.	Zilco Pilla Ribeiro	58	221.	Francisco da Cunha Guimarães Filho	63
65.	Ernani de Freitas Lima	zero	224.	Oswaldo Alfredo Schneider	68
66.	João Raymundo Victorino Prates	20	225.	Ary Pereira Pitta	62
67.	Homero de Azevedo Machado	40	228.	Gustavo Serrano Loureiro	33
68.	João Godinho	82	229.	Mário Rodrigues da Silva	78
69.	Aimard de Oliveira	38	231.	Celso Mafra Caldeira de Andrada	54
70.	Lidimo Fagundes de Oliveira Freitas	72	232.	Pajehú Macedo Silva	60
71.	Percival Fontoura Santos	56	233.	Ricardo Santos Chagas	44
72.	Jocarly Almeida	57	235.	Rubens Machado Moreira	76
75.	Martim Mata	64	238.	Fernando Arzua Ferreira	10
78.	Octacilio Menna Barreto Benavides	72	240.	Albio Barcelos Xavier	10
79.	Mário Rezende Melo	44	241.	Oswaldo Barbosa de Pinho Louzada	90
81.	Newton da Silva Coutinho	zero	242.	Arnaldo Geidel	56
82.	Lucio Gonçalves da Rocha	66	246.	José Thedy Sigaran	24
83.	Raul d'Almeida Lambert	14	249.	Walter Ferreira Paes	30
84.	João de Deus Guimarães de Barros	42	250.	Orestes de Jesus	60
85.	Arthur Carneiro Becker	83	251.	Rubens Maia	26
87.	Fabricio Mesquita da Cunha	90	252.	Alberto Gavillon	32
88.	Eli Raiskin	68	257.	Rui Gertum Carneiro	32
89.	Germano Bellan	40	259.	José Ottoni de Oliveira	46
91.	Paulo Coutinho	62	262.	Nilo Paganelli	68
92.	Hardy Brodbek	60	263.	Iboly de Farias Krause	68
93.	Hilario Giacob Zorbéa	60	264.	Abrahão Brochmann	27
94.	Claus Muhlmann Filho	40	265.	Maximiano Martins Vêras	54
95.	Gildo Afonso Neu	zero	269.	Jaci Luz	68
96.	Epaminondas Pereira Torres	56	273.	Eduardo Steimer	36
100.	Décio da Silva Moraes	62	274.	Guido Dello Giustina	66
102.	José Norberto Boll	15	280.	João Batista do Rêgo	36
103.	Luiz Marcantonio Grezaua	80	283.	Marino Medaglia	76
104.	André Papini Góes	63	284.	Ciro Flores de Vargás	30
105.	Walter da Cunha Menezes	34	286.	Nilo Chagas de Azambujas	14
106.	Antonio de Pádua Ferreira da Silva	58	287.	Jacob Edgard Horn	74
108.	Cody Azambuja	74	288.	Mario Predebon	zero
109.	Edmundo Henrique Compagnoni	60	292.	Jorge Gadret	40
110.	Heliantho Guimarães Camargo	46	294.	Hermano Sperb	20
111.	Adão João Predebon	22	295.	Olmiro Plácido Marchiori	64
112.	Sadi Martins Meyer	84	296.	Odilon Medeiros de Albuquerque	62
113.	Wilson Miguel Ibanez	64	298.	Alfredo Nazareno	42
114.	Aldo Menotti Sirangelo	74	300.	João Moura	46
115.	Alcides Ferrari	28	305.	Florisval Salles	28
117.	Rafael Corrêa Antunes	33	306.	João Henrique Mota Moog	64
119.	Silvio José Bueno	29	309.	Emidio Figueiredo Araújo	37
121.	João Rodrigues	12	314.	Clovis Vergara Marques	42
122.	Celeste Gobballo	80	316.	Dioracy Moraes	60
128.	Fernando Pouner Mazon	64	319.	Manoel Gastal	70
130.	Sergio Hipolito Machado	46	323.	Ernesto Dable	40
131.	Eloy de Oliveira	zero	333.	Oswaldo Azevedo Pereira	60
135.	João Adolfo Funck	76			
136.	Angelo Pesavento	66			
139.	José de Almeida Borges Fortes	30			
140.	Reinaldo Feliciano Generali	66			
142.	André José Simon	76			
143.	Nadyr Meneghetti	30			
144.	Pedro da Silva Vieira	60			
145.	João Carlos Rios	68			
146.	Norton Carpes da Silva	70			
147.	Pery Cunha Gonçalves	70			
148.	Zarré Segui da Cunha	2			
149.	Carlos Alberto de Macedo	46			
153.	Ney Serrão Vieira	zero			
154.	João da Mata Silveira Bastos	30			
155.	Ivo Serrão Vieira	43			

D. S. do D. A. S. P., em 5 de fevereiro de 1942. — João Claudino de Oliveira e Cruz, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE AGRÔNOMO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

C. — 42

Os candidatos de Porto Alegre que prestaram a prova escrita de habilitação de que trata a letra a do art. 5.º das Instruções Especiais do concurso acima referido, deverão comparecer no próximo dia 10

do corrente, às 8 horas e 30 minutos, na Delegacia dos Industriários Praça Parobé, Palácio do Comércio, em Porto Alegre, afim de seguirem com a Banca Examinadora para o local pela mesma designado para a realização da prova pratico-oral a que se refere a letra b do artigo e Instruções já mencionados.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de fevereiro de 1942. — *Arnor Guayassú*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSA-
LISTA DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — REDATOR XIV

P. H. 114

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o candidato habilitado na prova para Redator XIV, Rubens de Agra Saldanha foi, igualmente, considerado apto no exame de sanidade e capacidade física a que se submeteu (ofício n. 77, de 2 do corrente, do Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P.).

D. S. do D. A. S. P., em 5 de fevereiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Aperfeiçoamento

Faz-se público, para ciência dos interessados, que no dia 10 do corrente (terça-feira), terão início, de acordo com os horários publicados, os trabalhos do Curso de Língua Inglesa a que se refere a portaria n. 1.442, de 24 de outubro de 1941, do Sr. Presidente do D. A. S. P.

São convocados todos os candidatos matriculados para a instalação do curso a se verificar, no dia 9 (segunda-feira), às 18 horas, no antigo pavilhão do D. A. S. P., à Avenida Presidente Wilson, sendo, após a instalação, entregues os cartões de matrícula, sem os quais não será permitido o ingresso nas salas de aulas.

Depois de iniciados os trabalhos e a juízo do diretor da Divisão de Aperfeiçoamento, será facultada aos alunos permuta de turmas, respeitados os ciclos de que se compõe o curso e as exigências do ensino.

As aulas serão ministradas na sala C na sede da Divisão de Aperfeiçoamento, à Avenida Graça Aranha, 14, 3.º andar (Edifício Holerith).

D. A. do D. A. S. P., em 5 de fevereiro de 1942. — *Mario P. de Brito*, diretor de divisão.

NOTA — A Divisão de Aperfeiçoamento acha-se instalada e funcionando à Avenida Graça Aranha, 14, 3.º andar.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESCRITÓRIO

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que, atendendo-se a que a data fixada, no edital publicado no *Diário Oficial* de 5-2-40, para a prova de Seleção de Candidatos ao ingresso no Curso de Organização e Administração de Escritório, veio coincidir com a marcada para uma das provas do concurso de Arquivista, ora em realização, fica a data da prova de seleção para ingresso no Curso a que se refere o aludido edital transferida para o dia 14 do corrente (sábado), às 9 horas, no Pavilhão do D. A. S. P., antiga sede da D. A., à Avenida Presidente Wilson (Feira de Amostras).

D. A. do D. A. S. P., em 5 de fevereiro de 1942. — *Mario P. de Brito*, diretor de divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941 — C. N. T.

Passagem:

Aristides Alves de Amorim, n. 185 — Art. 8.º.

Sylvio Fernandes Meanda, n. 1.240 — Art. 8.º, § 1.º-G.

José Medeiros de Albuquerque, n. 2.718 — Art. 8.º.

Djalma Dewslay, n. 2.864 — Art. 6.º, n. 4.

Alberto Fadel, n. 4.022 — Art. 5.º, n. 4.

Carolina Augusto, n. 6.092 — Art. 6.º, n. 9-D.

Luiz Soibelman, n. 6.326 — Art. 6.º, n. 9-D.

Jacob Gottlieb, n. 7.457 — Art. 6.º, n. 9-D.

Raymundo Fidalgo Ferreira, n. 16.344 — Art. 102 do antigo R.V.

Ernesto Teixeira, n. 16.820 — Art. 8.º.

Benedicto Faustino Gonçalves, n. 16.862 — Art. 6.º, n. 2.

Francisco do Carvalho, n. 17.454 — Art. 8.º.

José Scaputo, n. 27.553 — Art. 6.º, n. 2.

Manoel Agostinho Freitas Junior, n. 31.823 — Art. 8.º.

Adail Amaral Franklin, n. 33.785 — Art. 6.º, n. 4.

Silvino do Amaral, n. 34.886 — Art. 3.º, n. 4.

Ônibus:

Companhia Carris, Luz e Força, do Rio de Janeiro, ns. 28, 57, 64, 73, 78, 82 — Art. 6.º, n. 4; e 124 — Art. 252 do antigo R.V.

Mário Bianchi, ns. 375, 525, 538, 562 e 995. — Art. 6.º, número 14.

Cruz Filho & Comp. Ltda., ns. 238, 457, 709 e 790 — Art. 6.º, n. 14.

Roberto J. Schmidt, ns. 418, 539, 673 e 783 — Art. 5.º, n. 4.

José Joaquim de Brito, ns. 516, 868, 958 e 959 — Art. 6.º, n. 14.

Soc. Coop. Chauf. Prop. Rio de Janeiro, ns. 243, 317 e 929 — Art. 5.º, n. 4.

Viação Continental Ltda., ns. 369, 720 e 826 — Art. 6.º, n. 19.

Empresa Inter. Ônibus Luxo Ltda., ns. 642, 645 e 914 — Artigo 5.º, n. 2.

Empresa Viação Vitória Ltda., ns. 156 e 427 — Art. 5.º, n. 4.

M. P. Salgado, ns. 275 e 324 — Art. 6.º, n. 14.

José Corrêa Lopes & Comp., ns. 283 e 540 — Art. 6.º, n. 14.

Empresa Ônibus de Luxo Ltda., ns. 395 e 446 — Art. 5.º, número 2.

Caldeira & Silva, ns. 552 e 887 — Art. 5.º, n. 4.

A. Viação Cruzeiro do Sul Ltda., ns. 591 e 905 — Art. 5.º, número 4.

Independência Auto Ônibus Ltda., ns. 781 e 895 — Art. 5.º, número 6.

Limousine Federal Ltda., n. 634 — Art. 5.º, n. 2.

Salim Salles, n. 772 — Art. 252 do antigo R.V.

Renascença Auto Ônibus Ltda., n. 851 — Art. 252 do antigo R.V.

NOTA — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. (C.N.T.)

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Inspetoria do Tráfego

Resultado dos exames efetuados no dia 4 do corrente:

Aprovados — Sylvio Rangel de Castro, Antonio Di Marco, Francisco C. Lameirão Martins, Antonio José Gonçalves dos Santos, Edgard Frias da Rocha, Ruy Rebello Pinho, Amaro Gomes da Silva, Nelson Gonçalves, Arnaldo Ferreira de Amorim, Guy Marie René Prouvot, Marcos Manus, Orlando R. do Amaral, Cléo Lacoste, Paulo Fleming, Agenor José Rodrigues, Manoel Claudio Gomes, Waldemar Garcez, Alcides Ferreira de Souza, Armando de Sá Cherem, Carlos Magalhães Cavalcante, Arthur Coelho Messeder, Arlindo Soariano Pupe Filho, João Lopes Pinna Junior, Manoel Lino Cabada Farto.

Reprovados — 19.

Imprensa Nacional

Considerando as conclusões do Relatório da Comissão de Inquérito, fls. 54 a 61, convidem-se os Srs. Baldomero Carqueja de Fuentes, Georgino de Araujo Lins, Nicanor Pedro Ferreira, Galiano Emilio das Neves, revisores de provas, classe G, e René Deslandes, extranumerário, tarefeiro, revisor de prova, para, no prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste no *Diário Oficial*, apresentar suas alegações no processo administrativo n. mestre 3.276 (14.663), desta Imprensa.

Poderão examinar os respectivos autos, diariamente, das 11 às 17 horas, durante o referido prazo, na Sala de Reuniões desta repartição, à Avenida Rodrigues Alves.

Publique-se, outrossim, no *Boletim do Pessoal*.

Imprensa Nacional, em 5 de fevereiro de 1942. — *Rubens Porto*, diretor.

Imprensa Nacional

Considerando as conclusões do Relatório da Comissão de Inquérito, de fls. 46 a 54, convidem-se os Srs. Abílio Silvério de Jesus, oficial administrativo, classe H; Israel Domingues de Oliveira, revisor de prova, classe G; Leopoldo Cesar de Miranda Lima Filho, escriturário XIII, e José Duarte, servente, classe E, para, no prazo de dez dias, a partir da publicação deste no *Diário Oficial*, apresentar suas alegações no processo administrativo n. mestre 1.868 (13.681), desta Imprensa.

Poderão examinar os respectivos autos, diariamente, das 11 às 17 horas, durante o referido prazo, na Sala de Reuniões desta repartição, à Avenida Rodrigues Alves.

Publique-se, outrossim, no *Boletim do Pessoal*.

Imprensa Nacional, em 5 de fevereiro de 1942. — *Rubens Porto*, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento de Administração****DIVISÃO DE ORÇAMENTO**

Edital de concorrência pública para adjudicação do Serviço Federal de Águas e Esgotos, à empresa particular, mediante concessão.

O Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, faz público, que de ordem do Sr. ministro, o prazo de recebimento das propostas que terminaria a 16 do corrente, ficara prorrogado até 19, às 15 horas, no Gabinete do diretor geral do Departamento de Administração, à avenida Almirante Barroso n. 72 (3.º pavimento).

Divisão de Ensino Industrial**LICEU INDUSTRIAL DE MATO GROSSO**

Concurso para professor de ofício, do padrão G, para lecionar na Secção de Artes Gráficas

De acordo com o art. 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as instruções aprovadas pelo senhor ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, publicadas no *Diário Oficial* da União de 27 do mesmo mês e ano, faço público, para conhecimento dos interessados que se acha aberta pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento de cargo de professor do padrão G, que deverá lecionar na Secção de Artes Gráficas (professor de ofício).

Ao se inscrever, o candidato provará, com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos e contar no mínimo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal docente na matéria em concurso;
- c) não sofrer de moléstia infetó-contagiosa, nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilita para o integral exercício do cargo, consoante atestado firmado por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anteriores, nos dois anos precedentes, juntando ainda folha corrida expedida pela polícia do Estado.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição, um ou mais dos títulos abaixo mencionados, que possuírem:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venecslau Braz";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado, concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escola de Aprendizes Artífices ou Liceu Industrial;
- e) certificado de curso de operários especializados;
- f) certificado de curso secundário;
- g) atestado, reconhecidamente idôneo, de serviços prestados em oficinas.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Prova escrita:

- a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;
- b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos da oficina em concurso;
- c) tecnologia do ofício.

Prova oral:

- a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
- b) cálculo mental;
- c) geometria prática;
- d) principais fatos da história pátria;
- e) tecnologia do ofício.

Prova gráfica:

- a) constará da execução de um desenho projetivo, a nanquin, devidamente cotado, relativo à oficina, e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Prova prática:

- a) constará da execução do projeto feito na prova gráfica.
- O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta (60) em qualquer prova será imediatamente considerado inabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver no concurso média inferior a setenta (70) será considerado inabilitado.

O candidato inabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela secretaria deste Liceu ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação no Rio de Janeiro.

Liceu Industrial de Mato Grosso, em Cuiabá, 5 de janeiro de 1942. — O diretor, *Orlando Nigro*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União****SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno de marinha e acrescido, desmembrado de maior porção, junto e antes do n. 30, da rua da Alegria, freguesia de São Cristovão, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 5, de 26 de janeiro de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês e ano, às págs. 1.429 e 1.430, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 104.868-41).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 29 de janeiro de 1942. *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para a alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil de cinco (5) lotes de terrenos acrescidos de marinha que constituem a quadra 10 da Esplanada do Castelo, freguesia de São José, nesta capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 6, de 1942, publicado à fl. 1.209, do *Diário Oficial* de 23 de janeiro de 1942, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 105.275-41)

Serviço Regional no Distrito Federal, em 26-1-42. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil de dois lotes de terrenos acrescidos de marinha, que constituem a Quadra 1 do Cais do Porto, freguesia de Santana, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 2, de 24 de janeiro de 1942, publicado à pág. n. 1.429, do *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 51.854-41).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 29 de janeiro de 1942. *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA**

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do lote de terreno de acrescidos de marinha sito na quadra 8 da Esplanada do Castelo — Freguesia de São José, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 4, de 19 de janeiro do corrente ano, publicado às páginas ns. 1.083 e 1.084, do *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 86.878-41).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 22-1-42. — *Homero Duarte*, chefe do serviço.

Diretoria do Imposto de Renda**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL**

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativo ao exercício de 1932, em nome de Sergio Meira de Castro.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado acima mencionado, fica intimado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio, 5 de fevereiro de 1942. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de fevereiro de 1942, ofertas de cotações para as aquisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha número 62.

Requisição: Material:

903.079.

Jogo de placas positivas.

Em 5 de fevereiro de 1942. — *Pericles Fabricio de Barros*, pelo Diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 13 de fevereiro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62.

Requisições: Materiais:

148.004.	Uniformes.
257.002.	Pano de brim listado etc.
450.025-26.	De automovel.
501.051.	Uniformes.
503.005.	Macacão de mescla etc.
624.010.	Papel Ilustração etc.
903.081.	Densímetros.

Em 5 de fevereiro de 1942. — *Pericles Fabricio de Barros*, pelo Diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 11 de fevereiro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

121.013.	Vela Champion.
121.005.	De laboratório.
224.001-A.	Livros.
225.022.	Vinho tinto, etc.
225.023.	Gaze idoformada, etc.
227.007.	Medicamentos.
238.003.	Expediente.
253.001-R-A.	Lâmpada elétrica.
419.074.	Azeite de algodão etc.
503.006.	Voil suíço.
503.009.	Enceradeira elétrica.
508.001.	Enceradeira elétrica.
624.055.	Linha.
901.001.	De automovel.
901.002.	Graxa para lubrificação etc.
903.106.	Expediente.
905.013.	Amônia líquida.
906.010.	Furador para papéis, etc. — <i>Pericles Fabricio de Barros</i> , pelo Diretor da Divisão Comercial.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para admissão ao quadro de Médicos do Corpo de Saude da Armada publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEXTO DISTRITO — SANTA TERESA

Edital de Alistamento

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do Sexto Distrito (Santa Teresa):

Faz saber que foram alistados no período de 2 a 31 de janeiro do corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1924

1. Moisés, filho de José Porto Amaral.

Classe de 1923

1. Abel Geronimo, filho de Cypriano Geronimo de Souza.
2. Accacio, filho de João da Rocha do O.
3. Aderito, filho de Luiz Ferreira.
4. Adhemar, filho de Juvenal dos Santos Nogueira.
5. Alcides, filho de Alvaro Augusto dos Reis.
6. Alexandre, filho de Bartolomeu Gomes de Azeredo.
7. Alfredo Joaquim, filho de Marcos Joaquim Siqueira.
8. Almi, filho de Moacyr Prata Peixoto.
9. Aloysio, filho de Antonio Teixeira França.

10. Allamiro, filho de Adão da Fonseca Paiva.
11. Alvaro, filho de Raul Ferreira dos Santos.
12. Amadeu, filho de José Sabino Bemfica.
13. Amadeu Augusto, filho de Saturnino Augusto.
14. Antonio, filho de Alzira da Gloria Martins dos Santos.
15. Aristodemo, filho de Francisco Moreira de Barros.
16. Arlindo, filho de Oscar da Silva.
17. Armando, filho de José Sabino Bemfica.
18. Armando, filho de Seraphim Branco Fernandes.
19. Arnaldo, filho de Euzébio Ribeiro dos Santos.
20. Arthur, filho de José Viegas da Silva.
21. Ary, filho de João Fernandes da Silva.
22. Ataliba, filho de Agostinho Fernandes Pereira.
23. Augusto, filho de José Rodrigues dos Santos.
24. Benjamin, filho de Manoel Baptista dos Santos.
25. Bernardino, filho de Manoel Fernandes Coelho.
26. Carlos, filho de Joaquim Meirelles.
27. Carlos Alberto, filho de Marciano Ponce de Leon.
28. Claudio, filho de Miguel Seraphim de Souza.
29. Dante Aristodemo, filho de Francisco Moreira de Barros.
30. Dilermando, filho de Alberto de Magalhães.
31. Dionysio, filho de Guilhermina José.
32. Domingos, filho de Paschoalino Villardi.
33. Ernesto, filho de Ernesto Machado.
34. Erwin, filho de Eugen Riegel.
35. Fernando, filho de Flavio de Cerqueira Santos.
36. Flavio, filho de Humberto Alves de Souza.
37. Francisco, filho de Domingos Lopes dos Santos.
38. Francisco, filho de Francisco Signes Cortez.
39. Francisco, filho de Francisco Pedro da Costa.
40. Friedrich Johann, filho de Adolf Friedrich Schonhardt.
41. Gastão filho de Augusto da Silva Picota.
42. Georg Wilhem, filho de Max Johann Hubert Hamers.
43. Gerald, filho de Francisco Ferreira de Souza Morgado.
44. Humberto, filho de Amalia Gonçalves.
45. Idemar Severino, filho de Virgilio Severino Pinto.
46. Isac, filho de José Correa Reder.
47. Isaias, filho de Maria da Conceição Silva.
48. Ivo, filho de Antonio Francisco Pinho.
49. Jacy, filho de Marcelino da Silva Leite.
50. Jayme Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
51. João, filho de José Ferreira de Souza.
52. João Leandro, filho de Pedro Lino da Silva.
53. João Basto, filho de Silvino Cavalcanti Paes Barreto.
54. Joaquim, filho de Adelaide da Costa Lopes.
55. Joaquim, filho de Joaquim Mathews.
56. Joaquim, filho de José Bartholomeu.
57. Jorge, filho de Eduardo Martins.
58. Jorge, filho de Felix Kalili.
59. Jorge, filho de Francisco Antonio de Freitas.
60. Jorge, filho de José da Veiga Capeto.
61. Jorge, filho de Julio José da Rocha.
62. Jorge, filho de Luiz Ribeiro.
63. Jorge, filho de Manoel Bernardino de Souza.
64. José, filho de Joaquim Marques de Almeida.
65. José, filho de José Procopio de Carvalho.
66. José João, filho de José Bastos.
67. José, filho de José de Brito.
68. José, filho de José Nunes Barbosa.
69. José, filho de José Ribeiro.
70. José, filho de Mathilde Silva.
71. José Francisco, filho de Nagib Miguel Francisco.
72. José, filho de Ozorio Costa.
73. Julio, filho de José Maria Lopes.
74. Luiz Carlos, filho de Carlos Gonçalves de Carvalho.
75. Luiz, filho de Henrique Becker.
76. Luiz, filho de Jacintho Loreto.
77. Luiz, filho de João José Pereira.
78. Luiz, filho de Luiz Carrera Lopes.
79. Luiz Carlos, filho de Luiz Izidro dos Santos.
80. Manoel, filho de João Rodrigues Figueira.
81. Manoel, filho de Manoel Venancio de Magalhães.
82. Mario, filho de José Garcia Vesunha.
83. Mario, filho de Manoel Dias.
84. Mario, filho de Mario Adolpho da Costa.
85. Milton, filho de Benedicto Corrêa de Moura.
86. Moacyr, filho de Esther Marcellino.
87. Nelson, filho de Antonio Guedes Lagoa.
88. Nelson, filho de Antonio Luiz Rodrigues.
89. Nelson, filho de Manoel Ozorio.
90. Nicholson, filho de Altivo dos Santos Hafeld.
91. Nilton, filho de José dos Santos da Fonseca.
92. Olympio, filho de Othomar Pereira de Almeida.
93. Orlando, filho de Henrique Gomes.
94. Oswaldino, filho de José de Oliveira Caldas.
95. Paulo, filho de João Luiz Parreira.
96. Porphirio, filho de Herbert Foward.
97. Roberto, filho de Herbert Foward.
98. Roberto, filho de Joaquim Pereira Pego.
99. Rubem, filho de Adelino de Meira.
100. Rubem Raphael, filho de Raphael Paulino da Silva.
101. Salvador, filho de João José de Castro.
102. Salvador, filho de Nicolao Carnaval.
103. Sebastião, filho de Francisco Conti.

104. Sebastião, filho de Sebastião Pereira Orates.
105. Sergio, filho de Jayme Leal da Costa.
106. Sylvestre, filho de José Antonio de Sobral.
107. Sylvio, filho de Candido Augusto Maximo da Raiva.
108. Ubirajara, filho de Declecio Bento Simões.
109. Valentim, filho de Ary Lomba.
110. Waldino, filho de Raul Fontes do Sacramento.
111. Waldir, filho Altamiro José Lopes.
112. Waldir, filho de Armando José Fernandes.
113. Walter, filho de Alvaro Fernandes Dias.
114. Walter, filho de Antonio Russo.
115. Walter, filho de Fernandes Pinto.
116. Walter, filho de Halois Heimrich Rohsler.
117. Wilson, filho de Euclydes Benjamin.
118. Wilson, filho de Francisco Manoel Rios.
119. Wilson, filho de Manoel Martins do Espírito Santo

Classe de 1922

1. Bento, filho de José Continho Junior.
2. Carlos Ismael, filho de Policarpo José Lourenço de Abrantes.
3. Dilermando, filho de Salvador de Oliveira.
4. Edson, filho de Sebastião Gonçalves Fontes.
5. Elfredo, filho de David Mourão.
6. Elso, filho de Godofredo de Souza.
7. Gerson Pedro, filho de Fagundes Pedro de Araujo.
8. Helio, filho de Tobias Moraes.
9. Ivo, filho de Joaquim Cisso Barbosa.
10. João, filho de Annibal de Moraes Carvalho.
11. Joaquim, filho de Frederico Magalhães.
12. Luiz, filho de José Ferreira.
13. Nilo Augusto, filho de Luiz Augusto Rabello.
14. Norival, filho de Flóra da Silva.
15. Osmar, filho de Grigorio Pereira.
16. Oswaldo, filho de Antonio Couto da Silva.
17. Sebastião, filho de Otacilio de Oliveira.
18. Telemaco, filho de Francisco Soares da Costa.
19. Ulisses, filho de Joventino José de Carvalho.
20. Waldemar, filho de Raul Tiburcio Bento.

Classe de 1912

1. Francisco, filho de José de Barros.

Classe de 1911

1. Samuel, filho de Manoel Gutierrez Fernandes.

Junta do Alistamento Militar do Sexto Distrito — Santa Teresa, Capital Federal, 31 de janeiro de 1942. — *Carlos Luiz Villon*, presidente.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário

S. DE APROVISIONAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA COMPRA DE CAPIM VERDE, VENDA DE ESTRUME E RESÍDUOS DO RANCHO

I — De ordem do senhor coronel comandante e agente-diretor do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário, faço público que se acha aberta neste Regimento, até às 10 horas do dia 20 de fevereiro corrente, a inscrição para a concorrência de compra de capim verde e venda de estrume e resíduos do rancho, durante o ano de 1942.

II — Os interessados, além da declaração de completa submissão às condições do presente edital, deverão anexar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

- a) prova de identidade.
- b) certidão de reservista.
- c) prova de ser proprietário de horta ou capinzal, depósito ou criador.

III — As propostas deverão apresentar preços separados, para o capim verde, estrume e resíduos do rancho, segundo as modalidades que se seguem:

- a) o preço do capim verde, por quilo, posto no quartel do Regimento ou onde se encontrarem seus efetivos, por força de instrução, manobras, etc., dentro do território do Distrito Federal.
- b) preço para o estrume, por quilo, por caminhão na base de 600 quilos por mês, sem apreciação da quantidade.
- c) preço para o resíduo do rancho, por quilo ou por mês e, neste caso, sem apreciação de quantidade.

IV — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados com indicação externa do nome do proponente, até às 10 horas do dia 20 de fevereiro corrente, ao oficial de aprovisionamento do Regimento. A abertura das mesmas será procedida na presença dos interessados, às 10 horas do citado dia 20 de fevereiro, correndo essa formalidade à revelia dos que não comparecerem.

V — Os interessados apresentarão propostas separadas para capim verde, estrume e resíduos do rancho.

VI — Do adjudicatário será exigida a caução em dinheiro ou em apólices da dívida pública Federal, na seguinte base: 5:000\$0 para o capim verde, 2:000\$0 para estrume retirado e 200\$0 para os resíduos do rancho.

VII — Quaisquer outros esclarecimentos de que necessitarem os interessados, serão prestados no Serviço de Aprovisionamento deste Regimento, nos dias úteis, das 8 às 10 horas.

Quartel em São Cristóvam, 3 de fevereiro de 1942. — *Flaviano Antonio da Silva*, 1.º Ten., aprovisionador.

Regimento Andrade Neves

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXPLORAÇÃO DE BARBEARIA

De ordem do Sr. major comandante e agente diretor faço público que até o dia 12 de fevereiro do corrente ano, serão recebidos os pedidos de inscrição para exploração da Barbearia desta Unidade, na forma do disposto nos artigos 376 a 379 do R.I.S.G. *Diário Oficial* de 24-8-1940).

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 13 do referido mês, às 10 horas, em duas vias, a 1.ª devidamente selada, com indicação externa do nome do proponente. A abertura das propostas será realizada no dia 14 do mesmo mês, às 10 horas, na presença dos interessados, correndo essa formalidade à revelia dos que não comparecerem. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na fiscalização administrativa do Regimento, todos os dias úteis das 9 às 11 horas.

Quartel na Vila Militar, 27 de janeiro de 1942. — *Nelson Rodrigues de Souza Ribeiro*, capitão fiscal administrativo.

Diretoria de Engenharia

SUBDIRETORIA DE TRANSMISSÕES

FÁBRICA DE MATERIAL DE TRANSMISSÕES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de material de transmissões e outros artigos, publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, às páginas 1.339-40.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

EDITAL N. 7

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento faz saber para o conhecimento dos interessados que, nos exames de radiotelegrafia, de que trata a portaria n. 1.270, de 17 de outubro de 1938 realizados nesta Escola em 10 de janeiro corrente, foram inhabilitados os quatro candidatos que a eles se submeteram.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — *João Pinto Pessoa*, D. E. A.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Objetos com valor declarado caídos em refugo definitivo durante o terceiro trimestre de 1941

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, às páginas 22.962-63.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Pelo presente ficam convidadas todas as firmas de engenheiros e empreiteiros para, até o dia 12 de fevereiro próximo futuro, apresentarem documentos afim de serem consideradas idôneas e constarem do Registro a ser creado por esta Estrada.

Os documentos abaixo devem ser apresentados no Escritório Central da 3.ª Divisão, instalado no 7.º andar do Edifício da Estação D. Pedro II, e cada firma pagará na Tesouraria da Estrada uma taxa de inscrição de 500\$0 (quinhentos mil réis).

As firmas registradas deverão executar quaisquer serviços necessários à referida Divisão, tais como construção de linhas, inclusive terraplenagem, edifícios, etc.

Os documentos serão acompanhados de um requerimento, pedindo a inscrição e virão em envelope fechado e selado como anexo do referido requerimento dirigido ao Sr. diretor.

Relação de documentos necessários ao Registro de firmas:

1. Certidão de registro comercial da firma.
2. Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
3. Certidão dos impostos federais e municipais, inclusive o de renda;
4. Certidão de idoneidade técnica, constante de atestados de obras já executadas;
5. Certidão de idoneidade financeira passada por um Banco e visada pelo Banco do Brasil, para execução de serviços até o limite de 10.000 contos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. Major *Eurico de Souza Gomes Filho*, chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Memorial de José Aristarco Baía — S. C. V. 192-42.

Fica convidado o Sr. José Aristarco Baía, a apresentar nesta Diretoria, dentro do prazo de 15 dias, a importância de 8\$0 (oito mil réis), em estampilhas federais e mais dois selos de Educação e Saúde, afim de ser procedida a cobrança da revalidação do selo devido por seu memorial.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Divisão do Pessoal**

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer à Secção Administrativa da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dentro do prazo de dez dias, o Sr. Guilherme Lopes Ancelo, afim de apresentar nova declaração de família, para efeito de montepio, tendo em vista o estipulado no decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1923.

Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1942. — *Oswaldo Carijó de Castro*, diretor.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente edital, fica convidado o Sr. Henrique Cavalcanti Mello, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido da respectiva carteira profissional, afim de tornar definitivo o seu registro de jornalista.

Em 3 de fevereiro de 1942. — *Mathias Costa*, intendente.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, fica convidado o Sr. Carlos de Oliveira Ramos a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido da respectiva carteira profissional, afim de tornar definitivo o seu registro de jornalista.

Em 3 de fevereiro de 1942. — *Mathias Costa*, intendente.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, fica convidado o Sr. José Luiz de Azevedo Branco, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido da respectiva carteira profissional, afim de tornar definitivo o seu registro de jornalista.

Em 3 de fevereiro de 1942. — *Mathias Costa*, intendente.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPECTORIA**

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.....	Auto n.	46
Banco Germanico da America do Sul.....	" "	47
Banco Comercio e Industria de Minas Gerais, S. A.	" "	48
The National City Bank of New York.....	" "	49
Alves Poiava & Cia.....	" "	51
Mario Barbosa	" "	52
Camisaria Luso Brasileira, Ltda.....	" "	53
Kohair Primos, Ltda.....	" "	54
Jorge Elias Calbart.....	" "	162
J. E. Carreiro & Cia. Ltda.....	" "	163
Banco Construtor do Brasil.....	" "	166
Edmundo P. de Carvalho.....	" "	329
Alberto Joaquim.....	" "	464
Antonio da Silva.....	" "	465
Pinto Moreira & Rocha.....	" "	466
Arnaldo Candido de Oliveira.....	" "	467
Seabra & Irmão.....	" "	468
José Joaquim Mesquita.....	" "	469
Jorge Neves.....	" "	479
Silvina Meirelles.....	" "	480
Manoel Francisco de Campos.....	" "	496
Fernandes & Galvão.....	" "	497
Panificação Três Graças, Ltda.....	" "	498
Marques & Reis.....	" "	499
Benigno Fernandes.....	" "	500
José Joaquim de Brito.....	" "	504
Corrêa Rocha & Cia.....	" "	516
P. Pereira da Silva & Cia.....	" "	517
A. Silva & Oliveira.....	" "	518
Pinto Moreira & Rocha.....	" "	519
Amadeu Pinto de Jesus.....	" "	520
J. Soares Ferreira & Cia.....	" "	537
Empresa Gradolux, Ltda.....	" "	538
Silvio Gomes de Oliveira.....	" "	539
J. Farinha.....	" "	540
Marcial Marques.....	" "	586
Vicente Lanzieri.....	" "	587
P. Dias & Ferreira, Ltda.....	" "	588
Barbosa & Camanho, Ltda.....	" "	589
Arthur de Souza Mendes.....	" "	590
Arthur Pereira da Silva.....	" "	591

Carioca Artefatos de Papel, Ltda.....	" "	592
José Francisco Dias.....	" "	593
Armando Augusto Reis.....	" "	601
Arthur Monteiro Ramos.....	" "	602
Amerie Vizsmeg.....	" "	614
Leiteria Silvestre, Ltda.....	" "	615
Casa da Criança, Ltda.....	" "	616
J. Segadaes.....	" "	617
Valoto & Cia. Ltda.....	" "	618
Tapeçaria Beiriz, Ltda.....	" "	619
Pernambuco & Hardy.....	" "	620
F. W. Michel.....	" "	621
Freitas & Pereira.....	" "	622
Café Leitaria Estrela, Ltda.....	" "	623
Neves & Pereira.....	" "	624
Pinto & Féres, Ltda.....	" "	625
F. Nogueira & Ferreira.....	" "	626
Manoel Fernandes Braga.....	" "	627
Arnaldo G. Lins.....	" "	628
Alberto Ervin Martin.....	" "	629
Costa Gomes & Irmão.....	" "	630
A. D'Almeida Mattos.....	" "	631
Alvaro Barros.....	" "	632
José Zattar.....	" "	633
J. P. Valente & Cia. Ltda.....	" "	634
Ricardo Micheli & Cia.....	" "	635
J. Reis & Paiva.....	" "	636
Polycarpo & Cia.....	" "	637
José Corrêa Barcellos.....	" "	638
M. P. Flôres.....	" "	651
Guabiraba Ferreira & Cia. Ltda.....	" "	652
Sá Rego & Cia. Ltda.....	" "	653
J. G. S. Lima.....	" "	654
Confeitaria e Panificação Tanguá, Ltda.....	" "	655
M. Barros P. & Cia. Ltda.....	" "	656
Agostinho José Robalinho.....	" "	657
Pinguelo & Pires.....	" "	658
Elias Perelson.....	" "	659
J. J. Carvalho.....	" "	671
J. J. Carvalho.....	" "	672
Cia. Bancaria Aureo Brasileiro.....	" "	673
Otica Nova, Ltda.....	" "	674
Gondar Ribeiro & Cia.....	" "	675
Aldo Rosso.....	" "	701
Antonieta Carvalho Pereira.....	" "	1.791
Antonio da Silva Souto.....	" "	3.376

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — Visto. — *Munuel D. Coelho Filho*, pelo inspetor chefe.

Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Victor José do Nascimento, domiciliado à rua Esperança n. 1, Bangú, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número 31, 2.º andar, às 14 (quatorze) horas, do dia 20 de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência, importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado R. C. Freire & Cia., domiciliado em , para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 26 (vinte e seis) do mês de março, à audiência relativa à reclamação apresentada por Rosa Rotandara, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

A presença do V. S. é necessária independentemente do comparecimento dos representantes, podendo, entretanto, fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto o qual deverá provar essa qualidade e cujas declarações obrigarão o preponente.

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Sebastião Cardozo de Assunção para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 214, às 14,20 horas do dia 18 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Mehl Stranberg no processo n. 1.495-39, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Milton da Luz para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 214, às 15 horas do dia 18 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltda., no processo n. 1.177, de 1939, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Alberto Pereira dos Santos para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, às 14,30 horas, do dia 18 de fevereiro de 1942, à audiência da reclamação apresentada por Bernardino Haskell, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Salomão Kuschnir para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 214, às 14,10 horas do dia 23 de fevereiro de 1942, à audiência da reclamação apresentada por Lourival Chavão, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Lourival Chavão para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 214, às 14,30 horas do dia 23 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Salomão Kuschnir no processo número 1.582-33, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Mennotte Senerorelli para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, às 15 horas do dia 13 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Collucci & Filho Ltda., no processo n. 10.013-38, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Augusto Guilherme da Silva, para comparecer perante esta Junta, à Av. Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 214, às 14,10 horas do dia 13 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra José Scarrone, no processo n. 1.351-39, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Bernardino Francisco da Silva, para comparecer perante esta Junta, à Av. Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 214, às 14,20 horas do dia 13 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Ramiro Tavares & Cia., no processo n. 745-39, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado João Ferreira, para comparecer perante esta Junta, Av. Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 11,20 horas, do dia 9 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra J. Vieira & Carvalho, no processo número 10.071-38, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado João Rodrigues, para comparecer perante esta Junta, à Av. Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,10 horas do dia 20 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra José Maria Lemos no processo n. 1.115-39, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Irineu Felismino, para comparecer perante esta Junta, à Av. Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,20 horas do dia 20 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra E. Paulsen no processo n. 4.023, de 1938, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Nilo Marques Rosa, para comparecer perante esta Junta, à Av. Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 15,10 horas do dia 18 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Antonio Barros & Cia. no processo n. 1.669-39, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Antônio Pereira Nascimento, para comparecer perante esta Junta, à Av. Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 11 horas do dia 13 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Carvoaria São Sebastião no processo n. 10.177-38, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificada a Carvoaria S. Sebastião, para comparecer perante esta Junta, à Av. Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 11 horas do dia 13 de fevereiro de 1942, à audiência da reclamação apresentada por Antônio Pereira Nascimento cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificada Odete Carlos Prisso, para comparecer perante esta Junta, à Av. Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,30 horas do dia 13 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra General Electric no processo número 10.155-38, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Manoel Nunes Moreira, para comparecer perante esta Junta, à Av. Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14 horas do dia 13 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra J. G. Portugal no processo n. 1.287, de 1939, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 35-42

Pela presente, fica notificado Mário Marques Pires Vaz, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,25 horas do dia 26 de fevereiro de 1942 à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Cia. Brasileira de Portos, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 34-42

Pela presente, fica notificado Vitorino Cândido, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,30 horas do dia 26 de fevereiro de 1942 à audiência relativa à reclamação que apresentou contra S. A. General Elétric, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 33-42

Pela presente, fica notificado Ubirajara Santos, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,35 horas do dia 26 de fevereiro de 1942 à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Cia. de Fiação e Tecidos Corcovado, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 32-42

Pela presente, fica notificado Antenor da Silva, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,40 horas do dia 26 de fevereiro de 1942 à audiência relativa à reclamação que apresentou contra M. Goulart Bittencourt, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 31-42

Pela presente, fica notificado Joaquim Domingos, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,45 horas do dia 26 de fevereiro de 1942 à audiência relativa à reclamação que apresentou contra S. A. Hotel Miatã, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 42-42

Pela presente, fica notificado Nicolino José Soares, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13 horas do dia 26 de fevereiro de 1942 à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Antônio Joaquim Esteves, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento

NOTIFICAÇÃO N. 41/42

Pela presente, fica notificado Walter Forny, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,05 horas do dia 26 de fevereiro de 1942 à audiência relativa à reclamação que apresentou contra J. Correia & Fernandes, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento

NOTIFICAÇÃO N. 40/42

Pela presente, fica notificado Ricardo Monteiro da Veiga e Silva para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,10 horas do dia 26 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Martins do Amaral & Comp., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento

NOTIFICAÇÃO N. 39/42

Pela presente, fica notificada Dioguina Moraes, domiciliada à Avenida Atlântica n. 728, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,15 horas do dia 26 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Adalgisa Dias, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento

NOTIFICAÇÃO N. 38/42

Pela presente, fica notificada Adalgisa Dias para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,15 horas do dia 26 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Dioguina Moraes, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento

NOTIFICAÇÃO N. 37/42

Pela presente, fica notificado Ernani Paulo da Silva para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,20 horas do dia 26 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Mecânica Neves, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento

NOTIFICAÇÃO N. 36/42

Pela presente, fica notificada a Companhia Brasileira de Portos, domiciliada à rua Sacadura Cabral n. 29, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31,

2.º andar, sala n. 216, às 13,25 horas do dia 26 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Mario Marques Pires Vaz, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado José Joaquim Vinge, domiciliado à Avenida Salvador de Sá n. 72, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14,15 (quatorze e quinze) horas, no dia 26 (vinte e seis) do mês de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada por Benedito Abrahão, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Joaquim Pereira dos Santos, domiciliado à rua Marquês de Sapucaí n. 14, casa 7, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14,45 (quatorze e quarenta e cinco) horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Graça Couto & Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificada a Companhia Fluminense Territorial e Agrícola, domiciliada à rua do Rosário n. 104, 4.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14 1/2 (quatorze e meia) horas, do dia 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada por Sebastião Ribeiro, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado André Lucenti, domiciliado à rua Leonorádia Rego n. 9, Olaria, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14,45 (quatorze e quarenta e cinco) horas, do dia 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada por Nicolino de Oliveira, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificada a Inseticida Ace-Tex Ltda., domiciliada à rua Teófilo Ottoni n. 113, 1.º andar, sala 2, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15 (quinze) horas, do dia 24 (vinte e quatro) do mês de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada por Werner Nehab, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Cezar Chiarato, domiciliado à rua Bento Lisboa n. 6, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14

(quatorze) horas, do dia 12 (doze) do mês de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Sardi & Sauer, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Nicolino de Oliveira, domiciliado à rua Farroupilha n. 65, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14,45 (quatorze e quarenta e cinco) horas, do dia 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra André Lucenti, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado João Adão Vieira, domiciliado à rua Conselheiro Corrêa n. 50, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15 1/2 (quinze e meia) horas, do dia 19 (dezenove) do mês de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra a Companhia Construtora Baerlein, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Thomaz Cardoso & Cia., domiciliado na rua Itaperuna n. 166, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 17 (dezesete) do mês de março, à audiência relativa à reclamação apresentada por Walter Fontes, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

A presença de V. S. é necessária independentemente do comparecimento dos representantes, podendo, entretanto, fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto o qual deverá provar essa qualidade e cujas declarações obrigarão o preponente.

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DE APARTAMENTOS À RUA SENADOR VERGUEIRO NS. 64 E 66

Pelo presente e pelo espaço de 30 dias, a contar de 9 do corrente acha-se aberta nesta Caixa concorrência para a construção de um prédio de apartamentos para residências de associado, e execução de obras correlatas, no terreno situado à rua Senador Vergueiro ns. 64 e 66.

Aos interessados será fornecido um exemplar das condições gerais da concorrência, plantas e especificações mediante o pagamento de 200\$0 (duzentos mil réis).

As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos, A e B, fechados e lacrados, dos quais o primeiro conterá os documentos que provem a quitação dos impostos e taxas devidas pelo proponente aos poderes públicos, federal, estadual e municipal e bem assim a sua idoneidade técnica e financeira, e o segundo; o preço global, o preço de cada um dos apartamentos separadamente, os orçamentos detalhados, uma tabela de preços unitários, o prazo exigido para a realização das obras, a declaração de que concordam com qualquer alteração que acarrete aumento ou diminuição de despesas avaliadas na base dos preços unitários fornecidos e, finalmente, o compromisso de expressa e integral submissão às condições gerais da concorrência.

Na sede desta Caixa, à rua do Matoso n. 96, das 14 às 18 horas, poderão os concorrentes receber o exemplar acima mencionado, bem como qualquer esclarecimento que venham a solicitar.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *Roberto Reis da Silva Ramos*, presidente.

(N. 1.352 — 3-2-942 — 128\$5 — 3 vezes)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

Companhia Hotéis Palace

Ativo

VALORES DISPONÍVEIS:

Almoxarifados	1.994:411\$270	
Caixas	695:670\$600	
Depósitos em Bancos:		
Em conta de		
Movimento 1.687:363\$200		
Em conta de		
Prazo Fixo 6.850:220\$000	8.537:583\$200	11.227:665\$070

VALORES EXIGÍVEIS:

Devedores em C/Correntes ..	916:451\$580	
Aluguéis a Receber	37:218\$400	
Juros a Receber	725\$000	
Quotas de Prev. a Cobrar ..	17:471\$700	971:266\$660

VALORES IMOBILIZADOS:

Imoveis	10.827:706\$300	
Móveis, Maquinismo e Utensílios	1.789:746\$190	
Títulos de Propriedade	243:925\$000	12.861:377\$490

VALORES COMPENSADOS:

Móveis e Utensílios Hotel Glória	2.993:227\$100	
Ações em Caução	15:000\$000	
Valores Depositados	21:428\$000	3.029:655\$100

COMPRADORES DO IMÓVEL PALACE HOTEL 6.750:000\$000

DIVERSAS CONTAS 318:662\$800

35.158:627\$140

Passivo

CAPITAL 12.000:000\$000

VALORES EXIGÍVEIS:

Dividendos	720:000\$000	
Dividendos não Reclamados ..	2:040\$000	
Credores em Contas Correntes	1.007:368\$150	
Contas Assinadas	1.250:411\$800	
Obrigações a Pagar	753:121\$450	
Imposto de Renda	1.042:784\$100	
Instituto de Aposentadorias e Pensões	53:912\$100	
Juros de Debêntures não Reclamados ..	2:584\$000	
Salários a Pagar	309:868\$500	5.142:690\$100

VALORES INEXIGÍVEIS

Fundo de Reserva	2.158:335\$000	
Fundo de Depreciação	2.166:138\$500	
Fundo de Renovação Hotel Glória ..	856:098\$000	
Fundo para Amortizações ..	133:788\$000	
Fundo para Construção de Novo Hotel	6.700:000\$000	12.014:359\$500

VALORES TRANSITÓRIOS:

Aluguéis Recebidos Adiantadamente 550:000\$000

VALORES COMPENSADOS:

Instalação do Hotel Glória ...	2.993:227\$100	
Caução da Diretoria	15:000\$000	
Títulos do Fundo de Assistência Médica	21:428\$000	3.029:655\$100

LUCROS E PERDAS 1.355:698\$040

DIVERSAS CONTAS 1.066:224\$400

35.158:627\$140

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1941. — Companhia Hotéis Palace. — Octavio Guinle. — Barão de Saavedra. — F. Castro Silva, Diretores. — Luiz Lima Tavares, Contador.

Palace. — Octavio Guinle. — Barão de Saavedra. — F. Castro

(N. 1.380 — 5-2-942 — 540\$6)

BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS S. A.

Cópia dos atos constitutivos

N. 11-29-12-1941 — BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS S. A. — Anápolis — Estado de Goiás — Por despacho da Junta, em sessão realizada em 29 de dezembro do corrente ano, foram registrados e arquivados os seguintes documentos: ESTATUTOS — Banco Comercial do Estado de Goiás S. A. Capítulo Primeiro — Da Denominação, duração e fins — Art. 1.º — O BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS é uma sociedade anônima, com sede na cidade de Anápolis, do Estado de Goiás. Art. 2.º — Quando conveniente, a Juízo da Diretoria, e ouvido o Conselho Fiscal, serão abertas filiais no Estado ou fora dele, autorizadas pelo Governo da República. Art. 3.º — O prazo de duração da sociedade será de vinte anos (20), a contar da data em que se realizar a assembleia constitutiva. O prazo sofrerá, entretanto, qualquer modificação que o Governo da República determinar na carta patente. Art. 4.º — O objeto da sociedade será a realização de todas as operações bancárias permitidas pela legislação federal. Art. 5.º — O regulamento interno, organizado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho Fiscal, fixará os limites, condições e natureza dessas operações. Esse regulamento poderá ser alterado quando conveniente. CAPÍTULO SEGUNDO — DO CAPITAL E DAS AÇÕES. Art. 6.º — O capital é de MIL CONTOS DE REIS (Rs. 1.000:000\$000), dividido em cinco mil (5.000) ações, nominativas, do valor cada uma de DUZENTOS MIL REIS (Rs. 200\$000). § ÚNICO — O capital social é realizado de cinquenta por cento (50 %) no ato da subscrição. O restante será integralizado em duas chamadas, iguais, sendo a primeira feita trinta (30) dias após a obtenção da carta patente e a outra a critério da diretoria. CAPÍTULO TERCEIRO — DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 7.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de Diretor Presidente e Diretor Gerente, com mandato por seis (6) anos, reelegíveis, podendo a escolha recair em acionista ou não. Art. 8.º — Cada diretor caucionará a sua gestão com cinquenta (50) ações que ficarão inalienáveis até a aprovação de suas contas. Art. 9.º — A administração competirá ao Diretor-Presidente, que representará a sociedade em juízo ou fora dele. Art. 10.º — Ao Diretor-Gerente incumbe a direção técnica da matriz do Banco, com a escolha do seu pessoal, e a prática de todos os atos de gerên-

cia. Art. 11.º — Todos os documentos e atos da sociedade serão assinados pela Diretoria. O Diretor-Presidente poderá delegar a qualquer funcionário do Banco o uso da sua assinatura, ou autorizá-lo a assinar em nome da sociedade. Art. 12.º — O Diretor-Gerente substituirá, eventualmente, o Diretor-Presidente. A substituição do Diretor-Gerente, eventualmente, será feita por funcionário nomeado pelo Diretor-Presidente. § ÚNICO — Ocorrendo vagas, resultante de incapacidade permanente, o Diretor será substituído por um dos membros do Conselho Fiscal, designado por este, até eleição do substituto. O mandato do Diretor substituído será o período remanescente do substituído. Art. 13.º — Cada Diretor responderá à sociedade pelos atos que praticar em contrário ao interesse social, e solidariamente com o outro quando os fizerem em deliberação conjunta. Art. 14.º — Os Diretores não poderão praticar atos de liberalidade à custa da sociedade. Nem poderão praticar atos de gestão proibidos por lei, exceto endossos em resconto de títulos. É defeso aos diretores tomar empréstimos à sociedade, sem prévia autorização da assembleia. Artigo 15.º — Os Diretores perceberão os vencimentos e gratificações que a assembleia fixar, quando da sua eleição. A assembleia poderá alterar os vencimentos e gratificações, quando conveniente. CAPÍTULO QUARTO — DA ASSEMBLÉIA GERAL. Art. 16.º — A assembleia geral realiza-se na primeira quinzena de abril de cada ano, ordinariamente, para tomada de contas da diretoria por seu relatório e parecer do Conselho Fiscal. Extraordinariamente, sempre que for convocada. Art. 17.º — A assembleia geral será convocada na forma fixada em lei, e presidida pelo Diretor-Presidente. Servirá de secretário um funcionário, do Banco. Art. 18.º — A cada ação corresponde um voto. CAPÍTULO QUINTO — DO CONSELHO FISCAL. Art. 19.º — O Conselho Fiscal será composto de cinco membros efetivos, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral ordinária, anualmente, e reelegíveis. § ÚNICO — A mesma assembleia elegerá também cinco (5) suplentes para preenchimento das vagas que ocorrerem, ou impedimentos eventuais; os suplentes servirão na ordem da votação. Art. 20.º — O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente, a quem incumbe presidir as reuniões, cumprir as suas deliberações, e servir de intermediário entre ele e a Diretoria. Art. 21.º — Não poderão servir conjuntamente no mesmo Conselho Fiscal parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau por direito civil; nem sócios da mesma firma comercial;

nem os proibidos em lei. Art. 22.º — Ao Conselho Fiscal é lícito escolher perito contador que o auxilie na verificação das contas e balanços. Este perito perceberá o salário que a assembléa aprovar, sob proposta do Conselho. Art. 23.º — O Conselho Fiscal deverá examinar, pelo menos de três em três meses, os livros e papéis da sociedade, o estado da caixa e da carteira, denunciando os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerindo as medidas que reputar úteis à sociedade. Art. 24.º — O Conselho Fiscal poderá ter gratificações ou vencimentos que a assembléa estipular quando julgar conveniente. Enquanto esta estipulação não for feita, o mandato será gratuito. CAPÍTULO SEXTO — DOS BALANÇOS e CONTAS — Art. 25.º — Os lucros líquidos, constantes dos balanços semestrais, serão assim divididos: a) cinco (5 %) por cento para o fundo de reserva (decreto-lei número 2.627, de 1940, art. 130); b) cinco por cento para depreciação de moveis e imóveis, até integralização dessa conta; c) quota a critério da Diretoria, para conta de lucros suspensos; d) quota, a critério da Diretoria, para gratificações do pessoal do Banco; e) as quotas legais atribuídas às exigências das leis sociais e acidentes do trabalho. Parágrafo Único — O restante será distribuído, sob a forma de dividendo, entre os acionistas, segundo determinar a lei. CAPÍTULO SÉTIMO — DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 26.º — O ano social será o civil. Art. 27.º — A sociedade, além do previsto nestes estatutos, reger-se-á pelos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 1940, cujos artigos se reputam aqui transcritos; ainda pelas leis que modificarem as atualmente em vigor, e referentes à sociedade anônima, como pelas leis que regularam as organizações bancárias do país. Anápolis, 30 de Setembro de 1941. Dr. Pedro Ludovico Teixeira. Vinte e cinco ações, cinco contos de réis 5:000\$000. Antônio Luiz de Pina. Cinquenta contos de réis 50:000\$000. Aquiles de Pina, cinquenta contos de réis 50:000\$000. Carlos de Pina, vinte e cinco contos de réis 25:000\$000. Graciano Antônio da Silva, 10:000\$000, dez contos de réis. José E. (Epaminondas) Roriz, vinte contos de réis, 20:000\$000. Eliseu Jorge de Campos. Dez contos de réis, 10:000\$000. Pedro de Sá Guimarães. Vinte contos de réis, 20:000\$000. João Béze, Quatro contos de réis, 4:000\$000. Plácido de Campos. Dois contos de réis, 2:000\$000. Dr. José Xavier de Almeida Júnior. Um conto de réis, 1:000\$000. Tarcila Leite Borges. Dez contos de réis, 10:000\$000. Jonas Ferreira Alves Duarte. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Emiliano de Sá Guimarães. Cinquenta contos de réis, 50:000\$000. Joaquim Pompeo de Pina. Dez contos de réis, 10:000\$000. José Araújo Vilela. Dez contos de réis, 10:000\$000. Aquileu Nogueira. Dez contos de réis, 10:000\$000. Elmira Barbosa. Dez contos de réis, 10:000\$000. Luciola Amorim Vilela. Dez contos de réis, 10:000\$000. Odorico Neri. Dez contos de réis, 10:000\$000. Alderico Borges de Carvalho. Vinte contos de réis, 20:000\$000. Manoel Demóstenes. Vinte contos de réis, 20:000\$000. Arlindo Pereira Cardoso. Cinco contos de réis, 5:000\$000. José Vieira da Silva. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Arnaldo de Moraes Sarmiento. Dois contos de réis, 2:000\$000. Bonfim d'Abadia. (DR) Dez contos de réis, 10:000\$000. José Cândido Louza. Cinquenta contos de réis, 50:000\$000. Francisca Miguel. Dois contos de réis, 2:000\$000. José Peixoto Neto. Quatro contos de réis, 4:000\$000. Domingos Peixoto. Dez contos de réis, 10:000\$000. Martiniano Alves de Moura. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Antônio Xavier Nunes. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Raimundo Sobral da Silva. Dois contos de réis, 2:000\$000. Gabriel Cunha. Dois contos de réis, 2:000\$000. Ubirajara Ramos Caiado. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Jerônimo José da Silva. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Benedito Batista de Abreu. Um conto de réis, 1:000\$000. Alarico Gonzaga Jaime. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Agnélio Custódio Vitorino. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Dr. José Elias Isaac. Dez contos de réis, 10:000\$000. Valdemar Borges de Almeida. Quatrocentos mil réis, 400\$000. Domingos Xavier Nunes. Dois contos de réis, 2:000\$000. Manoel de Melo Lemos Sobrinho. Dez contos de réis, 10:000\$000. Adolfo Oliveira e Silva. Um conto de réis, 1:000\$000. João Jacinto de Almeida. Um conto de réis, 1:000\$000. Bonifácio Jaime. Dois contos de réis, 2:000\$000. Dr. Domingos Vigiano. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Dr. Augusto França Gontijo. Dois contos de réis, 2:000\$000. Hegesipo de Campos Meireles. Três contos de réis, 3:000\$000. Por meu filho menor Tales José de Campos, Hegesipo de Campos Meireles. Um conto de réis, 1:000\$000. Manoel Balbino de Carvalho. Dois contos de réis, 2:000\$000. Osvaldo de Oliveira Lobo. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Orestes Mendonça. Vinte contos de réis, 20:000\$000. Venerando Alves da Cunha. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Dr. José Carneiro. Cinco contos de réis, 5:000\$000. João Pereira da Silva. Dez contos de réis, 10:000\$000. José Pereira da Silva. Dois contos de réis, 2:000\$000. João Pereira da Silva Filho. Um conto de réis, 1:000\$000. Dr. Joaquim d'Abadia. Cinco contos de réis, 5:000\$000. João Mendonça. Vinte contos de réis, 20:000\$000. João Martins Honório. Vinte contos de réis, 20:000\$000. Antônio Pompeo de Pina. Dez contos de réis, 10:000\$000. Orlando Ferreira de Oliveira. Cinco contos de réis, 5:000\$000. José Ferreira Pinto. Dois contos de réis, 2:000\$000. José Otacilio Velasco Figueiredo. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Humberto Mendonça Filho. Dois contos de réis, 2:000\$000. Lourival Mendonça. Três contos de réis, 3:000\$000. Dr. José Mendonça. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Laudelino Batista Xavier. Dois contos de réis, 2:000\$000. Hermógenes Ferreira Coelho. Dez contos de réis, 10:000\$000. Elísio Campos Meireles. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Consuelo Caiado. Um conto de réis, 1:000\$000. Manoel Brandão Fleuri. Um conto de réis, 1:000\$000. Joaquim Augusto de Carvalho. Dois contos de réis, 2:000\$000. Benedito Pinheiro de Abreu. 5:000\$000. Cinco contos de réis. Dr. Nicanor de Faria e Silva. Dois contos de réis, 2:000\$000. Sebastião Augusto Barbosa. Vinte contos de réis, 20:000\$000. José Rodrigues Rabello. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Joaquim José da Silva. Dez contos de réis, 10:000\$000. José de Arimatéa e Silva. Dez contos de réis, 10:000\$000. Sebastião

de Almeida Guerra. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Dr. Hélio de Amorim. Dois contos de réis, 2:000\$000. Mário Vaz. Dois contos de réis, 2:000\$000. Diony Gomes Pereira da Silva. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Angelo Benetti. Oitocentos mil réis, 800\$000. Mário Felix de Souza. Um conto de réis 1:000\$000. Edgard Jaime. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Antônio Lacerda. Cinco contos de réis, 5:000\$000. João Francisco. Um conto de réis, 1:000\$000. Sócrates Mardocheu Diniz. Dez contos de réis, 10:000\$000. Leoni Mendonça. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Alfieri Parqualin. Cinquenta contos de réis, 50:000\$000. Alberico Borges de Carvalho. Vinte contos de réis, 20:000\$000. Benedito Pompeo de Pina. Oitocentos mil réis, 800\$000. Luiz Augusto Curado. Dois contos de réis, 2:000\$000. Luiz Fleuri de Campos Curado. Três contos de réis, 3:000\$000. José Trindade Curado. Cinco contos de réis, 5:000\$000. P. p. d. Maria Andrade de Macedo. Aquiles de Pina. Quarenta contos de réis, 40:000\$000. José Olivério de Almeida. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Almiro de Amorim. Seiscentos mil réis, 600\$000. Efraim de Moraes. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Otávio Tavares de Moraes Filho. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Otávio Tavares de Moraes. Cinco contos de réis, 5:000\$000. Genserico Gonzaga Jaime. Trinta e cinco contos de réis, 35:000\$000. A fls. 4, foi riscada uma assinatura; outra a fls. 5-A, e outra a fls. 5-A, verso, de pessoas que retiraram sua subscrição antes de integralizado o capital. O cancelamento foi feito por mim, fundador autorizado a promover a subscrição. Anápolis, 30 de novembro de 1941. — Sócrates Mardocheu Diniz. Firmas reconhecidas pelo tabelião Almiro de Amorim. ATA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA "BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS". Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos quarenta e um, nesta cidade de Anápolis, Estado de Goiás, às dezenove horas, no salão do Palácio da Justiça, à Praça da Bandeira, lugar e hora previamente determinados, teve lugar a assembléa extraordinária de constituição da sociedade anônima "Banco Comercial do Estado de Goiás". Assumiu a presidência da assembléa o incorporador Graciano Antônio da Silva, que convidou o subscritor Dr. Nicanor de Faria e Silva para secretária-la. Estando presente o Sr. José Ludovico de Almeida, ilustre Diretor da Fazenda do Estado, e representando o Senhor Doutor Interventor Federal, Dr. Pedro Ludovico Teixeira, o presidente o convidou para fazer parte da mesa, como seu presidente de honra; da mesa também fez parte o Dr. Manoel Demóstenes Barbo de Siqueira, Prefeito Municipal, e nela tiveram também assento os fundadores Antônio Luiz de Pina, Dr. Genserico Gonzaga Jaime e Sócrates Mardocheu Diniz. Feita a chamada dos subscritores, compareceram pessoalmente: Antônio Luiz de Pina, Aquiles de Pina, Carlos de Pina, Genserico Gonzaga Jaime, Graciano Antônio da Silva, José Epaminondas Roriz, Eliseu Jorge de Campos, João Dezi, Alberico Borges de Carvalho, Manoel Demóstenes Barbo de Siqueira, Dr. Bonfim d'Abadia, José Cândido Louza, Francisca Miguel, Raimunda Sobral da Silva, Benedito Batista de Abreu, Joaquim d'Abadia, Nicanor de Faria e Silva, Almiro de Amorim, Fernando Cunha, Benedito Matias, Juvenal Campos Amaral, Avelino de Souza Rosa, Italo Nagehlini, João Teixeira, Antônio Cardoso, Nagib Abrahão, Arlindo Pereira Cardoso, José Vieira da Silva, Antônio Maria da Silva, Sócrates Mardocheu Diniz, Alberico Borges de Carvalho, José Olivério de Almeida, Otávio Tavares de Moraes Filho, Efraim de Moraes. Todos os demais subscritores, constantes da lista, compareceram representados por seus procuradores, Dr. Manoel Demóstenes Barbo de Siqueira, Aquiles de Pina e Antônio Luiz de Pina, conforme quatro procurações do próprio punho, com poderes especiais e devidamente autenticadas e que ficam fazendo parte integrante desta ata, acompanhando-a, e representando assim todos os presentes e os mandatários, a integralidade do capital social de 1.000:000\$000 (mil contos de réis). Havendo número legal, declarou o presidente em pleno funcionamento a assembléa. Pelo secretário foram apresentados à assembléa: a) estatutos, assinados por todos os subscritores, em duas vias, com firmas reconhecidas; b) a lista de subscrição particular, também em duas vias, autenticadas; c) o conhecimento do depósito de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), datado de hoje e emitido pelo Banco do Brasil, Agência de Goiânia, em "duplicata" e autenticado; d) o número dos jornais "Anápolis", "Gazeta do Triângulo" e "Correio Oficial", convocando esta Assembléa; e) certidões de registro civil, nascimento ou casamento, todos com firma reconhecida e provando que todos os subscritores são cidadãos brasileiros natos, satisfazendo, assim, as exigências da lei da nacionalização dos Bancos. Todos estes documentos foram lidos pelo Secretário, deles tomando conhecimento a Assembléa. Não tendo havido nenhuma oposição aos estatutos, que nenhuma alteração sofreram, o Presidente declarou definitivamente constituída a sociedade. Em seguida, foi feita, por aclamação a eleição dos Diretores, sendo eleitos por unanimidade de votos: Diretor-Presidente — Antônio Luiz de Pina e Diretor-Gerente — Sócrates Mardocheu Diniz, com o mandato de primeiros diretores, e logo em seguida foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, os acionistas Genserico Gonzaga Jaime, Bonfim d'Abadia, José E. Roriz, Graciano Antônio da Silva, Manoel Demóstenes Barbo de Siqueira, e como seus suplentes, na ordem da indicação, Eliseu Jorge de Campos, Alberico Borges de Carvalho, Pedro de Sá Guimarães, José Cândido Louza e Benedito Batista de Abreu. O Presidente, depois de colhida a votação, que foi unânime, proclamou-os eleitos e lhes deu posse, convidando-os a prestar a caução legal, antes de assumirem o exercício de seus cargos. Os incorporadores fizeram entrega aos diretores eleitos e empossados de todos os documentos, livros e papéis pertencentes à Sociedade. Pela assembléa, por unanimidade de votos, foram fixados os vencimentos do Diretor-Presidente e do Diretor-Gerente, respectivamente quinhentos mil réis (500\$000) para aquele, e um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) para o último, mensalmente. As

gratificações para os Diretores, do corrente exercício, serão dadas pela próxima assembléia geral, tendo em vista os balanços do exercício. O Conselho Fiscal não perceberá gratificações ou vencimentos, salvo posterior alteração da assembléia. A Assembléia autorizou a Diretoria a dispendir, na verba de despesas, todas as despesas gerais que forem necessárias à organização da sociedade e instalação do Banco. Terminada a votação de todos os assuntos necessários à sociedade, usou da palavra o dr. Benedito Batista de Abreu, que proferiu brilhante discurso sobre o notável acontecimento comercial e social que acaba de ser efetivado, frisando o apoio moral que à sociedade está prestando o Governo do Estado. Usou, também, da palavra o dr. Manoel Demóstenes Barbo de Siqueira, que, em nome do dr. Interventor Federal e do dr. Diretor da Fazenda e no seu próprio, se congratulou com a assembléia e o Estado de Goiás, pela fundação do Banco. Nada mais havendo, foi lida esta ata e achada conforme, pelo que foi aprovada por unanimidade de votos. Entre os acionistas representados por procuração está também Elísio Campos, com mandato outorgado a José E. Roriz, ficando a procuração fazendo parte integrante desta ata, que foi lavrada em duplicata, para os efeitos de direito, estando as suas folhas autenticadas pelo Presidente e Secretário da mesa. Anápolis, 27 de dezembro de 1941. Eu, Nicanor de Faria e Silva, Secretário, a escrevi e assino. José Ludovico de Almeida, Graciano Antonio da Silva Antonio Luiz de Pina, Aquiles de Pina, Carlos de Pina, Genserico Gonzaga Jaime, José Epaminondas Roriz, Eliseu Jorge de Campos, João Beze, Alberico Borges de Carvalho, Manoel Demóstenes Barbo de Siqueira, Bomfim d'Abadia, José Cândido Louza, Francisca Miguel, Raimundo Sobral da Silva, Benedito Batista de Abreu, Joaquim d'Abadia, Almiro de Amorim, Fernando Cunha, Benedito Matias, Juvenal Campos Amaral, Avelino de Souza Rosa, Italo Naghettini, João Teixeira, Antônio Cardoso, Nagib Abrahão, Arlindo Pereira Cardoso, José Vieira da Silva, Antônio Maria da Silva, Sócrates Mardocheu Diniz, Alderico Borges de Carvalho, José Olivério de Almeida, Otávio Tavares de Moraes Filho, Efraim de Moraes e Nicanor de Faria e Silva. Firmas reconhecidas pelo escrevente Cecino Pereira de Alarcão. Certifico que pagou o selo por verba conforme o conhecimento n. 307, na importância de 3:000\$00, três contos de réis. Coletoria Federal em Anápolis, 29 de dezembro de 1941. — Salomão Honório Ferreira, Coletor Federal. BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAZ — SUBSCRIÇÃO PARTICULAR — Os signatários, fundadores do BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAZ, lançam a presente subscrição particular destinada a levantar o capital de MIL CONTOS DE RÉIS (1.000:000\$000), com que se instalará a sociedade anônima, que terá sua sede na cidade de ANÁPOLIS. O capital será dividido em 5.000 (cinco mil) ações NOMINATIVAS DO VALOR de duzentos mil réis (200\$000), cada uma. O capital será integralizado metade (50%) no ato da subscrição; a outra metade (50%), em duas chamadas, iguais, sendo a primeira feita trinta (30) dias após a obtenção da carta patente pelo Governo da República. O BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAZ, — que é o primeiro instituto deste gênero no Estado e que por isto mesmo merece o apoio do povo. — se destina a realizar todas as operações bancárias permitidas pelas leis do país, incentivando a economia popular e concorrendo para a grandeza econômica do Estado. A medida que suas operações forem avultando, o capital será aumentado até que suas operações forem a, digo, até que ele possa constituir um grande estabelecimento de crédito, no Brasil Central. Os fundadores não assumiram compromissos em nome da sociedade, nem terão vantagens pessoais; serão despendidas as importâncias estritamente necessárias à organização da sociedade, obtenção da carta patente e instalação do Banco, sem nenhum honorário para os fundadores. A subscrição é aberta nesta data e será encerrada imediatamente após a subscrição do capital; a organização será feita em assembléia geral convocada imediatamente após o término da subscrição, com as formalidades da lei. Esta lista de subscrição, em duplicata, com os estatutos; ficará em poder do fundador SÓCRATES MARDOCHEU DINIZ, devidamente autorizado a receber as importâncias das ações e a passar os competentes recibos. ANÁPOLIS, GOIAZ, 30 DE SETEMBRO DE 1941. — Antônio Luiz de Pina, brasileiro industrial, casado, residente em Anápolis; Aquiles de Pina, brasileiro industrial, casado, residente em Anápolis; Carlos de Pina, brasileiro industrial, casado, residente em Anápolis; Genserico Gonzaga Jaime, médico, brasileiro, casado, residente em Anápolis; Graciano Antônio da Silva, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Anápolis; Sócrates Mardocheu Diniz, brasileiro, casado, bancário, residente em Anápolis; José Cândido Louza, brasileiro, viúvo, fazendeiro, residente em Anápolis. Firmas reconhecidas, pelo 2.º Tabelião Almiro de Amorim. LISTA DOS SUBSCRITORES (Assinatura pessoal, com a declaração por inteiro do NOME, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RESIDÊNCIA, NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS, VALOR DAS AÇÕES SUBSCRITAS, ENTRADA REALIZADA: Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 42. CADA SUBSCRITOR entregará ao fundador, encarregado da subscrição, prova de nacionalidade brasileira: Decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, vinte e cinco ações, brasileiro, casado, médico, atual Interventor Federal do Estado de Goiás, vinte e cinco ações de 200\$000, entrada realizada 2:500\$000 (50%), residente em Goiânia; Antônio Luiz Pina, brasileiro, casado, industrial, residente em Anápolis, duzentas e cinquenta ações de 200\$000, entrada realizada 25:000\$000; Aquiles Pina, brasileiro, casado, industrial, residente em Anápolis, duzentas e cinquenta ações de 200\$000, entrada realizada 25:000\$000; Carlos de Pina, brasileiro, casado, industrial, residente em Anápolis, cento e vinte e cinco ações a 200\$000, entrada realizada 12:500\$000; Graciano Antônio da Silva, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Anápolis, cinquenta ações

de duzentos mil réis, entrada realizada 5:000\$000; José E. Roriz, brasileiro, casado, farmacêutico, residente em Anápolis, cem ações de duzentos mil réis, entrada realizada, digo, inicial, 10:000\$000; Eliseu Jorge de Campos, brasileiro, casado, comerciante, residente em Anápolis, cinquenta ações de rs. duzentos mil réis, entrada realizada cinco contos de réis (5:000\$000); Pedro de Sá Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, residente em Anápolis, cem ações de 200\$000, entrada realizada 10:000\$000; João Béze, brasileiro, solteiro, comerciante, residente em Anápolis, vinte ações de duzentos mil réis, entrada realizada 2:000\$000; Plácido de Campos, brasileiro, casado, farmacêutico, residente em Anápolis, dez (10) de 200\$000, entrada inicial 1:000\$000 (um conto de réis); Dr. José Xavier de Almeida Júnior, brasileiro, solteiro, médico, residente em Anápolis, cinco ações de duzentos mil réis, entrada realizada 500\$000; Tarcila Leite Borges, brasileira, solteira, costureira, residente em Anápolis, cinquenta ações de 200\$000, entrada realizada 5:000\$000; Jonas Ferreira Alves Duarte, brasileiro, casado, comerciante, residente em Anápolis, E. de Goiás, 25 (vinte e cinco) ações de 200\$000, entrada realizada 2:500\$000 (dois contos e quinhentos); Emiliano de Sá Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, industrial, residente em Leopoldo de Bulhões, duzentas e cinquenta ações, de duzentos mil réis, cada, entrada inicial, vinte e cinco contos de réis; Joaquim Pompeo de Pina, brasileiro casado, comerciante, residente em Palmeiras, (Goiáz), cinquenta ações de 200\$000 cada, entrada realizada réis 5:000\$000 (cinco contos de réis); José Araujo Vilela, brasileiro, casado, comerciante, residente em Araguaí, cinquenta ações de 200\$000, entrada realizada 5:000\$000 (cinco contos de réis); Archileu Nogueira, brasileiro, casado, farmacêutico, residente em Araguaí, cinquenta ações de 200\$000, entrada realizada 5:000\$000; Almiro Barbosa, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente em Araguaí, cinquenta ações de 200\$000, entrada realizada 5:000\$000; Luciola Amorim Vilela, brasileira, casada, doméstica, residente em Araguaí, cinquenta ações de 200\$000, entrada realizada 5:000\$000; concordo com a aquisição das ações em nome, digo, acima em nome de minha esposa Luciola Amorim Vilela, Antônio Araujo Vilela; Odorico Nery, brasileiro, casado, ferroviário, residente em Leopoldo de Bulhões, cinquenta ações de 200\$000, cada, entrada realizada 5:000\$000; Alderico Borges de Carvalho, brasileiro, solteiro, contador, residente em Anápolis, cem ações de 200\$000 cada, entrada realizada 10:000\$000; Demócrito Wandenkolk, brasileiro, casado, industrial, residente em Araguaí, dez ações, de duzentos mil réis, entrada realizada 1:000\$00; João Ribeiro, brasileiro, casado, alfaiate, residente em Araguaí, cinco ações, de duzentos mil réis, entrada realizada 500\$00; Renato Santos, brasileiro, casado, médico, residente em Araguaí, cinco ações, do valor nominal de duzentos mil réis, entrada realizada, 500\$00; José Barra, brasileiro, casado, comerciante, residente em Araguaí cinco ações de 200\$00, entrada inicial 500\$00; Joaquim Alves Pereira, brasileiro, solteiro, comerciante em Araguaí, vinte e cinco ações de 200\$00, entrada realizada 2:500\$00; por meus filhos menores — Carmen Dulce, Luiz Fernandes e José Augusto; José Riguetto, brasileiro, casado, viajante, residente em Ipameri, cinco ações de 200\$00, entrada realizada 500\$00; Antônio Boaventura Sobrinho, brasileiro, solteiro, comerciante, residente em Ipameri, dez ações de 200\$00, entrada realizada 1:000\$00; Auda Longhi Nery, brasileira, casada, doméstica, residente em Leopoldo Bulhões, cinco ações de 200\$00 cada, entrada realizada 600\$00, concordo com a subscrição acima feita por minha esposa; Odorico Nery; Zelfridio Wagner Schirmann, brasileiro, casado, comerciante, residente em Anápolis, cinco ações de duzentos mil réis cada (200\$00), entrada realizada 500\$00; Almiro de Amorim, brasileiro, casado, tabelião, residente em Anápolis, cinco ações de duzentos mil réis cada, entrada realizada 500\$00; Fernando da Cunha, brasileiro, casado, coletor estadual, residente em Anápolis, duas ações de duzentos mil réis cada, entrada realizada 200\$00; José Otávio do S. Santos, casado, brasileiro, comerciante, residente em Anápolis, quinze ações de duzentos mil réis cada, entrada realizada 1:500\$00; Benedito Matias, casado, brasileiro, comerciante, residente em Anápolis, entrada realizada 1:000\$00 (um conto de réis) dez ações de 200\$00 cada; Juvenal Campos Amaral, casado, brasileiro, comerciante, residente em Anápolis, cinco ações de 200\$00 cada, entrada realizada quinhentos mil réis; Jorge Antônio Sahium, brasileiro, solteiro, farmacêutico, residente em Anápolis cinco ações de 200\$00 cada, entrada realizada 500\$00; Avelino de Souza Rosa, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Anápolis, vinte e cinco ações de 200\$00 cada, entrada realizada 2:500\$00; Sílvia Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, barbeiro, residente em Anápolis, duas ações de 200\$00 cada, entrada realizada 200\$00; Angelo Benethi, brasileiro, casado, comerciante, residente em Anápolis, uma ação de duzentos mil réis, entrada realizada 100\$00; Italo Naghettini, brasileiro, casado, industrial, residente em Anápolis, vinte e cinco ações de 200\$00 cada, entrada realizada 2:500\$00; Cristovam Campos, brasileiro, casado, proprietário, residente em Anápolis, cinco ações de 200\$00 cada, entrada realizada, 500\$00; João Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, residente em Anápolis, cinco ações de 200\$00 cada entrada realizada 500\$00; Cônego João Olímpio Pitaluga, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, residente em Anápolis, cinco ações de 200\$00 cada, entrada realizada 500\$00; Manoel Demóstenes Barbo de Siqueira brasileiro, casado, engenheiro, residente em Anápolis, cem ações de 200\$00 cada, entrada realizada 10:000\$00; Antônio Cardoso, brasileiro, casado, comerciante, residente em Anápolis, vinte e cinco ações de 200\$00, entrada realizada, 2:500\$00; Nagib Abrahão, brasileiro, casado, comerciante, residente em Anápolis, vinte ações de duzentos mil réis cada, entrada realizada, dois contos de réis; Orlando Lara, brasileiro, casado, comerciante, residente em Anápolis, cinco ações

de 200\$0 cada, entrada realizada 500\$0; Moacir Romeu Costa, brasileiro casado, comerciante, residente em Anápolis, cinco ações de 200\$0 cada, entrada realizada quinhentos mil réis; Agostinho de Pina, brasileiro, solteiro, industrial, residente em Anápolis, dez ações de duzentos mil réis cada, entrada realizada um conto de réis; José Honório Ferreira, brasileiro, casado, residente em Anápolis, farmacêutico, dez ações de duzentos mil réis, entrada realizada um conto de réis; Ariowaldo Tahan, digo Arlindo Pereira Cardoso, brasileiro, casado, funcionário público, residente em Anápolis, vinte e cinco ações de 200\$0 cada, entrada realizada dois contos e quinhentos mil réis; José Vieira da Silva, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Anápolis, vinte e cinco ações de 200\$0 cada, entrada realizada dois contos e quinhentos (2:500\$0); Antônia Maria da Silva, brasileira, solteira, hoteleira, residente em Anápolis, cinco ações de 200\$0 cada, entrada realizada 500\$0; Ariowaldo Tahan, brasileiro, casado, comerciante residente em Anápolis, cinco ações de 200\$0 cada, entrada realizada 500\$0; Laudelino Cesar de Melo, brasileiro, solteiro, comerciante, residente em Anápolis, dez ações de 200\$0 cada, entrada realizada um conto de réis; Manoel Pereira Dédé, brasileiro, casado, alfaiate, residente em Anápolis, cinco ações de 200\$0 cada, entrada realizada 500\$0; Arnaldo de Moraes Sarmiento, brasileiro, casado, militar, dez ações de 200\$0 cada, entrada realizada 1:000\$0, residência atualmente em Anápolis; Dr. Bomfim d'Abadia, brasileiro, solteiro, médico, residente em Anápolis, cinquenta (50) ações de 200\$0 cada, entrada realizada 5:000; Dr. Oscar Soares de Azevedo, brasileiro, casado, médico, residente em Anápolis, cinco ações de 200\$0 cada, entrada realizada 500\$0; José Cândido Louza, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Anápolis, duzentas ações de 200\$0 cada, entrada realizada 25:000\$0; Francisca Miguel, brasileira, solteira, professora residente em Anápolis, dez ações de 200\$0 cada, entrada realizada 1:000\$0; José Peixoto Neto, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Nova Veneza, vinte ações de 200\$0 cada, entrada realizada 2:000\$0; Domingos Peixoto, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Nova Veneza, cinquenta ações de 200\$0 cada, entrada realizada 5:000\$0; Martiniano Alves de Moura, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Anápolis, (25) ações de 200\$0 cada, (vinte e cinco), entrada realizada 2:500\$0; Antonio Xavier Nunes, brasileiro, viúvo, proprietário, residente em Anápolis, vinte e cinco ações de 200\$0 cada, entrada realizada 2:500\$0; Argemiro d'Abadia Fontes, brasileiro, casado, comerciante, residente em Anápolis, cinco ações de 200\$0 cada, entrada realizada 500\$0; Raimundo Sobral da Silva, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Anápolis, dez ações de 200\$0 cada, entrada realizada 1:000\$0; Gabriel da Cunha, brasileiro, solteiro, comerciante, residente em Anápolis, dez ações de 200\$0 cada, entrada realizada 1:000\$0; Ubirajara Ramos Caiado, brasileiro, casado, industrial, residente em Itaberai, vinte e cinco ações de 200\$0 cada, entrada realizada 2:500\$0; Jerônimo José da Silva, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Itaberai, vinte e cinco ações de 200\$0 cada, entrada realizada 2:500\$0; Benedito Batista de Abreu, brasileiro, casado, advogado, residente em Anápolis, cinco ações de 200\$0 cada, entrada realizada 500\$0 Alarico Gonzaga Jaime, brasileiro, casado, médico, residente em Anápolis, vinte e cinco ações de 200\$0 cada, entrada realizada 2:500\$000. Angelo Custodio Vitorino, brasileiro, casado, industrial, residente em Anápolis, vinte e cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 2:500\$000. Dr. José Elias Isaac, brasileiro, solteiro, médico, residente em Anápolis, cinquenta ações de 200\$000 cada, entrada realizada 5:000\$000. Valdemar Borges de Almeida, brasileiro, casado, funcionário público, residente em Anápolis, duas ações de 200\$000 cada, entrada realizada 200\$000. Domingos Xavier Nunes, brasileiro, casado, comerciante, residente em Nerópolis, dez ações de 200\$000 cada, entrada realizada 1:000\$000. Manoel de Melo Lemos Sobrinho, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Anápolis, cinquenta ações de 200\$000 cada, entrada realizada 5:000\$0. Adolfo de Oliveira e Silva, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente em Goiânia, cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 500\$000. João Jacinto de Almeida, brasileiro, casado, residente em Goiânia, farmacêutico, cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 500\$000. Bonifácio Jaime, brasileiro, casado, comerciante, residente em Goiânia, dez ações de 200\$000 cada, entrada realizada 1:000\$000 Dr. Domingos Vigiante, brasileiro, casado, médico, residente em Goiânia, vinte e cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 2:500\$000. Augusto Franca Gontijo, brasileiro, casado, médico, residente em Goiânia, dez ações de 200\$000 cada, entrada realizada 1:000\$000. Hegesipo de Campos Meireles, brasileiro, casado, advogado, residente em Goiânia, quinze ações de 200\$000 cada, entrada realizada 1:500\$000. Por meu filho menor Tales José Campos, Hegesipo de Campos Meireles, brasileiro, casado, advogado, residente em Goiânia, cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 500\$000. Manoel Balbino de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente em Goiânia, dez ações de 200\$000 cada, entrada realizada 1:000\$000. Osvaldo de Oliveira Lobo, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Goiânia, vinte e cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 2:500\$000. Orestes Mendonça, brasileiro, comerciante, viúvo, residente em Palmeiras, cem ações de 200\$000 cada, entrada realizada 10:000\$000. Venerando Alves da Cunha, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Goiânia, vinte e cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 2:500\$000. Dr. José Carneiro, brasileiro, casado, médico, residente em Goiânia, vinte e cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 2:500\$000. João Pereira da Silva, brasileiro, casado, residente em Trindade, comerciante, cinquenta ações de 200\$000 cada, entrada realizada 5:000\$000. José Pereira da Silva, brasileiro, casado, farmacêutico, residente em Trindade, dez ações

de 200\$000 cada, entrada realizada 1:000\$000. João Pereira da Silva Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente em Trindade, cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 500\$000. Dr. Joaquim d'Abadia, brasileiro, solteiro, médico, residente em Trindade, vinte e cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 2:500\$000. João Mendonça, brasileiro, casado, farmacêutico, residente em Palmeiras, cem ações de 200\$000 cada, entrada realizada 10:000\$000. João Martins Honório, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Palmeiras, cem ações de 200\$000 cada, entrada realizada 10:000\$000. Antônio Pompeo de Pina, brasileiro, casado, comerciante, residente em Palmeiras, cinquenta ações de 200\$000 cada, entrada realizada 5:000\$000. Orlando Ferreira d'Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente em Palmeiras, vinte e cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 2:500\$000. José Ferreira Pinto, brasileiro, casado, farmacêutico, residente em Palmeiras, dez ações de 200\$000 cada, entrada realizada 1:000\$000. José Otacilio Velasco de Figueiredo, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, residente em Palmeiras, vinte e cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 2:500\$000. Humberto Mendonça Filho, brasileiro, solteiro, comerciante, residente em Palmeiras, dez ações de 200\$000 cada, entrada realizada 1:000\$000. Lourival Mendonça, brasileiro, solteiro, comerciante, residente em Palmeiras, quinze ações de 200\$000 cada, entrada realizada 1:500\$0. José Mendonça, brasileiro, casado, médico, residente em Palmeiras, vinte e cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 2:500\$000. Laudelino Batista Xavier, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Anicuns, dez ações de 200\$000 cada, entrada realizada 1:000\$000. Hermógenes Ferreira Coelho, brasileiro, casado, comerciante, residente em Goiaz, cinquenta ações de 200\$000 cada, entrada realizada 5:000\$000. Elísio Campos Meireles, brasileiro, casado, farmacêutico, residente em Goiaz, vinte e cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 2:500\$0. Consuelo Caiado, brasileira, solteira, farmacêutica, residente na cidade de Goiaz, cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 500\$000. Manoel Brandão Fleuri, brasileiro, casado, proprietário, residente na cidade de Goiaz, cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 500\$000. Joaquim Augusto de Carvalho, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente em Goiaz, dez ações de 200\$000 cada, entrada realizada 1:000\$000. Benedito Pinheiro de Abreu, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Itaberai, vinte e cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 2:500\$000. Nicanor de Faria e Silva, brasileiro, casado, advogado, residente em Itaberai, dez ações de 200\$000 cada, entrada realizada 1:000\$000. Sebastião Augusto Barbosa, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Itaberai, cem ações de 200\$000 cada, entrada realizada 10:000\$000. José Rodrigues Rabelo, brasileiro, casado, comerciante, residente em Inhumas, vinte e cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 2:500\$000. Joaquim José da Silva, brasileiro, casado, comerciante residente em Inhumas, cinquenta ações de 200\$000 cada, entrada realizada 2:500\$000. José de Arimaçu e Silva, brasileiro, casado, médico, residente em Inhumas, cinquenta ações de 200\$000 cada, entrada realizada 5:000\$000. Sebastião de Almeida Guerra, brasileiro, casado, comerciante, residente em Inhumas, vinte e cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada réis 2:500\$000. Angelo Beneli, brasileiro, casado, comerciante, residente em Anápolis, quatro ações de 200\$000 cada, entrada realizada 400\$000. Hélio de Amorim, brasileiro, casado, advogado, residente na cidade de Goiaz, dez ações de 200\$000 cada, entrada realizada 1:000\$000. Mário Vaz, brasileiro, solteiro, farmacêutico, residente em Floresta, município de Pilar, dez ações de 200\$000 cada, entrada realizada 1:000\$000. Dioni Gomes Pereira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente em Jaraguá, vinte e cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 2:500\$000. Mário Felix de Souza, brasileiro, casado, comerciante residente em Jaraguá, cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 500\$000. Edgard Jaime, residente em Jaraguá, brasileiro, casado, comerciante, vinte e cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 2:500\$000. Antônio Lacerda, brasileiro, casado, fazendeiro, residente no município de Jaraguá, vinte e cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 2:500\$000. João Francisco, brasileiro, casado, comerciante, residente em Aracati, cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 500\$000. Socrates Mardochau Luiz, brasileiro, casado, bancário, residente em Anápolis, cinquenta ações de 200\$000 cada, entrada realizada 5:000\$0. Leoni Mendonça, brasileiro, casado, comerciante, residente em Pirenópolis, vinte e cinco ações de 200\$000 cada, entrada realizada 2:500\$0. Alfério Pasqualin, brasileiro, casado, viajante, residente em São Paulo, à rua Oliveira Peixoto, 23 (Aclimação), duzentas e cinquenta ações de 200\$0 cada, entrada realizada 25:000\$0. Alberico Borges de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente em Anápolis, cem ações de 200\$0 cada, entrada realizada 10:000\$0. Benedito Pompeo de Pina, brasileiro, solteiro, viajante, residente em Pirenópolis, quatro ações de 200\$0 cada, entrada realizada 400\$0. Luiz Augusto Curado, brasileiro, casado, residente em Pirenópolis, comerciante, dez ações de 200\$0 cada, entrada realizada 1:000\$0. José Trindade Curado, brasileiro, casado, comerciante, residente em Pirenópolis, quinze ações de 200\$0 cada, entrada realizada 1:000\$0. José Trindade Curado, brasileiro, solteiro, comerciante em Corumbá, Goiaz, vinte e cinco ações de 200\$0 cada, entrada realizada 2:500\$0. Maria Andrade de Macedo, brasileira, casada, proprietária, residente no Rio de Janeiro, à rua das Laranjeiras, 486, duzentas ações de 200\$0 cada, entrada realizada 20:000\$, de acordo com o seu pedido de 8 de outubro de 1941, carta anexa. José Olivério de Almeida, brasileiro, casado, proprietário, residente em Anápolis, vinte e cinco ações de 200\$0 cada, entrada realizada réis 2:500\$0. Almiro de Amorim, brasileiro, casado, tabelião, residente em Anápolis, três ações de 200\$0 cada, entrada realizada 300\$0.

Olávio Tavares de Moraes Filho, brasileiro, solteiro, fazendeiro, vinte e cinco ações de 200\$0 cada, entrada realizada 2:500\$0, residente em Goiânia. Efraim de Moraes, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Goiânia, vinte e cinco ações de 200\$0 cada, entrada realizada 2:500\$0. Olávio Tavares de Moraes, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Goiânia, vinte e cinco ações de 200\$0 cada, entrada realizada 2:500\$0. Genserico Gonzaga Jaime, brasileiro, casado, médico, residente em Anápolis, cento e setenta e cinco ações de 200\$0 cada, entrada realizada 17:500\$0. Completa a presente subscrição. Na folha dois (2) foram riscadas por mim três linhas; à folha 6, foram riscadas por mim 4 linhas; à folha 7 verso, risquei seis linhas. Continha assinaturas de subscritores que foram retirados antes de completa a subscrição. D. Maria de Andrade Macedo deu procuração ao Sr. Aquiles de Pina para a subscrição, estando o mandato com a primeira via desta lista. Esta segunda via leva apenas a carta que, no mesmo sentido, escreveu a subscritora. Anápolis, 30 de novembro de 1941. Sócrates Mardocheu Diniz, fundador autorizado. Firmas reconhecidas pelo tabelião autorizado, Cecino Pereira de Alarcão. Coletoria das Rendas Federais em Anápolis. Exercício de 1941. Imposto do Selo por Verba, n. 00007 — Primeira via Rs. 3:000\$0. Fica debitado ao sr. Coletor pela quantia de três contos de réis, recebida do BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAZ, proveniente do imposto por verba sobre o capital de 1.000:000\$0 porquanto constituiu-se em sociedade anônima na Assembléia realizada no dia 27 do corrente mês. Coletoria das Rendas Federais em Anápolis, 29 de dezembro de 1941. O Coletor, Salomão Honório Ferreira; o escrivão, Herozê de Velasco Ferreira. "ORIGINAL" 500:000\$0 (quinhentos contos de réis). Recebemos do Sr. Sócrates Mardocheu Diniz, na qualidade de fundador do "Banco Comercial do Estado de Goiaz, S. A.", conforme guia desta data, cinquenta por cento do capital declarado, com que se funda o referido Banco, depósito que fica em poder deste Banco até a expedição da carta-patente provada com um exemplar do *Diário Oficial* e de guia expedida pela Consultoria Jurídica do Ministério da Fazenda, trazendo este documento firma reconhecida. O recebimento ora feito é de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), e para clareza firmamos o presente recibo com 20\$000 em cada via, sendo expedido em "duplicata", para um só efeito. Goiânia, 27 de dezembro de 1941. Pelo Banco do Brasil — Goiânia — João Naves da Cunha e uma outra assinatura ilegível. Estavam coladas duas estampilhas federais no valor de 20\$200, inclusive a taxa da "Educação e Saúde". Firma reconhecida pelo escrevente autorizado Cecino Pereira de Alarcão. Cartório do 2.º Ofício de Anápolis, Estado de Goiaz, José Dias Carneiro, oficial do Registro Civil — Ipameri — Goiaz, José Dias Carneiro, oficial do Registro Civil do distrito da cidade de Ipameri, Estado de Goiaz, na forma da lei, etc. CERTIDÃO — Certifico e dou fé que, revendo em meu Cartório, a requerimento verbal da parte interessada os livros de registro de casamentos deste distrito, no de n. 11, a folhas 169 verso e 170 e verso, sob o termo n. 462, consta o casamento do cidadão SÓCRATES MARDOCHEU DINIS com a senhorita MARIA VAZ efetuado às oito horas, do dia 18 de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, na residência da noiva, nesta cidade, sendo Juiz o cidadão Alarico Felipe Estrela, juiz Distrital em exercício, perante as testemunhas cidadãos Múcio Vaz, farmacêutico, João Perfeito dos Santos, funcionário público, senhora Maria Cristina Vaz e senhorita Antonieta Castro, todos residentes nesta cidade; ele, nubente, solteiro, natural do Estado de Minas Gerais, funcionário bancário, residente em Anápolis, neste Estado, com vinte e cinco anos de idade, por ter nascido aos vinte e nove de março de mil novecentos e treze, filho legítimo de Mardocheu Dinis e de dona Adeline Machado Dinis; ela, contraente, solteira, natural deste Estado, residente nesta cidade, prendas domésticas, com dezoito anos de idade, por ter nascido em 12 de abril de mil novecentos e vinte e um, filha legítima de Múcio Vaz e de dona Raulfa Rodrigues Vaz, residentes nesta cidade. Em virtude deste casamento, passou a contraente a adotar o nome de MARIA VAZ DINIS. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, José Dias Carneiro, oficial do Registro Civil e dos casamentos deste Distrito, a datilografei e assino. Ipameri, 18 de novembro de 1941. — José Dias Carneiro. Sob 1\$200 de estampilhas federais, inclusive "educação e saúde". Firma reconhecida pelo escrevente autorizado Cecino Pereira de Alarcão. Cartório do 2.º Ofício do Tabelião de Anápolis, Goiaz. — Emblema da República. — Arlindo Pereira Cardoso, oficial do Registro Civil do 1.º Distrito de Anápolis, Estado de Goiaz, na forma da lei, etc. *Certidão de casamento* — CERTIFICO a requerimento verbal que, às folhas 28 verso, do livro próprio n. 4, foi lavrado em seis de setembro de mil novecentos e vinte e quatro o assento de casamento de ANTONIO LUIZ DE PINA e ERNESTA DE OLIVEIRA, contraído perante juiz competente. Ele, solteiro, nascido em Pirenópolis, Goiaz, em 1889, profissão negociante, domiciliado e residente nesta cidade, é filho de Joaquim Propício de Pina e de dona Rosária de Abadia Pina. Ela, solteira, nascida em Delfinópolis, Minas, em 1906, profissão doméstica, domiciliada e residente nesta cidade, é filha de José Esteves de Oliveira e de Maria Joaquim de Almeida. O referido é verdade, do que dou fé. Anápolis, 15 de outubro de 1941. — Arlindo Pereira Cardoso, oficial do Registro Civil. Estavam coladas três estampilhas federais no valor de 1\$200, inclusive a taxa de educação e saúde, devidamente inutilizadas. Firma reconhecida pelo tabelião do 2.º Ofício do termo de Anápolis, Almiro de Amorim. PROCURAÇÃO — Maria de Andrade Macedo, brasileira, casada, proprietária, residente no Rio de Janeiro, Distrito Federal, à rua das Laranjeiras, 486, devidamente autorizada para comerciar, conforme escritura pública passada no Cartório do 3.º tabelião Ferreira de Carvalho, de Belo Horizonte, Estado de Minas

Gerais, em 19 de junho de 1928, às folhas 81 e 82 verso, do livro n. 57, e registrada na Junta Comercial do mesmo Estado, em 21 do mesmo mês, constitui seu bastante procurador, em Anápolis, Estado de Goiaz, o Sr. coronel Aquiles de Pina, brasileiro, casado, comerciante e industrial, residente nessa mesma cidade, para representá-la na organização do "BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAZ, S. A.", podendo subscrever duzentas ações no valor de quarenta contos de réis, integralizando metade, assinando a lista de subscritores e o projeto de estatutos, podendo votar nas assembléias gerais, discutir e votar reforma dos estatutos e aumento do capital, eleger diretoria e conselho fiscal, exercendo para isso todos os poderes necessários e em leis permitidos, o que será dado por firme e valioso como se presente fosse a outorgante. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1941. — MARIA DE ANDRADE MACEDO. Data e assinatura sobre 2\$200 de estampilhas federais, inclusive "educação e saúde". Firma reconhecida pelo tabelião Mozart Lago, rua da Quitanda, 85, Rio de Janeiro, Distrito Federal. PROCURAÇÃO — Pela presente procuração, pelo primeiro sinatário ALMIRO DE AMORIM, brasileiro, casado, tabelião, domiciliado na cidade de Anápolis, Estado de Goiaz — escrita de próprio punho e por todos os demais assinada, — nós, subscritores de ações da sociedade anônima BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAZ, nomeamos e constituímos nosso bastante procurador, na cidade de Anápolis, ou onde com esta se apresentar, o Sr. Dr. Manoel Demóstenes Bargo de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado na mesma cidade de Anápolis, e também subscritor de ações, para o fim especial de nos representar na Assembléia Geral de Constituição da referida sociedade anônima, comparecendo e discutindo, examinando todos os papéis; aprovando e votando os Estatutos que já assinamos e aceitamos expressamente: elegendo os diretores e o conselho fiscal, com os seus suplentes, fixando os horários e gratificações dos diretores para o primeiro período administrativo; bem como do conselho fiscal, se julgar oportuno; assinando as atas de constituição em nosso nome; praticando, enfim, todos os atos que forem especialmente necessários à constituição da sociedade anônima, para o que pode usar dos mais amplos poderes; e o que tudo daremos por firme e valioso, inclusive substabelecer. Anápolis, 26 de setembro de 1941. (a) sobre 2\$200 de estampilhas federais, inclusive "Educação e Saúde"; Almiro de Amorim, Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Antônio Luiz de Pina, Aquiles de Pina, Carlos de Pina, Genserico Gonzaga Jaime, Eliseu Jorge de Campos, Pedro de Sá Guimarães, João Beze, Plácido de Campos, Dr. José Xavier de Almeida Júnior, Tarcila Leite Borges, Jonas Ferreira Alves Duarte, Graciano Antônio da Silva, Emiliano de Sá Guimarães, Joaquim Pompeo de Pina, José de Araujo Vilela, Aquileu Nogueira, Elmiro Barbosa, Demócrito Wandenkolk, João Ribeiro, Renato Santos, José Barra, Joaquim Alves Pereira, Por meus filhos menores Carmen Dulce, Luiz Fernando e José Augusto — José Righeto, Antônio Boaventura Sobrinho, Odorico Nerf, Zelfridio Wagner Schirmann, Fernando Cunha, José Otávio do Espírito Santo, Benedito Matias, Juvenal de Campos Amaral Jorge Antônio Sahium, Avelino de Souza Rosa, Alderico Borges de Carvalho, Carlos Miotto, Sílvio Rodrigues Silva, Angelo Beneti, Italo Naghetini, Cristovam Campos, João Teixeira, Cônego João Olímpio Pitagala, Nagib Abrahão, Orlando Lara, Moacir Romeu Costa, Augustinho Pina, José Honório Ferreira, José Vieira da Silva, Antônio Maria da Silva, Ariovaldo Tahan, Laudelino Cesar de Melo, Manoel Pereira Dedé, Arnaldo de Moraes Sarmento, Dr. Bonfim d'Abadia, Dr. Oscar Soares de Azevedo, José Peixoto Neto, Domingos Peixoto, Martiniano Alves de Moura, Antônio Xavier Nunes, Argemiro d'Abadia Fontes, Gabriel da Cunha, Raimundo Sobral da Silva, Ubirajara Ramos Caiado, Jerônimo José da Silva, Dr. Alarico Gonzaga Jaime, Angelo Custódio Vitorino, Dr. José Elias Isaac, Valdemar Borges de Almeida, Domingos Xavier Nunes, Manoel de Melo Lemos Sobrinho, Adolfo de Oliveira e Silva, João Jacinto de Almeida, Bonifácio Jaime, Dr. Domingos Vigiante, Augusto França Gontijo, Hegesipo de Campos Meireles, por meu filho menor Tales José Campos, Hegesipo de Campos Meireles, Manoel Balbino de Carvalho, Osvaldo de Oliveira Lobo, Orestes Mendonça, Venerando Alves da Cunha, João Pereira da Silva, José Pereira da Silva, João Pereira da Silva Filho, Dr. Joaquim d'Abadia, João Martins Honostório, Antônio Pompeo de Pina, Orlando Ferreira d'Oliveira, José Otacilio Velasco de Figueiredo, José Ferreira Pinto, Humberto Mendonça Filho, Lourival Mendonça, João Mendonça, José Mendonça, Laudelino Batista Xavier, Benedito Pinheiro de Abreu, Nicanor de Faria e Silva, Sebastião Augusto Barbosa, José Rodrigues Rabelo, Joaquim José da Silva, José de Arimatéa e Silva, Sebastião de Almeida Guerra, Mário Vaz, Dioní Gomes Pereira da Silva, Mário Felix de Souza, Edgard Jaime, Antônio Lacerda, João Francisco, Sócrates Mardocheu Dinis, Leoni Mendonça, Alfieri Pasqualin, Alberico Borges de Carvalho, Benedito Pompeo de Pina, Otávio de Tavares de Moraes Filho e Efraim de Moraes. Firmas reconhecidas pelo escrevente autorizado — Cecino Pereira de Alarcão. Cartório do 2.º Ofício do termo de Anápolis, Estado de Goiaz. PROCURAÇÃO — Pela presente procuração, pelo signatário Hélio de Amorim, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade de Goiaz, Estado de Goiaz, escrita de próprio punho e por todos os demais assinada, nós, subscritores de ações da sociedade anônima "BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAZ", nomeamos e constituímos nosso bastante procurador, na cidade de Anápolis, ou onde com esta se apresentar, o Sr. ANTONIO LUIZ DE PINA, brasileiro, casado, comerciante e industrial, domiciliado na cidade de Anápolis, no Estado de Goiaz, e também subscritor de ações, para o fim especial de nos representar na Assembléia Geral de Constituição da referida sociedade anônima, comparecendo e discutindo e examinando todos os papéis; aprovando e votando os estatutos, que já assinamos e aceitamos expressamente; elegendo os diretores e o conselho fiscal, com os suplentes;

fixando os honorários e gratificações dos diretores para o primeiro período administrativo, bem como do conselho fiscal, se julgar oportuno; assinando as atas de constituição em nosso nome; praticando enfim todos os atos que forem especialmente necessários à constituição da sociedade anônima, para o que pode usar dos mais amplos poderes, o que daremos por firme e valioso, inclusive o substabelecimento desta. Goiaz, 4 de novembro de 1941. (a) sobre 2\$200 de estampilhas federais, inclusive a taxa de "Educação e Saúde" — Hélio de Amorim, Consuelo Caiado, Joaquim Augusto de Carvalho, Hermógenes Ferreira Coelho e Otávio Tavares de Moraes. Firmas reconhecidas pelo escrevente autorizado — Cecino Pereira de Alarcão, Cartório do 2.º Ofício do termo de Anápolis, Goiaz. PROCURAÇÃO — Pela presente procuração, pelo primeiro signatário, Luiz de Campos Curado, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na cidade de Pirenópolis, Estado de Goiaz, escrita de próprio punho e por todos os demais assinada, nós, subscritores de ações da sociedade anônima "BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAZ", nomeamos e constituímos nosso procurador bastante na cidade de Anápolis, ou onde com esta se apresentar, o sr. Aquiles de Pina, brasileiro, casado, comerciante e industrial, domiciliado na mesma cidade de Anápolis, e também subscritor de ações, para o fim especial de nos representar na Assembléia Geral de Constituição da referida sociedade anônima, comparecendo e discutindo, examinando todos os papéis; aprovando e votando os estatutos, que já assinamos e aceitamos expressamente, elegendo os diretores e o Conselho Fiscal com os seus suplentes; fixando os honorários e gratificações dos diretores para o primeiro período administrativo, bem como do Conselho Fiscal, se julgar oportuno; assinando as atas de constituição em nosso nome; praticando enfim todos os atos que forem especialmente necessários à constituição da sociedade anônima, para o que pode usar dos mais amplos poderes, e o que tudo daremos por firme e valioso, inclusive o de substabelecer. Pirenópolis, 11 de dezembro de 1941. (a) sobre 2\$200 de estampilhas federais, inclusive o selo de Educação e Saúde. Luiz Fleuri de Campos Curado e Luiz Augusto Curado. Firmas reconhecidas pelo tabelião do 2.º Ofício do termo de Pirenópolis — João Luiz Pompeo de Pina. PROCURAÇÃO — Pela presente procuração, pelo signatário Elísio Campos, brasileiro, casado, domiciliado na cidade de Goiaz, Estado de Goiaz, escrita de próprio punho e assinada por mim, subscritor de ações da sociedade anônima "BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAZ", nomeio e constituo meu bastante procurador, na cidade de Anápolis, ou onde com esta se apresentar, o sr. JOSÉ E. RORIZ, brasileiro, casado, farmacêutico e domiciliado na mesma cidade de Anápolis, e também subscritor de ações, para o fim especial de me representar na Assembléia Geral de Constituição da referida sociedade anônima, comparecendo e discutindo e examinando todos os papéis; aprovando e votando os estatutos que já assinei e aceitei expressamente, elegendo os diretores e o conselho fiscal e com os suplentes; fixando os honorários e gratificações dos diretores para o primeiro período administrativo, bem como do conselho fiscal, se julgar oportuno; assinando as atas de constituição em meu nome, praticando enfim todos os atos que forem especialmente necessários à constituição da sociedade anônima, para o que pode usar dos mais amplos poderes e o que darei por firme e valioso, inclusive substabelecer esta. Goiaz, 18 de novembro de 1941. a) Elísio Campos, sobre 2\$200 de estampilhas federais, inclusive a taxa de educação e saúde. Firma reconhecida pelo tabelião do 2.º ofício da cidade de Goiaz, — Argemiro P. de Amorim. Foram arquivados juntamente com os estatutos e demais documentos de constituição do "BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAZ, S. A.", três exemplares do "Correio Oficial", Órgão Oficial do Estado de Goiaz, dos dias 16, e 20 e 23, de dezembro de 1941; dois exemplares da "Gazeta do Triângulo", de Araguari, Estado de Minas, dos dias 7 e 14 de dezembro de 1941, e um exemplar do jornal "Anápolis", editado na cidade de Anápolis, Estado de Goiaz, do dia 25 de dezembro de 1941, que publicaram o convite para a Assembléia Geral de Constituição do referido Banco, realizada na cidade de Anápolis, às 19 horas do dia 27 de dezembro de 1941, no Palácio da Justiça, para exame dos documentos de subscrição e depósito, votação e aprovação dos estatutos, organização da sociedade, eleição da diretoria e conselho fiscal, fixação dos vencimentos dos diretores e demais atos necessários à organização da referida sociedade". — Secretaria da Junta Comercial do Estado de Goiaz, em Goiânia, 6 de janeiro de 1942. Está selado com 326\$400 de selos estaduais e \$200 de "educação e saúde". — Luiz Rodrigues de Bessa, oficial administrativo M.

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do senhor Presidente, exarado no requerimento protocolado sob número 2.325-41 (dois mil trezentos vinte e cinco - quarenta e um), que, revendo os livros do registro público do comércio existentes na Secretaria desta Junta, encontrei as folhas (43) quarenta e três verso a (55) cinquenta e cinco do livro I-S- o registro dos Estatutos, ata e lista dos subscritores do Banco Comercial do Estado de Goiaz S. A., estabelecido em Anápolis, neste Estado, com a exploração de operações bancárias, sendo o prazo de sua duração de vinte (20) anos, a contar da data em que se realizar a assembléia constitutiva e o capital de mil contos de réis (1.000:000\$000) dividido em cinco mil ações nominativas, do valor de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, estando a diretoria composta dos seguintes senhores: Antônio Luiz de Pina, diretor-presidente; Sócrates Mardocheu Dinis, diretor-gerente; Conselho Fiscal: Genserico Gonzaga Jaime, Bonfim d'Abadia José Epaminondas Roriz, Graciano Antônio da Silva e Manoel Demóstenes Barbo de Siqueira; Suplentes: Eliseu Jorge de Campos, Alberico Borges de Carvalho,

Pedro de Sá Guimarães, José Cândido Louza e Benedito Batista de Abreu. Certifico mais que por despacho da Junta, em sessão realizada em vinte e nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, foram arquivados juntamente com os Estatutos do Banco Comercial do Estado de Goiaz S. A., os seguintes documentos: Ata da assembléia extraordinária de constituição, lista dos subscritores, recibo do Banco do Brasil, agência de Goiânia, provando ter sido depositada a importância de quinhentos contos de réis (500:000\$000), metade do capital social, conhecimento fornecido pela Coletoria Federal de Anápolis provando o pagamento da importância de três contos de réis (3:000\$000) de selo proporcional ao capital social, seis exemplares dos jornais que publicaram os editais de convite para a assembléia geral, prova de nacionalidade brasileira dos diretores da sociedade. Pagou na 1.ª via dos Estatutos o selo federal de arquivamento na importância de cem mil e duzentos réis, inclusive a taxa de educação e saúde, e na primeira via da ata o selo federal de vinte mil e duzentos réis, inclusive a taxa de educação e saúde. É o que me cumpre certificar. Dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Goiaz, Goiânia, 29 de dezembro de 1941. — Luiz Rodrigues de Bessa, secretário. (Devidamente selado). (Carimbo da Secretaria da Junta Comercial do Estado de Goiaz).

VISTO. A. A. Fleuri, Presidente.

Reconheço a firma supra, do que dou fé. Em test.º J. T. A. N., de verdade. Goiânia, de 6 de janeiro de 1942. — João Teixeira Álvares Neto, 1.º Tabelião (Legalmente selado).

(N. 680 — 15-1-942 — 4:590\$0)

U. A. OF BRAZIL, INC.

Sucursal Brasileira

BALANÇO GERAL EM 3 DE JANEIRO DE 1942

(Capital designado para operações no Brasil U.S. \$10,000.00).

Ativo		
Ativo fixo:		
Móveis e utensílios.....	133:010\$720	
Menos: Reserva.....	64:045\$650	68:965\$070
Ativo realizável em curto prazo:		
Contas a receber....	210:145\$860	
Menos: Reserva para contas duvidosas	11:890\$800	198:255\$060
Adiantamentos.	12:103\$000	
"Stock" de acessórios.....	87:636\$600	
Ativo disponível:		
Caixa e Bancos.....	1.353:684\$200	1.651:678\$860
Ativo realizável a longo prazo:		
Depósitos em garantia — Banco do Brasil.....		319:805\$900
Total.....		2.040:449\$830
Passivo		
Passivo exigível a curto prazo:		
Contas correntes.....	199:581\$460	
Contas a pagar.....	152:161\$810	
U.A. of Brazil, Inc. — Casa Matriz..	433:287\$050	785:030\$320
Passivo exigível a longo prazo:		
Produtores — Conta do Banco do Brasil.....		319:805\$900
Conta de lucros e perdas:		
Saldo em 3 de janeiro de 1942.....		935:613\$610
Total.....		2.040:449\$830

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1942. — Enrique Baez, gerente geral. — L. Castello, tesoureiro. — Mario de Alencar Araripe, cont. Reg. n. 35.113.

Reconheço as firmas, Enrique Baez, L. Castello e Mario de Alencar Araripe.

Rio, 5 de fevereiro de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Seraphim Gonçalves Pinto.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO EM 3 DE JANEIRO DE 1942

Deve	
Despesas gerais.....	2.224:147\$130
Impostos.	198:868\$500
Amortizações:	
Ativo fixo.....	20:059\$180
Lucro do Exercício.....	935:613\$610
Total.....	3.378:688\$420

Haver

Produtos das operações sociais:		
Aluguel de filmes.....	3.209:380\$070	
Aluguel de acessórios.....	129:476\$200	3.338:856\$270
Lucros diversos:		
Juros Bancários.....	6:051\$100	
Diferenças de câmbio.....	796\$300	
Rendas diversas.....	32:984\$450	39:832\$150
Total.....		3.378:688\$420
Lucros anteriores não distribuídos:		
Saldo em 28 de dezembro de 1940.....	554:527\$500	
Lucro do exercício, transportado.....	935:613\$610	
		1.490:141\$110
Transferência do saldo anterior à conta da Casa Matriz.....		
Saldo (lucro) em 3 de janeiro de 1942, segundo balanço geral.....	554:527\$500	
	935:613\$610	
		1.490:141\$110

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1942. — *Enrique Baez*, gerente geral. — *L. Castello*, tesoureiro. — *Mario de Alencar Araripe*, cont. Reg. n. 35.113.

Rio, 5 de fevereiro de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Seraphim Gonçalves Pinto*.

(N. 1.375 — 5-2-42 — 331\$6.)

BANCO ALMEIDA MAGALHÃES, S. A.

(Cartas patentes 1.595 e 1.596)

Rio de Janeiro e São-João Del-Rei

Srs. Acionistas:

Em conformidade com os preceitos legais e estatutários temos a honra de entregar à vossa apreciação o relatório de nossas atividades no exercício de 1941 sintetizadas, a seguir, nos balanços e demonstrações da conta de lucros e perdas. Pelo exame dos balanços publicados mensalmente e pelo cotejo dos nossos balanços em 30 de junho e 31 de dezembro do ano passado torna-se fácil verificar que é de seguro desenvolvimento e franca prosperidade a situação do nosso Banco. Eloquentes que são em sua simplicidade dispensam maiores comentários pois estão claramente consignadas as diferentes verbas levadas a fundo de reserva, distribuídas ou reservadas para dividendos, transferidas para valores em liquidação, retidas como lucros suspensos ou pagas a título de ordenados, gratificações aos funcionários, percentagens aos diretores. Se merecer a aprovação dos Srs. Acionistas considerar-se-ão válidas todas as operações e ratificados todos os lançamentos, inclusive autorizada a distribuição de dividendos.

Durante o ano de 1941 realizamos duas assembleias gerais extraordinárias — em 26 de maio e 4 de novembro — a primeira para deliberar sobre a reforma dos nossos estatutos afim do pô-lo de acordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40 e a seguinte para introduzir na reforma as alterações determinadas pelo Exmo. Sr. Dr. diretor geral da Fazenda Nacional. Como as modificações foram baseadas no parecer do Exmo. Dr. procurador geral da Fazenda Pública é de crer que, em breve, sejam aprovados os novos Estatutos.

No exercício de 1941 foram assinados 28 termos de transferência de propriedade de ações e atingiu a 680 o total das ações transferidas nesse período, todas, felizmente, por transmissão inter-vivos.

Devendo terminar nesta assembleia o mandato da atual diretoria cumpre à assembleia geral providenciar sobre a eleição dos diretores e, como todos os anos, também dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Acreditamos ter sido clara e completa nossa exposição. Entretanto, a Diretoria, como sempre, está ao inteiro dispor dos Sr. Acionistas para quaisquer novos esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1942. — *Alberto C. A. Magalhães*. — *Vicente Magalhães* e *Luis Magalhães*, diretores.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1941**Ativo**

Letras e Títulos Descontados	18.587:981\$500
Letras e Efeitos a Receber	5.305:336\$600
Empréstimos em Contas Correntes	10.767:046\$200
Valores Cauçionados	4.705:676\$300
Valores Depositados	28:285:507\$100
Matriz	11.002:314\$400
Correspondentes do Interior	24:986\$200
Títulos e Fundos Pertencentes ao Banco	4.878:420\$600
Hipotecas	2.182:500\$000
Ações Cauçionadas	200:000\$000
Caixa — em moeda corrente e em outros Bancos	5.317:412\$600
Diversas Contas	945:851\$900
	92.203:063\$400

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Fundo de Reserva	28:651\$600
Depósitos em Contas Correntes:	
com juros	7.961:127\$800
Limitadas	8.135:765\$300
Sem Juros	1.501:398\$600
Depósito em Prazo Fixo	19.117:567\$000
Títulos em Caução, Depósitos e Cobrança	38.290:520\$000
Filial	11.017:943\$800
Caução da Diretoria	200:000\$000
Valores Hipotecários	2.182:500\$000
Correspondentes do Interior	72\$800
Dividendos	150:000\$000
Diversas Contas	611:516\$500
	92.203:063\$400

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**Débito**

Despesas Gerais:	
Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, ordenados do pessoal e gratificações	188:510\$000
Contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, despesas e amortizações diversas	47:055\$000
Impostos	24:739\$900
Fundo de reserva:	
5 % de determinação legal	15:912\$400
Valores em liquidação:	
de acordo com os Estatutos	30:290\$000
Porcentagem da Diretoria:	
de acordo com os Estatutos	54:000\$000
Dividendos a distribuir:	
6.º dividendo a razão de 10 % a.a.	150:000\$000
Saldo que passa	62:616\$000
	573:183\$300

Crédito

Lucros suspensos	22:028\$900
Comissões	32:484\$600
Juros e descontos	383:430\$000
Juros e dividendos	106:235\$800
Filial	469:665\$800
	48:104\$000
	573:183\$300

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941**Ativo**

Letras e Títulos Descontados	21.172:136\$500
Letras e Efeitos a Receber	6.150:496\$800
Empréstimos em Contas Correntes	10.588:320\$100
Valores Cauçionados	6.262:973\$100
Valores Depositados	30.130:384\$600
Matriz	13.744:024\$000
Correspondentes do Interior	40:538\$100
Títulos e Fundos Pertencentes ao Banco	4.937:898\$000
Hipotecas	2.195:700\$000
Ações Cauçionadas	150:000\$000
Caixa — em moeda corrente e outros Bancos	8.410:569\$300
Diversas Contas	963:016\$800
	104.746:057\$600

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Fundo de Reserva	40:408\$600
Depósitos em Contas Correntes:	
Com juros	11.254:924\$300
Limitadas	6.531:636\$900
Populares	1.533:671\$800
Sem Juros	1.484:450\$700
Depósitos em Prazo Fixo	21.459:024\$000
Títulos em Caução, Depósitos e Cobrança	42.543:851\$800
Filial	13.731:512\$200
Caução da Diretoria	150:000\$000
Valores Hipotecários	2.195:700\$000
Correspondentes do Interior	709\$100
Dividendos	150:000\$000
Diversas Contas	670:131\$900
	104.746:057\$600

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

Despesas gerais:

Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, ordenados do pessoal e gratificações	321:033\$000
Contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, despesas e amortizações diversas	24:743\$000
Impostos	37:756\$500
Fundo de reserva: 5 % de determinação legal	11:757\$700
Valores em liquidação: de acordo com os Estatutos	22:337\$200
Porcentagem da Diretoria: de acordo com os Estatutos	54:000\$000
Dividendos a distribuir: 7.º dividendo à razão de 10 % a.a.	150:000\$000
Saldo que passa	27:733\$300
	649:360\$700

Crédito

Lucros suspensos	61:016\$000
Comissões	38:731\$500
Juros e descontos	391:568\$400
Juros e dividendos	106:005\$400
Filial	497:573\$800
	52:039\$400
	649:360\$700

Alberto C. A. Magalhães. — Vicente Magalhães e Luiz Magalhães, diretores. — H. Valente, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Almeida Magalhães, S. A., abaixo assinados, depois de terem examinado o relatório e as contas da Diretoria, os balanços, inventários e mais documentos referentes ao exercício de 1941, são de parecer que devem ser aprovados e, bem assim mais, todos os atos pela Diretoria praticados no decurso do referido período.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1942. — Paulo Nogueira Penido.
— Carlos Jorge Hohr. — Randolpho Fernandes das Chagas.

(N. 1.673 — 5-2-42 — 330\$5)

BANCO ANDRADE ARNAUD, S. A.

Carta Patente n. 1.473, de 9 de abril de 1937

Rua Buenos Aires ns. 20/20-A

Capital e Reservas: 6.050:000\$000

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:	
Móveis e utensílios e gastos de instalação	139:000\$000
Disponível:	
Caixa: em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros bancos	5.552:193\$900
Realizável:	
Efeitos descontados	17.485:173\$100
C/C garantidas	11.769:380\$700
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	834:046\$600
	30.088:600\$400
De compensação:	
Propriedades em administração	9.435:000\$000
Valores em caução	3.379:563\$000
Valores em depósito	2.633:900\$000
Ações comprometidas	3.500:000\$000
Hipotecas	590:000\$000
Ações em caução	50:000\$000
Efeitos a receber	11.252:843\$600
	30.841:306\$600
Diversas contas	188:201\$500
	66.809:302\$400

Passivo

Não exigível:	
Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	990:000\$000
Fundo de reserva legal	60:000\$000
	6.050:000\$000

Exigível:

C/C movimento	11.498:220\$800
Depósitos a prazo fixo	7.468:181\$500
C/C de aviso prévio	3.350:673\$600
Letras à prêmio	2.922:191\$500
Dividendos	24:233\$300
Cheques e ordens a pagar	364:614\$200
Redescontos	2.900:883\$300
	28.528:998\$200
Contas de resultado pendente	1.253:295\$400
De compensação:	
Propriedades administradas	9.435:000\$000
Títulos em caução e em depósito	6.013:463\$000
Compromissos de ações	3.500:000\$000
Valores hipotecários	590:000\$000
Caução da diretoria	50:000\$000
Credores por cobrança	11.252:843\$600
	30.841:306\$600
Diversas contas	135:702\$200
	66.809:302\$400

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — João Ceciliano de Andrade, diretor-presidente. — Raul Pinto de Carvalho, diretor-gerente. — Raif Magno do Amaral, contador.
(N. 1.675 — 5-2-42 — 128\$5).

BANCO BOAVISTA S. A.

Matriz: Rua 1.º de Março, 47

Agência Avenida: Av. Rio Branco, 137

Agência Copacabana: Av. N. S. de Copacabana n. 656-A

Agência Passos: Av. Passos, 40

Agência Estácio: Rua Haddock Lobo, 7-B

Agência Castelo: Rua México, 158

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1941

Ativo

Títulos descontados	139.025:224\$500
Empréstimos em conta corrente	141.157:086\$300
Correspondentes no país C/C	23.637:685\$800
Correspondentes no estrangeiro	10.332:433\$000
Valores e títulos de propriedade	14.229:956\$100
Imóveis	7.898:474\$300
Instalações, máquinas e móveis	3.087:375\$300

Letras a Receber:

Praça e interior	160.767:602\$200
Exterior	20.759:518\$000
	181.527:120\$200

Valores caucionados e depositados	38.926:290\$000
Diversas contas	1.285:177\$200

Caixa:

Existência em cofre e em depósito nos bancos	121.454:684\$300
Depósitos a prazo fixo em bancos	12.500:000\$000

Total

1.037.062:087\$000

Passivo

Capital	15.000:000\$000
Fundo de reserva legal	460:000\$000
Fundo de reserva	12.500:000\$000
Fundo especial (lucros a aplicar)	3.509:000\$000
Fundo para amortizações de instalações, máquinas e móveis	285:140\$000
Contas correntes com juros	281.751:626\$000
Contas correntes pré-aviso	66.612:803\$800
Contas correntes sem juros	12.033:825\$500
Depósitos a prazo fixo	42.660:953\$300
Correspondentes no país C/C	22.681:508\$600
Correspondentes no estrangeiro	8.299:138\$000
Cheques e ordens de pagamento	5.975:121\$100
Credores por títulos em cobrança	181.527:120\$200
Depositantes de valores em caução e em custódia	380.926:290\$000

Dividendos:

Saldo não reclamado	30:622\$600
Diversas contas	2.808:940\$300

Total

1.037.062:087\$000

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — Guilherme Guinle, diretor presidente. — Barão de Saavedra, diretor superintendente. — Antony B. Curtis, diretor gerente. — Francisco Alves Corrêa, diretor gerente. — Daniel Morêira, chefe da Contabilidade.

(N. 1.382 — 5-2-42 — 146\$9)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO S. A.

BALANCETE, EM 31 DE JANEIRO DE 1942

Ativo

Carteira:		
Títulos descontados.	119.366:213\$937	
Efeitos a receber.	9.344:289\$880	128.710:503\$817
Correspondentes do interior.	6.103:692\$980	
Contas correntes garantidas.	22.058:607\$430	
Valores caucionados.	83.926:643\$908	
Valores depositados.	564.207:116\$900	
Títulos, fundos e imóveis pertencentes ao Banco.	6.554:333\$059	
Letras em cobrança.	1.638:113\$586	
Diversas contas.	538:019\$500	
Caixa: em moeda corrente e em Bancos.	39.979:168\$500	
		853.716:199\$680

Passivo

Capital.	10.000:000\$000	
Fundo de reserva.	14.889:750\$700	
Fundo de reserva legal.	130:783\$600	
Deposítantes:		
em c/c com juros.	79.571:928\$018	
Idem sem juros.	6.060:852\$452	
Idem de aviso.	53.578:405\$072	
Idem de prazo fixo.	25.593:825\$001	
por Letras a premio.	379:083\$770	165.174:094\$313
Deposítantes de títulos e valores.	648.133:766\$808	
Títulos por Conta de Terceiros.	10.982:403\$466	
Lucros e Perdas.	2.101:872\$693	
Diversas contas.	2.303:534\$100	
		853.716:199\$680

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1942. — *Agenor Barbosa*, presidente. — *João Ribeiro Junior*, diretor. — *M. Moraes e Castro*, contador — Reg. 32.273.

(N. 1.671 — 5-2-1942 — 82\$6).

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO S. A.

Carta patente n. 1.235

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL EM 31 DE JANEIRO DE 1942

Ativo

Letras descontadas.	55.261:211\$600	
Empréstimos em c/correntes.	53.033:810\$940	
Letras em caução.	65.642:189\$900	
Valores em caução.	53.386:424\$100	
Letras à cobrança.	17.187:727\$900	
Correspondentes no país.	2.285:607\$700	
Valores depositados.	36.372:152\$000	
Hipotecas.	6.063:000\$000	
Títulos e fundos pert. ao Banco.	3.920:222\$550	
Ações em caução.	40:000\$000	
Filial de São Paulo.	7.905:787\$840	
Móveis e utensílios.	430:033\$950	
Imóveis.	5.001:479\$200	
Valores em administração.	4.363:736\$000	
Diversas contas.	5.208:359\$600	
Caixa: Em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e em outros Bancos.	25.565:954\$400	
		341.667:697\$680

Passivo

Capital.	12.000:000\$000	
Fundo de reserva.	1.814:076\$750	
Fundo de depreciação.	301:794\$790	
Depósitos:		
À vista.	76:370:663\$200	
De aviso prévio.	8.875:154\$100	
A prazo fixo.	33:538:095\$500	
Contas limitadas.	8.291:928\$200	127.075:841\$000
Crédts. por letras à cobrança.	17.187:727\$900	
Crédts. por valores em caução.	53.386:424\$100	
Crédts. por valores hipotecários.	6.063:000\$000	
Títulos em caução e em depósito.	102.014:341\$900	
Caução da diretoria.	40:000\$000	
Filial de São Paulo.	9.342:745\$240	
Crédts. por valores em administ.	4.363:736\$000	
Diversas contas.	8.078:010\$000	
		341.667:697\$680

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *José Maria Fernandes*, presidente. — *Victor Fernandes Alonso*, vice-presidente. — *Domingos Fernandes Alonso*, diretor. — *Adhemar Leite Ribeiro*, diretor. — *Arthur de Castro*, gerente da Matriz. — *Olegário Alvariz*, chefe da Contabilidade.

Banco Financeiro Novo Mundo, S. A. *Adhemar Leite Ribeiro*, diretor.

(N. 1.668 — 5-2-42 — 100\$0)

BRASIL VITA FILME S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1941

As quatorze horas do dia 22 de março de 1941, reuniram-se em nossa sede, à rua Conde de Bonfim número mil trezentos e trinta e um, em assembleia geral ordinária os acionistas Juliana Gonçalves, Carmen Santos, Antonio Lartigau Seabra, Maria Peçanha de Carvalho Augusto Bracet, Nicolau Braz, Deolinda Gonçalves de Carvalho, representando a totalidade de acionistas e ações desta sociedade, afim de deliberarem sobre a prestação de contas e a apresentação do respectivo relatório de exercício findo e eleição do conselho fiscal, de acordo com a convocação feita por edital publicado no *Diário Oficial* dos dias 7, 14 e 21 do corrente mês.

Convidados pelos acionistas presentes para secretário o Sr. Augusto Bracet, o qual tomou lugar à mesa. Lido pelo Sr. secretário o relatório dos atos verificados durante o referido exercício e também o parecer do Conselho Fiscal, que examinou as contas relativas ao mesmo período, dando-as como exatas e escrituradas em perfeita ordem. Ficou constatada pela leitura do relatório apresentado pela Sra. presidente que o exercício que terminou em 31 de dezembro de 1940, foi encerrado com o prejuízo de 31:669\$000 (trinta e um contos, seiscentos e sessenta e nove mil réis). Postos em votação os atos e as contas apresentadas foram os mesmos aprovados. Passando-se a tratar da eleição do Conselho Fiscal para o presente exercício, suspensa a sessão pelo tempo necessário para os Srs. acionistas se munirem de cédulas, é a mesma em seguida reaberta e, procedida a votação, verifica-se terem sido reeleitos unanimemente para os membros do Conselho Fiscal os Srs. Mario Peçanha de Carvalho, Juliana Gonçalves, Nicolau Braz e os suplentes Augusto de Carvalho, Deolinda Gonçalves Peçanha de Carvalho e S. Marinho. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos da presente assembleia geral, mandando lavrar esta ata que por mim, secretário, assinado a subscrição por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1941. — *Augusto Bracet*. — *Carmen Santos*. — *Deolinda Gonçalves de Carvalho*. — *Nicolau Braz*. — *Mario Gonçalves de Carvalho*. — *Antonio Lartigau Seabra*. — *Juliana Gonçalves*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**CERTIDÃO****Primeira Seção**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Brasil Vita Filme S. A. em 27 de janeiro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o número 16.867, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 22 de março de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, e elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. Visto — *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(N. 1.669 — 5-2-42 — 70\$5)

BRASIL VITA FILME S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1940

A 14 horas do dia 17 de fevereiro de 1940, reuniram-se em nossa sede à rua Conde de Bonfim, número mil trezentos e trinta e um, em assembleia geral ordinária, os acionistas Juliana Gonçalves, Carmen Santos, Antônio Lartigau Seabra, Mário Peçanha de Carvalho, Augusto Bracet, Nicolau Braz, Deolinda Gonçalves Peçanha de Carvalho, representando a totalidade de acionistas e ações desta sociedade, afim de deliberarem sobre a prestação de contas e apresentação respectivo relatório do exercício findo, e eleição do Conselho Fiscal, de acordo com a convocação feita por edital publicado no *Diário Oficial* dos dias 3, 10 e 16 de fevereiro do corrente ano.

Convidados pelos acionistas presentes, tomou a presidência da assembleia a senhora Carmen Santos, que convidou para secretário o Sr. Augusto Bracet, o qual tomou lugar à mesa. Lido pelo Sr. secretário o relatório dos atos verificados durante o referido exercício foi também lido o parecer do Conselho Fiscal, que examinou as contas relativas ao mesmo período, dando como exatas e escrituradas em perfeita ordem. Ficou constatado pela leitura do relatório apresentado pelo Sr. presidente que o exercício que terminou em 31 de dezembro de 1939, foi encerrado com o prejuízo de 36:555\$500 (trinta e seis contos, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos réis). Postos em votação os atos e as contas apresentadas foram os mesmos aprovados.

Passando-se a tratar da eleição do Conselho Fiscal, para o presente exercício, suspensa a sessão pelo tempo necessário para os senhores acionistas se munirem de cédulas, é a mesma em seguida reaberta e, procedida a votação, verifica-se terem sido reeleitos unanimemente para os membros do Conselho Fiscal os Srs. Mário Peçanha de Carvalho, Juliana Gonçalves, Nicolau Braz e os suplentes

Augusto de Carvalho, Deolinda Gonçalves Peçanha de Carvalho e L. S. Marinho.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos da presente Assembléa Geral, mandando lavrar esta ata que vai por mim, secretário, assinada e subscrita por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1940. — *Augusto Bracet.* — *Carmen Santos.* — *Deolinda Gonçalves de Carvalho.* — *Nicolau Braz.* — *Mário Peçanha de Carvalho.* — *Antônio Lartigue Seabra.* — *Juliana Gonçalves.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Brasil Vita Filme S. A., em 27 de janeiro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 16.868, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 1940, que aprovou contas relativas ao exercício de 1939, e elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *Carmen Cruz.* — Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 1.670 — 5-2-42 — 79\$6)

SOCIEDADE ANÔNIMA PEDROZA JOPPERT

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Pedroza Joppert, em 27 de janeiro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 16.905, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 18 de abril de 1941, que aprovou o relatório e contas do liquidante e parecer do conselho fiscal e deu por ultimada a liquidação da sociedade. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *Carmen Cruz.* — Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. — Visto — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 1.388 — 5-2-42 — 21\$4)

COMPANHIA CERVEJARIA LUSITANIA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Compagnia Cervejaria Lusitânia S. A.", em 27 de janeiro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 16.875, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 31 de maio de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos, afim de adaptá-los à legislação vigente; b) — Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 1941, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942. — *Carmen Cruz.* — Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 1.374 — 5-2-42 — 25\$5)

TODDY DO BRASIL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Toddy do Brasil S. A., em 27 de janeiro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 16.909, a ata da reunião da diretoria, realizada em 15 de dezembro de 1941, que elegeu um diretor para exercer o mandato até a 1.ª assembléa geral ordinária. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942. — *Carmen Cruz.* — Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 1.659 — 5-2-42 — 18\$4)

COMPANHIA FABRICA DE VIDROS E CRISTAIS DO BRASIL "ESBÉRARD"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Vidros e Cristais do Brasil "Esbérard", em 29 de janeiro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 16.935, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 5 de janeiro de 1942, que autorizou a diretoria contrair empréstimo. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, primeira secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. (a) Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. Visto, *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 1.657 — 5-2-42 — 18\$6)

UNIVERSAL FILMES S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Universal Filmes S.A., em 27 de janeiro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 16.910, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 22 de dezembro de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, elegeu a diretoria, e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, bem como fixou os seus honorários. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, primeira secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942. (a) Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de 20\$2. Visto, *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 1.658 — 5-2-42 — 19\$4)

FABRICAS UNIDAS DE TECIDOS, RENDAS E BORDADOS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados, S. A., em 30 de dezembro de 1941, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 16.813, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 17 de setembro de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, e fixou os seus honorários. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção, eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *Carmen Cruz.* Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da secção.

(N. 1.667 — 5-2-42 — 26\$5)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital sua sede e foro jurídico, em 6 de abril de 1920, com a denominação de "Sociedade Beneficente Israelita e Amparo aos Imigrantes", pessoa jurídica de direito privado pelo registro de seus primitivos estatutos, por decisão do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores ratificada pela Assembléa Geral Ordinária realizada em 26 de maio de 1941, passou a ter a denominação: "Sociedade Beneficente Israelita do Rio de Janeiro". De duração indeterminada, a Sociedade tem por fim: prestar auxílio monetário aos correligionários necessitados associados ou não, residentes nesta Capital, prestar auxílio material e moral aos seus correligionários, sempre que o necessitarem, criando para tanto, policlínicas, hospital, cursos profissionais e de português e tudo mais que estiver ao seu alcance, e criar uma Caixa de Seguro Mútuo para os associados e editar um boletim. Os sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais, assumidos em nome da Sociedade, pelos seus representantes. A Sociedade só poderá ser dissolvida quando tiver menos de dez sócios, e neste caso deverá ser convocada uma Assembléa Geral de todos os sócios, mesmo os demitidos para resolverem sobre os bens da sociedade. Qualquer modificação destes estatutos, só poderá ser feita e ter valor depois de resolvido por meio de Assembléa Geral, aprovada por dois terços dos presentes. Será administrada por uma diretoria composta de Presidente (que é seu representante legal em juízo e fora dele), Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, 4 vogais e 2 fiscais. A diretoria atual consta dos estatutos.

(N. 1.383 — 5-2-42 — 43\$9)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Laboratório Sampaio Costa S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se, às 15 horas do dia 18 deste mês, na sede da sociedade, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 11.º andar, salas 1.116-17, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria contendo alterações estatutárias destinadas a atender às exigências do DNIC. (Departamento Nacional de Indústria e Comércio).

Laboratório Sampaio Costa S. A. — P. p., Meton Mello, diretor presidente.

(N. 1.555 — 4-2-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Flamengo S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à avenida Rio Branco n. 26, 16.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — Companhia Imobiliária Flamengo S/A., Mario D'Almeida, diretor-presidente.

(N. 1.636 — 3-2-42 — 24\$5 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Martinelli

(Comercial e Bancária)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à avenida Rio Branco n. 26-A, os documentos a que se refere o artigo n. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

(N. 1.637 — 3-2-42 — 30\$6 — 3 vezes)

S. A. Santa Leocadia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas da S. A. Santa Leocadia, cuja denominação foi alterada para "S. A. Imobiliária e Agrícola Santa Leocadia", conforme ata da assembléia extraordinária já apresentada ao Registro do Comércio, mas ainda não mandada arquivar, para se reunirem em nova assembléia geral extraordinária no dia 14 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 168, 9.º, sala 906, afim de deliberarem sobre outras alterações dos estatutos e ainda ratificar a eleição dos diretores procedida em assembléia geral ordinária realizada em 22 de abril de 1941, afim de satisfazer exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — Werner Krause, diretor-presidente.

(N. 1.648 — 3-2-42 — 67\$3 — 3 vezes)

A Praça

Carlos Laubisch & Hirth, estabelecidos à rua do Riachuelo número 81 — 7, nesta, com Fábrica de Moveis e Industrias correlatas, e casa Matriz à rua do Ouvidor n. 86, nesta, comunicam que, de acordo com a alteração do contrato social, arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob n. 152.359, em 29 de janeiro de 1942, incorporaram à citada firma todos os negócios, obrigações e direitos, e bem assim, o ativo e passivo da sociedade que girava nesta Capital sob a razão social de Georg Hirth, Laubisch & Cia., à rua do Ouvidor n. 86.

Como sucessores, mantem o mesmo ramo de comércio e agradecem antecipadamente a continuação da preferência que sempre lhes foi dispensada.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — Carlos Laubisch & Hirth.

Reconheço a firma Carlos Laubisch & Hirth.

Rio, 3 de fevereiro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, Alvaro Borgerth Teixeira.

(N. 1.644 — 3-2-42 — 65\$3 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "O Malho"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima "O Malho", a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 12 de fevereiro corrente, às 14 horas, na sede social, à travessa do Ouvidor n. 26, nesta, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — A Diretoria.

(N. 1.353 — 3-2-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Edifício Pan América S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — Roger André Lacoste, diretor.

(N. 1.635 — 3-2-42 — 24\$5 — 3 vezes)

Caixa Auxiliar dos Empregados Postais

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores associados quites a comparecerem à reunião de assembléia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 7 do andante, na sede social, à rua do Rezende n. 65, 2.º andar, às 16 horas, de acordo com o artigo 44 dos estatutos, para o cumprimento da letra "a", do artigo 45, dos mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — Porcino do Nascimento Vieira, 1.º secretário.

(N. 1.485 — 4-2-42 — 34\$7 — 2 vezes)

Declaração

Declaro ter perdido o meu certificado da 5.ª (quinta) série, fornecido pelo Colégio Pedro II (Externato), em março de 1934.

Capital Federal, 4 de fevereiro de 1942. — Luiz Gonzaga da Silva.

(N. 1.486 — 4-2-42 — 21\$4 — 3 vezes)

Laboratório Sampaio Costa S. A.

Rua Araújo Porto Alegre, 70, 11.º andar

Telefone 42-7986 — Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos referentes ao exercício de 1941, de que trata o art. 99 do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Laboratório Sampaio Costa S. A. — Ph. Nelson Mello, Diretor Presidente.

(N. 1.554 — 4-2-42 — 21\$4 — 3 vezes)

Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 14 horas do dia 19 do corrente, em sua sede, à Avenida Rio Branco n. 9, salas 101 e 102, nesta Capital, afim de discutirem e deliberarem sobre proposta de aumento do capital social e fixação do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no artigo 5.º dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — Os diretores: Oswaldo Frias de Paula. — Jorge Frias de Paula. — Roberto Frias de Paula.

(N. 1.490 — 4-2-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Sul do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 102, 5.º andar, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942. — Helio de Sousa Carvalho, diretor.

(N. 1.491 — 4-2-42 — 27\$5 — 3 vezes)

Companhia de Paraquedas Switlik do Brasil S. A.

Comunicamos que, na sede social, à rua do Passeio 48-54, 1.º andar, se acham à disposição dos Srs. acionistas os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, de que cogita o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — A Diretoria.

(N. 1.492 — 4-2-42 — 33\$7 — 3 vezes)

S. A. Imobiliária Ingá

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 14 do corrente, às 10 horas, na sede social à rua México n. 168, 9.º, sala 906, afim de deliberarem sobre outras alterações dos estatutos para dar cumprimento a exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — Felix Keppich, diretor-presidente.

(N. 1.556 — 4-2-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia de Seguros "Argos Fluminense"

Rua da Alfândega, 7

(Edifício próprio)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se referem as letras a, b e c do art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — Paulo Vieira de Souza, Americo Rodrigues, Arthur Rodrigues da Conceição, diretores.

(N. 1.615 — 31-1-1942 — 36\$7 — 3 vezes)

Monitor Mercantil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 26 do corrente, às 15 horas, na sede da Sociedade, à rua 1.º de Março n. 80, 2.º andar, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e examinarem as contas e balanço do exercício de 1941, assim como elegerem o Conselho Fiscal, suplentes e o Conselho Consultivo, tudo de conformidade com o artigo 16 dos Estatutos da Sociedade. O artigo 19 dos Estatutos da Sociedade determina: Só poderão tomar parte nas assembléias da Sociedade por si ou por seus procuradores, os acionistas inscritos no respectivo livro de registo até três dias antes das reuniões.

Rio de Janeiro 4 de fevereiro de 1942. — *Pedro Leite Bastos*, diretor-presidente.

(N. 1.563 — 4-2-42 — 64\$3 — 3 vezes)

Companhia Carioca de Armazens Gerais S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária na sede social, à rua São Pedro, 58, no dia 17 de março próximo, às 16 horas, para discussão e aprovação do relatório da Diretoria, seus atos, contas e balanço e eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *Felix Fonseca*, diretor.

(N. 1.565 — 4-2-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Banco Comercial de Minas Gerais S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua S. Pedro n. 58, no dia 17 de março próximo, às 15 horas, para discussão e aprovação do relatório da Diretoria, seus atos, contas e balanços e eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *Felix Fonseca*, diretor presidente.

(N. 1.564 — 4-2-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Comp. Imobiliária América S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 144, os documentos mencionados no art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — A Diretoria.
Companhia Imobiliária América S. A. — *Carlos Pereira Braga*, Secretário.

(N. 1.569 — 4-2-42 — 24\$5 — 3 vezes)

Produtos Evans S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede da Sociedade à rua Leandro Martins n. 76, às 10 horas do dia 19 de fevereiro de 1942, afim de deliberarem sobre:

- aumento de capital social;
- alteração dos estatutos, não só como consequência do item a, mas ainda para atender às exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *E. Newcomb*, presidente.

(N. 1.366 — 3-2-42 — 52\$0 — 3 vezes)

Fábrica de Tecidos Esperança S. A.

Rua Teófilo Otoni n. 74, 1.º

Acham-se à disposição dos acionistas, no escritório da Companhia sito à rua Teófilo Otoni n. 74, 1.º, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *Bento Costa*, diretor-presidente.

(N. 1.365 — 3-2-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Banco de Operações Mercantis, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 9 de fevereiro do corrente ano, às 15.30 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 76, para discutirem e deliberarem sobre o balanço, relatório da diretoria, contas, inventário e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício de 1941, bem como para proceder à eleição do conselho fiscal para o novo exercício. — *Ernst Schutz*, diretor-presidente. — *Otto Morgenthaler*, diretor-superintendente.

(N. 440—7-1-42—42\$8—3 vezes)

Declaração

A Sociedade Mineração Dom Bosco Limitada, com sede nesta Capital, torna público que se retiraram espontaneamente do seu quadro social, pagos dos seus haveres e exonerados de toda e qualquer responsabilidade passada ou futura, os sócios quotistas Dr. Mario Lima Beck e Jader Garcia.

A Mineração Dom Bosco Ltda. aproveita o ensejo para agradecer a valiosa cooperação que os mesmos sempre prestarem à sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — Mineração Dom Bosco Ltda. — *Ivo Felisberto de Souza*, Diretor Gerente.

Reconheço a firma Ivo Felisberto de Souza.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha*.

(N. 1.570 — 4-2-42 — 38\$8 — 2 vezes)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlântico"

Na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 26-A, 5.º andar, Edifício Unidos, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Outrossim, são convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 7 de março do corrente ano, na sede acima indicada, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, bem como para procederem à eleição da diretoria, do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *Mario d'Almeida*. — *Pedro de Figueiredo*. — *João Augusto Alves*. — *João E. Barcellos*, diretores.

(N. 1.487 — 4-2-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Segurança Industrial, Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1.ª convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 14 horas do dia 10 do mês de fevereiro p. futuro, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 4.º andar, com o fim de, na forma da legislação vigente, deliberarem sobre o seguinte: a) aumento do capital social; b) aprovação de novos estatutos; c) distribuição de reservas livres.

Na forma da lei e dos estatutos, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — A Diretoria: *Antonio Prado Junior*. — *Oswaldo Riso*. — *Mario Henrique Silva Rodrigues*. — *André Migliorelli*.

(N. 1.616—31-1-1942—73\$4—3 vezes)

Helena Rubinstein Produtos de Beleza, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 311, todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1942. — *E. Shepard*, gerente.

(N. 702—13-1-42—24\$5—3 vezes)

Aduitora Ribeirão das Lages, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(1.ª convocação)**

Afim de satisfazer exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, no processo de arquivamento das alterações dos estatutos desta sociedade, são convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembléia geral extraordinária, no dia 9 de fevereiro próximo vindouro, pelas 10 horas da manhã, na sede social, à rua Alcindo Guanabara n. 17, 16.º andar.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1942. — Pela Diretoria. — *Frederico Dahne*, diretor-presidente.

(N. 1.614 — 29-1-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Edifício Imperial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Avenida Presidente Wilson n. 188

Não tendo comparecido número legal para realizar-se a assembléia convocada para o dia 9 do corrente, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 9 de fevereiro de 1942, às 14 horas, afim de ratificarem atos da Diretoria, estabelecendo servidões comuns entre esta Sociedade e a Edifício Monroe S.A.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942 — Edifício Imperial S.A. — *Armando Pires* — *Arthur Pires*, diretores.

(N. 1.338—31-1-1942—55\$1—3 vezes)

Sindicato da Indústria de Calçados do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

São convidados os srs. sócios quites e no gozo dos seus direitos sociais, a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 10 de fevereiro de 1942, às 14 e meia horas, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o anteprojeto de convenção coletiva de trabalho, apresentada para estudo a este Sindicato, pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1942. — *Armando Bordallo*, Presidente.

(N. 1.316 — 29-1-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Darke, Companhia S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, à rua Sete de Setembro n. 115-1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *Jorge Bhering de Oliveira Mattos*, presidente. — *Astréa de Oliveira Mattos*, vice-presidente.

(N. 1.385—5-2-1942—33\$7—3 vezes).

Sino — Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 128-15.º andar, nesta Capital, os documentos do que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e que se referem ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.386—5-2-1942—30\$6—3 vezes).

Cia. de Seguros "Sagres"**31.º Dividendo**

Na sede da Companhia de Seguros "Sagres", à rua México números 90-90-A-1.º andar, Edifício Esplanada, pagar-se-á a partir do dia 9 do corrente, das quatorze às dezesseis horas, o 31.º dividendo, à razão de 30\$0 por ação e relativo ao exercício de 1941. — *Vivian Lowndes*, diretor-presidente.

(N. 1.634—3-2-1942—24\$5—2 vezes).

Farmácia Dalva**LOUREIRO & SILVA LIMITADA**

Loureiro & Silva Limitada, firma estabelecida com o negócio de farmácia, à rua do Bispo n. 139-B, nesta cidade, comunica à Praça e a quem mais interessar possa, que vendeu ao Sr. Fernando Mafra Alves, ou firma que este organizar, o referido negócio, e convida a todo aquele que se julgar credor a apresentar seus créditos dentro do prazo da lei, afim de que sejam resgatados.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *Loureiro & Silva Limitada*. — *Fernando Mafra Alves*.

(N. 1.655—5-2-1942—15\$3).

Sociedade Anônima Fazendas do Carmo

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.660—5-2-1942—24\$5—3 vezes).

Ferro Comercial S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 16 de fevereiro de 1942, às dez horas da manhã, na sede social, à rua da Quitanda n. 185-6.º andar.

Ordem do dia — Reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.676—5-2-1942—10\$2).

Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil**Exercício de 1941**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Beneditinos n. 7-2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.661—5-2-1942—36\$7—3 vezes).

"Mercantil" — Cia. Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 do corrente mês, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 79-3.º pavimento, afim de se proceder a adaptação dos estatutos ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 (Lei das Sociedades Anônimas).

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.377—5-2-1942—42\$8—3 vezes).

Banco de Operações Mercantis, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua General Câmara n. 76, os documentos a que se refere o artigo n. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Ernst Schultz*, diretor-presidente. — *Otto Morgenthaler*, diretor-superintendente.

(N. 441—7-1-42—21\$4—3 vezes)

Declaração

Jacob João Segundo, estabelecido com comércio de líquidos e comestíveis à Avenida Suburbana n. 8.560, nesta Capital comunica à praça e a quem mais interessar que vendeu o seu estabelecimento comercial aos senhores Marques, Teixeira Limitada, livre e desembaraçado de qualquer onus. Quem se julgar credor, queira apresentar-se ao local acima mencionado.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *Jacob João Segundo*.

Reconheço a firma supra: *Jacob João*.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível).

(N. 1.650—5-2-1942—16\$3).

Declaração

Extraviou-se o recibo fornecido pelo Tesouro Nacional quando da caução ali feita, em 1920, de uma via suplementar da caderneta da Caixa Econômica Federal n. 373.643, 3.ª série, com o depósito de 240\$0, pertencente a *Alice Vianna Austin*.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *Alice Vianna Austin*.

Reconheço a firma *Alice Vianna Austin*.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — No impedimento ocasional do Tabelião e do Substituto, o escrevente *Claudionor José Ribeiro*.

(N. 1.651—5-2-1942—12\$2).

Aviso**SOCIEDADE BENEFICENTE CONGRESSO DOS SERVIDORES DO ESTADO**

A diretoria da Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 26 de seus Estatutos, convoca os senhores associados para se reunirem em assembléia geral ordinária, que se realiza no dia 14 do corrente mês, às dezesseis horas, em sua sede, à rua Luiz de Camões n. 42-3.º andar, para o fim de julgar e aprovar o relatório e contas da gestão financeira do ano de 1941.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.653—5-2-1942—14\$3).

A Praça

Antonio Bernardo, tendo contratado a compra do ramo de negócio da garage Central de Cascadura, de Malaquias Augusto Sampaio, comunica à praça e a quem se julgar credor deste e deste mesmo ramo de negócio, o seu comparecimento na garage acima citada até 28 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — P. p. de Antonio Bernardo. — *Manoel Bernardo Soares*.

Reconheço a firma: *Manoel Bernardo Soares*.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível).

(N. 1.654—5-2-1942—30\$6—3 vezes).

Companhia Docas de Imbituba**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Segunda convocação)**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Docas de Imbituba a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 11 de fevereiro de 1942, às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, 1.º andar, afim de tomar conhecimento da deliberação da diretoria em sessão de 17 de novembro de 1941, em que esta deu cumprimento à resolução adotada pela assembléia geral extraordinária de 7 de junho de 1941, relativamente à remuneração de serviços técnicos na construção da caixa do embarque de carvão em Imbituba, e decidir a respeito.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, diretor-presidente. — *Raul de Caracas*, diretor-secretário. — *Galba de Bóscoli*, diretor-técnico.

(N. 1.387—5-2-1942—73\$4—3 vezes).

Imobiliária Higienópolis S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, à rua Sete de Setembro n. 115-1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *Jorge Bhering de Oliveira Mattos*, presidente. — *Armando da Costa Pereira*, vice-presidente.

(N. 1.384—5-2-1942—33\$7—3 vezes).

Construtora Brandão, S. A. Cobrasa**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 85-2.º andar, para o seu livre exame, os documentos constantes do art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — A Diretoria — Construtora Brandão, — Sociedade Anônima "Conbrasa" — (Assinatura ilegível), diretor-presidente.

(N. 1.381—5-2-1942—53\$0—3 vezes).

Banco Almeida Magalhães, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 19 do corrente mês de fevereiro, às quinze horas, na sede deste Banco, na rua General Câmara n. 47, nesta Capital, para: a) leitura do relatório da Diretoria, dos balanços, das contas de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal; b) discussão sobre os documentos referidos; c) votação das contas da Diretoria, dos balanços e parecer do Conselho Fiscal; d) eleição dos membros da Diretoria; e) eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *Alberto C. A. Magalhães*, diretores.

— *Vicente Magalhães*. — (N. 1.672—5-2-1942—55\$1—3 vezes).

Railway Equipment Co. of Brazil

(Companhia de Materiais Ferroviários do Brasil S.A.)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**1.ª convocação**

São convidados os senhores acionistas da Railway Equipment Co. of Brazil (Companhia de Materiais Ferroviários do Brasil S.A.), a se reunirem em assembleia geral extraordinária no próximo dia 16 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 109-4.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta de reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *Rodrigo Octavio Filho*, presidente.

(N. 1.674—5-2-1942—19\$4).

Condoroil & Paint S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Barão de Tefé n. 94, nesta Capital, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os documentos e papéis referentes à próxima assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 14 de março. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *H. B. Marvin*, diretor vice-presidente administrativo no exercício de diretor presidente.

— *Armando Moreira da Silva*, diretor-secretário.

(N. 1.378—5-2-1942—39\$8—3 vezes).

Companhia de Transportes Planaséreos do Rio de Janeiro, S. A.**7.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1.ª convocação**

São convidados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, afim de resolverem a respeito da autorização do aumento de capital votado na 5.ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada a 7 de novembro de 1938 e darem nova redação aos estatutos sociais, para preencher os requisitos da legislação vigente.

A assembleia deverá realizar-se na sede social, à Avenida Rio Branco n. 137-sala 602, às 16,30 horas do dia 23 de fevereiro corrente.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *A. Sá Pereira*. — *J. Friedmann*, diretores-gerentes.

(N. 1.379—5-2-1942—61\$2—3 vezes).

Perfumaria Giraşol S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a tomar parte na Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar na sede social, à rua da Gambôa n. 120, nesta Capital, no dia 10 de março do corrente ano, às 13 horas, afim de deliberarem sobre aprovação de relatórios, balanço, contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941. Os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos interessados na sede da Sociedade. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — Pela Diretoria, *Laurindo Nolasco*, diretor-presidente.

(N. 1.664—5-2-1942—52\$0—3 vezes).

Amoroso Costa S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 16 de fevereiro, às 14 horas, na sede social, à rua São Pedro n. 74, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte: retificação e ratificação dos estatutos sociais reformados pela assembleia geral extraordinária de 26 de março de 1941; retificação da denominação da sociedade com que se reuniu a assembleia geral extraordinária, de 27 do mesmo mês de março de 1941; ratificação da eleição de diretores a que se procedeu na mesma assembleia geral extraordinária de 27 de março de 1941 e aprovação dos atos da diretoria, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941. As ações do portador devem ser depositadas na caixa social, ou em banco de reconhecida idoneidade, desta praça, pelo menos, até 3 dias antes da data acima fixada para a reunião. Ficam suspensas as transferências de ações desde a data deste anúncio até ao dia da assembleia por este convocada. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1942. — *José Ferraz de Camargo*, diretor-presidente. — *Manoel Pinto da Fonseca*, diretor-gerente. — *Antonio José Fernandes de Vasconcelos*, diretor. — *Manoel Devesa Neto*, diretor.

(N. 1.665—5-2-1942—97\$9—3 vezes).

Companhia Vidreira do Brasil — (Covibra)**Chamada de Capital**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Vidreira do Brasil "Covibra" — a realizar, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 20-5.º andar, salas 501 a 506, dentro de 30 dias, nova prestação de 20% (vinte por cento) sobre o capital subscrito, nos termos do artigo 19, dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1942. — A Diretoria: *João Sarmiento Pimentel*. — *Ildefonso Leitão*.

(N. 1.666—5-2-1942—45\$9—3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Integridade**RUA BUENOS AIRES, 15-LOJA****Direito de preferência na subscrição de ações em aumento de capital**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem na sede social até o dia 7 de março de 1942, afim de nos termos do art. 111 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 usarem do direito de preferência na subscrição do aumento de capital na importância de 500:000\$000 a ser realizado por esta Companhia, cumprindo as determinações do art. 201 n. 2 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940.

A partir do dia 7 de março de 1942, será facultada a qualquer pessoa a subscrição de ações para o aludido aumento.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *Octavio da Rocha Miranda*, presidente. — *Alberto Franco do Amaral*, tesoureiro.

(N. 1.663—5-2-1942—102\$0—5 vezes).